



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026

DATA DA ABERTURA: 02 DE JANEIRO DE 2026

ÓRGÃO REQUISITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA

Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão/MA

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão
- MA.

OBJETO:

Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei n.º 14.133/2021, encaminhe-se à Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA o Documento de Formalização da Demanda – (DFD) para análise e adoção das providências necessárias.

Unidades Requisitantes: Gabinete da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA
Responsável pela demanda:
Nome: Aylene Rayra Araújo Silva
Cargo: Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA

INFORMAÇÕES GERAIS
1.1 Descrição sucinta do objeto: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
1.2. Alinhamento com o Plano de Contratação Anual: Houve elaboração do Plano de Contratação Anual (PCA) para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em 2026, então a referida demanda decorreu da estratégia de seguir um planejamento de serviços alinhado à Lei Orçamentária Anual (LOA) e necessidades corriqueiras, visando otimizar os recursos e a eficiência das contratações públicas. Essa decisão foi fundamentada na avaliação das necessidades imediatas e na priorização de ações que assegurassem a continuidade dos serviços públicos essenciais. Importante salientar que, para o corrente ano, está programada a elaboração do PCA, conforme os procedimentos e prazos definidos, garantindo assim a retomada deste importante instrumento de planejamento e gestão das contratações da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
1.3 Justificativa da necessidade da contratação: A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de produção e fornecimento de kits personalizados, compostos por itens como carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, enquanto órgão do Poder Legislativo, necessita manter a adequada identificação e padronização visual de seus membros, servidores e visitantes, bem como fortalecer sua identidade institucional perante a comunidade. Para isso, é essencial dispor de materiais personalizados e devidamente qualificados que reflitam a imagem institucional, promovam a organização interna e sirvam de apoio em eventos oficiais, sessões solenes, reuniões e demais atividades legislativas e administrativas. Já o fornecimento dos kits personalizados atende não apenas à necessidade de padronização visual e institucional, mas também contribui para a valorização dos agentes públicos e para a promoção de eventos representativos, como cerimônias oficiais, ações de cidadania, sessões comemorativas, recepções de autoridades e visitas institucionais. Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela exigência de qualidade técnica na confecção dos materiais, personalização de acordo com a identidade visual da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, atendimento de prazos e adequação às especificações solicitadas, o que não pode ser suprido satisfatoriamente por meios próprios da Administração.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Portanto, diante do exposto, e considerando o interesse público e institucional, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, assegurando

a efetividade e a legitimidade das ações do Poder Legislativo Municipal.

1.4 Grau de Prioridade da Contratação:

Baixa () Média (X) Alta ()

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café	Unidade	06
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1CEDULA ,1 BOTON)	Unidade	01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	Unidade	15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERÍSTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em UV e brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.	Unidade	13
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti reflexo de 4 mm.	Unidade	03
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo	Unidade	13



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	– Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."		
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01

2. Considerando que para o funcionamento da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA é de grande importância a referida contratação para que todos setores possam funcionar adequadamente, pois a prestação de serviços de confecção kit personalizado (carteiras, chaveiros, cartão, prendedor de gravata, adesivos, botton, agendas, bolsas, porta pasta, garrafas de água personalizadas), é o mínimo necessário manter a adequada identificação e padronização visual de seus membros, servidores e visitantes, bem como fortalecer sua identidade institucional perante a comunidade.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente, que deverá:

- I - Decidir sobre o prosseguimento da contratação, caso aprove a referida DFD;
- II - Autorizar abertura do Processo Administrativo com a devida autuação.

São Mateus do Maranhão /MA, 02 de Janeiro de 2026.

Ayline Rayra Araújo Silva

AYLINE RAYRA ARAÚJO SILVA
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E
SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS**

Analizada a Formalização de Demanda qual visa a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA. Venho, por meio deste, **AUTORIZAR** a abertura de Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal Nº 14.133/21.

Nestes termos, encaminhe-se à Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA para que se proceda a Autuação do Processo Administrativo, e em seguida adote as providências necessárias para a elaboração da pesquisa de preços, com vistas à contratação de empresa especializada na prestação dos serviços.

A pesquisa de preços deverá observar os parâmetros estabelecidos no art. 23, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, utilizando-se fontes de pesquisa válidas e atualizadas, citadas na legislação supracitada, tais como contratações similares realizadas por entes públicos, propostas formais de fornecedores, dados obtidos em sistemas oficiais de consulta de preços, dentre outras fontes idôneas previstas nas referidas normas.

Após concluída, solicito o retorno dos autos para análise e deliberação.

São Mateus do Maranhão-MA, 02 de Janeiro de 2026

ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CERTIDÃO AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202601/2026

DATA DA AUTUAÇÃO: 02 de Janeiro de 2026

ÓRGÃO INTERESSADO: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Certificamos para os devidos fins de direito, a autuação do processo administrativo acima identificado.

Desta forma, em juízo de cognição, vislumbrando imprimir mais celeridade à tramitação dos feitos e mais segurança ao manuseio dos autos deste processo, eu Ayline Rayra Araújo Silva, servidora pública deste poder legislativo, lavro esta autuação na data em epígrafe.

Ayline Rayra Araújo Silva
Ayline Rayra Araújo Silva
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Câmara Municipal, com sede à Avenida Accioly da Costa Nunes, nº s/n, Centro de São Mateus do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1.	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	07		
2.	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café	06		
3.	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO ,1 ADESIVO, 1CEDULA ,1 BOTON)	01		
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado ,em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações	04		



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais , para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasao da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso : 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.			
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão.	08		
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	13		
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	15		
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime , personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	13		
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior	15		



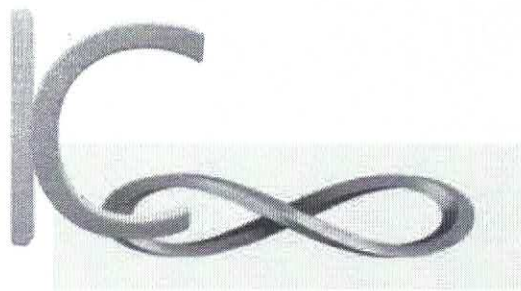
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs			
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF , medindo 26x16,5 com nome ee cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	26		
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	01		
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão , Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica , com tampa.	13		
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 5 0 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	03		
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo , personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	13		
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - -Confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo XXXXXX com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	01		
Valor total R\$				

São Mateus do Maranhão - MA, 09 de Janeiro de 2026.


Setor de Compras



INFINIT COURO



SOLICITANTE: Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão

Cotação de valor

Inscrição Social	45.859.734 JOSE RIBEIRO DE SOUZA
Nome Fantasia	Infinit Couro
CNPJ	45.859.734/0001-69 TELEFONE 75 98220-8540
Endereço	Rua Regis Pacheco, Nº345, B. Vaqueijada, Serrinha-BA
Responsável	José Ribeiro de Souza
Validade da Proposta	60 dias

Item	Especificações do Produto	Quant	V.Unitário	V. Total
1.	mochila - mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . a abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . compr.: 48 cm larg.: 35cm alt.: 50 cm peso: 1,038 kg	07	990,00	6.930,00
2.	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm;	06	990,00	5.940,00

	Peso: 870 grs Cores preta e marrom café			
3.	kit de carteira em couro ponteira (1 carteira, 1 chaveiro ,1 adesivo, 1cedula ,1 boton)	01	350,00	350,00
4.	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado ,em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações uncionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais , para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasao da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso : 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa	04	320,00	1.280,00
5.	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão	08	290,00	2.320,00
6.	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome	13	100,00	1.300,00

	CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs			
7.	adesivos - adesivo para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do legislativo. dimensão: 9,0 cm altura x 14,0 cm largura, peso 3 grs. . fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade iso 9001.	15	25,00	375,00
8.	distintivo em couro - distintivo em couro cabardino legítimo prime , personalizado com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. detalhes do produto: - distintivo modelo brasão oval - em couro legítimo cabardino prime - brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - escritas resinada com fundo preto e letras douradas características: - acompanha corrente - prendedor na parte traseira em metal medidas: - 10 cm altura x 7,5 cm largura peso : 34 grs	13	180,00	2.340,00
9.	cédulas em papel - confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; brasão da república impresso em fundo com modo de segurança; tamanho: 15,1 x 9,5 cm peso: 3 grs	15	20,00	300,00
10.	prisma em acrílico de 8m com base em mdf , medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em uv e brasão da republica afixado , em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais	26	300,00	7.800,00
11.	confeção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão	01	3.880,00	3.880,00
12.	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão , Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica , com tampa	13	75,00	975,00
13.	Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45%	03	600,00	1.800,00

	a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 5 0 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm			
14.	agendas em couro permanente - "agenda workspace b-spoke em couro cabardino legitimo, com placa em aco com gravação de baixo relevo , personalizada poder legislativo sobreposta a agenda. descrição da agenda: medidas (axlxc): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel a5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – saquinho - acompanha caneta - duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - ferragem banho níquel em d três argolas, facilitando o deslize do papel - fechamento através de ima reforçado."	13	110,00	1.430,00
15.	galeria em aço de presidente com placas individuais de pvc brancopresidente - confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo xxxxxx com impressão uv e vidro anti-reflexo de 4 mm	01	650,00	650,00
Valor Total R\$ 37.670,00 trinta e sete mil seiscentos e setenta reais				

Serrinha-BA, 13 de janeiro de 2026
José Ribeiro de Souza

Responsável Legal

José Ribeiro de Souza
CNPJ: 45.859.734/0001-69
Infinit Couro
Rua Regis Pacheco, Nº345, Centro
CEP: 48.700-00
Serrinha - Bahia



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

RAZÃO SOCIAL: AF BRITO MOREIRA

CNPJ: 19.522.415/0001-53

ENDEREÇO: AV. SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO CEP:48450-000 CIPÓ- BAHIA

TELEFONE / FAX: (75) 9 9855-2111 (75) 3435-1215

EMAIL: thermas.vendas2@outlook.com



ORÇAMENTO DE PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – MA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIT	TOTAL
1.	-Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	07	895,00	6.265,00
2.	MOCHILA LEZ PREMIUM -Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 50 cm Larg.: 40 cm Alt.: 45 cm Pronf: 14 cm Peso: 870 grs Cores preta e marrom café	06	898,00	5.388,00



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

3.	kit de carteira em couro ponteira (1 carteira ,1 chaveiro ,1 adesivo, 1 cedula ,1 boton)	01	330,00	330,00
4.	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado ,em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões , cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais , para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito . Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso : 176 grs Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	04	290,00	1.160,0
5.	Carteiras PCL Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime , personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão.	08	270,00	2.160,00





AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

FL. 18
Rúbrica: [assinatura]
CÁMERA MUNICIPAL DE MARABÁ-MA

6.	Chaveiro com brasão câmara Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C , esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs. Cor:	13	80,00	1.040,00
7.	Adesivos Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	15	15,00	225,00
8.	DISTINTIVO EM COURO Distintivo em couro cabardino legítimo prime , personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	13	150,00	1.950,00
9.	Cédulas em papel -Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'agua antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	15	15,00	225,00



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

FL. 19
Rubrica: [assinatura]
Câmara Municipal de Marabá - PA

10.	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF , medindo xxxxxx com nome ee cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	26	270,00	7.020,00
11.	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	01	3.653,00	3.653,00
12.	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu . Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão , Cor Cinza-Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica , com tampa.	13	63,00	819,00
13.	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico , em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 5 0 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	03	550,00	1.650,00
14.	Agendas em couro Permanente "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legitimo, com placa em aco com gravação de baixo relevo , personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda . DESCRIÇÃO DA AGENDA: - Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm - 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo - Saquinho - Acompanha caneta Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	13	95,00	1.235,00



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

15.	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente -Confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo XXXXXX com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	01	500,00	500,00
-----	---	----	--------	--------

FL. 20
Rúbrica:
CÁMPUS MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

Valor total R\$ = 33.620,00 (trinta e tres mil seiscientos e vinte reais)

Cipó-BA, 14 de janeiro de 2026

Validade da proposta 30 dias

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA.

Responsavel legal
Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO

CNPJ: 23.934.066/0001-54

E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM



EMPRESA: LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA

ENDEREÇO: RUA MAJOR ANTONINO, Nº70

CEP: 48.500-00 **CIDADE:** EUCLIDES DA CUNHA **ESTADO:** BAHIA

CNPJ: 23.934.066/0001-54

TELEFONE: (71)98684-2271

E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

ORGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS- MARANHÃO

ORÇAMENTO

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Item	PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Quant	UNIT	Total
	mochila - mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada. a abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . compr.: 48 cm larg.: 35cm alt.: 50 cm peso: 1,038 kg	07	1.020,00	7.140,00
	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035 , com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes , costura reforçada . A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para	06	1.030,00	6.180,00

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO

CNPJ: 23.934.066/0001-54

E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
FL. 22
Rúbrica:

notebook de 15,6 polegadas . com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café			
kit de carteira em couro ponteira (1 carteira, 1 chaveiro , 1 adesivo, 1 cedula , 1 boton)	01	380,00	380,00
Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais , para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso : 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa	04	340,00	1.360,00
Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado , linha nylon 100% algodão	08	299,00	2.392,00
Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em	13	110,00	1.430,00

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO

CNPJ: 23.934.066/0001-54

E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM



latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs			
adesivos - adesivo para uso interno do para-brisa para identificação de veículo das autoridades do legislativo. dimensão: 9,0 cm altura x 14,0 cm largura, peso 3 grs. . fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade iso 9001.	15	35,00	525,00
distintivo em couro - distintivo em couro cabardino legítimo prime , personalizado com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. detalhes do produto: - distintivo modelo brasão oval - em couro legítimo cabardino prime - brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - escritas resinada com fundo preto e letras douradas características: - acompanha corrente - prendedor na parte traseira em metal medidas: - 10 cm altura x 7,5 cm largura peso : 34 grs	13	190,00	2.470,00
cédulas em papel - confeccionada em papel filigranado (com marcas d' água antifraude); impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; brasão da república impresso em fundo com modo de segurança; tamanho: 15,1 x 9,5 cm peso: 3 grs	15	25,00	375,00
prisma em acrílico de 8m com base em mdf , medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em uv e brasão da república afixado , em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais	26	320,00	8.320,00
confeção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão	01	3.990,00	3.990,00
Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão , Cor	13	78,90	1.025,70

Tutto In Pelle

ARTIGOS E ASSESSÓRIOS NO GERAL

ACEITAMOS CARTÕES DE CRÉDITO

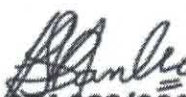
CNPJ: 23.934.066/0001-54

E-MAIL: VENDASTUTTOINPELLE@YAHOO.COM



Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica , com tampa			
Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais ,medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm	03	700,00	2.100,00
agendas em couro permanente - "agenda workspace b-spoke em couro cabardino legitimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo , personalizada poder legislativo sobreposta a agenda. descrição da agenda: medidas (axlxc): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel a5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – saquinho - acompanha caneta - duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - ferragem banho níquel em d três argolas, facilitando o deslize do papel - fechamento através de ima reforçado."	13	120,00	1.560,00
galeria em aço de presidente com placas individuais de pvc brancopresidente - -confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor preta, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em liga metálica de latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo xxxxxx com impressão uv e vidro anti-reflexo de 4 mm	01	850,00	850,00
Valor Total R\$ 40.097,70 (Quarenta mil e noventa e sete reais e setenta centavos)			

EUCLIDES DA CUNHAS- BAHIA
DATA DA PROPOSTA 14/01/202
PROPOSTA VÁLIDA 60 DIAS APÓS ESTA DATA


23.934.066/0001-54
TUTTO IN PELE - ME

Rua Major Antonino, Nº 74, Centro, CEP:
48.500-00, Euclides da Cunha Bahia

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:
LUIZ FERNANDO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

MAPA DE APURAÇÃO DE COTAÇÕES – PREÇOS MÉDIOS

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	A. F. BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ: 19.522.415/0001-53		45.859.734 JOSE RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ 45.859.734/0001-69		LUIZ FERNANDO MOLZER DOS SANTOS LIMA COMERCIO DE BOLSAS LTDA, CNPJ 23.934.086/0001-54		MÉDIOS	
				V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	895,00	6.265,00	990,00	6.930,00	1.020,00	7.140,00	968,33	6.778,31
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm;	Unidade	06	898,00	5.388,00	990,00	5.940,00	1.030,00	6.180,00	942,67	5.656,02

FL. 75
Rúbrica:
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

O PODER DO CIDADÃO

CNPJ – 10.276.327/0001-44

	Pront: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café																			
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CEDULA, 1 BOTON)	Unidade	01	330,00		330,00		350,00		350,00		380,00		380,00		380,00		353,33		353,33
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04	290,00		1.160,00		320,00		1.280,00		340,00		1.360,00		316,67		1.266,68		
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 , cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon	Unidade	08	270,00		2.160,00		290,00		2.320,00		299,00		2.392,00		286,33				

FL 76
2.290,64
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA



300,00



FL 140829
RUBRICADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

15	para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	500,00	500,00	650,00	650,00	850,00	850,00	666,67	666,67	36.349,27
VALOR MÉDIO ESTIMADO													36.349,27

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

São Mateus do Maranhão – MA, 14 de Janeiro de 2026.

Aylene Rayra Araújo Silva

AYLINE RAYRA ARAÚJO SILVA
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 29
Rúbrica: *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026

ASSUNTO: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO

I – DO OBJETIVO

Esta análise, realizada pelo Gabinete da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, tem como objetivo fazer um exame acerca dos preços estimativos na Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

II – DA SÍNTESE PROCESSUAL

Inobstante a importância que esta contratação tem para a produtividade desta Câmara Legislativa, a preocupação com os melhores preços levou à necessidade de abertura de processo administrativo para tal, visando atender aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência e eficácia para a Administração Pública. Com base nos fatos narrados, apresenta-se a pesquisa de mercado.

III – DA PESQUISA DE MERCADO

De forma breve, o método adotado para a obtenção dos preços praticados no mercado foi realizado por meio de consulta junto a empresas com capacidade técnica comprovada para o objeto pretendido elaboração do mapa de apuração.

Após analisar as pesquisas feitas, elaborou-se o Mapa de Apuração no dia 14 de Janeiro de 2026. A partir da pesquisa realizada foram obtidos os seguintes preços:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	MÉDIOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	968,33	6.778,31
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café	Unidade	06	942,67	5.656,02
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1CEDULA ,1 BOTON)	Unidade	01	353,33	353,33
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasao da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04	316,67	1.266,68
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino	Unidade	08	286,33	2.290,64



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

	legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.				
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	96,67	1.256,71
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	Unidade	15	25,00	375,00
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13	173,33	2.253,29
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	20,00	300,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome ee cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	296,67	7.713,42
11	Confeção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.841,00	3.841,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu.	Unidade	13	72,30	339,90

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.				
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 5 0 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	616,67	1.850,01
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	Unidade	13	108,33	1.408,29
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				36.349,27	

A partir dos valores encontrados, foi realizado o cálculo utilizando-se como critério para tal, a **MÉDIA ARITMÉTICA** entre os valores obtidos, determinando-se dessa forma, o valor estimado da contratação, sendo o valor global de R\$ 36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

IV – DA CONCLUSÃO

Destarte, com base na análise demonstrada anteriormente, fixa-se como estimativa para esta contratação o valor total de R\$ 36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), que será utilizado como critério de aceitabilidade de preços para o processo de contratação e como base para a emissão da disponibilidade orçamentária.

Importa ressaltar que o valor estimado **enquadra-se no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



"Art. 75. É dispensável a licitação: [...] II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)" (Redação dada pelo Decreto nº 47/25 - Decreto altera valores da Lei 14.133 para compras públicas)

Dessa forma, encaminham-se os autos à Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para sua consideração e adoção das providências necessárias à continuidade do processo.

São Mateus do Maranhão/MA, 15 de Janeiro de 2026.

Ayline Rayra Araújo Silva
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUSTIFICATIVA PARA COTAÇÃO COM FORNECEDOR

A presente contratação tem por objetivo Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

A priori foram consultados sistemas eletrônicos tais como o Painei de Preços e o Banco de Preços, que são ferramentas informatizadas que disponibilizam dados de compras públicas homologadas no PNCP e portais de transparências de outros municípios, como preço de referência de mercado. Todavia, não foram encontrados resultados que se assemelhassem com o objeto de referência descrito no Documento de Formalização da Demanda - DFD. Portanto, considerando a especificidade o objeto não foi possível utilizar esses sistemas informatizados como parâmetro de referência.

Considerando o fato explicitado, foram levantadas outras alternativas para que a Câmara Municipal pudesse obter um valor de referência para a contratação em questão. A partir deste momento foi realizado uma busca na internet de empresas que trabalham com prestação de serviços dos itens, onde foram solicitados formalmente, através de ofícios, orçamento de empresas do ramo.

Conforme explicitado a realização de pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência.

A Lei 14.133/2021, ainda em seu artigo 23, inciso IV , orienta:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- c) data de emissão; e
- d) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

No que concerne a análise conclusiva dos preços utilizados como parâmetro, esclarecemos que foram consultados 03 (três) empresas do ramo (as que constam no auto do processo), devidamente identificadas (razão social, CNPJ, endereço físico, eletrônico e telefone). As empresas responderam dentro do prazo de resposta conferido a empresa e compatível com a complexidade do objeto a ser licitado. As empresas apresentam os preços compatíveis com o mercado regional.

São Mateus do Maranhão/MA, 16 de Janeiro de 2026.

Ayline Rayra Araújo Silva

Ayline Rayra Araújo Silva
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**DESPACHO ADMINISTRATIVO
SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Ao Senhor

HIAGO JOSÉ DE SOUSA SILVA

Técnico Contábil da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão

Assunto: Solicitação de informação de disponibilidade orçamentária e rubrica para Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 202601/2026**, cujo objeto é Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

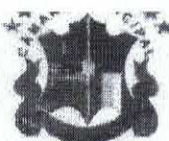
O valor total estimado da presente demanda é de R\$ 36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de Janeiro de 2026.

ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ao

Sr. Antonio do Espírito Santo Santos de Souza

Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

DOTAÇÃO

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 - Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Município
Saldo da dotação	R\$ 500.000,00

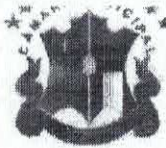
São Mateus do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2026.

Hiago José de Sousa Silva

Hiago José de Sousa Silva

MA-016854/O-7

Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 38,41% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica.

São Mateus do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2026.

Hiago José de Sousa Silva

Hiago José de Sousa Silva

MA-016854/O-7

Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44

Ao

Sr. Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa abaixo:

DOTAÇÃO

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município
Saldo da dotação	R\$ 500.000,00

São Mateus do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2026.

Hiago José de Sousa Silva
Hiago José de Sousa Silva
MA-016854/O-7
Contador



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2026 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 38,41% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiro pessoa jurídica.

São Mateus do Maranhão - MA, 20 de Janeiro de 2026.

Hiago José de Sousa Silva
Hiago José de Sousa Silva
MA-016854/O-7
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio
Saldo da dotação	R\$ 500.000,00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2026.


ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2026.

ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio
Saldo da dotação	R\$ 500.000,00

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos)

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2026.

ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2026.

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2026.


ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SANTOS SOUZA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



JUSTIFICATIVA PARA NÃO APRESENTAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO	202601/2026
UNIDADE REQUISITANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO - MA
CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL	AYLINE RAYRA ARAÚJO SILVA
• PROBLEMA RESUMIDO	Necessidade de Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.
Em conformidade com o inciso I do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente instrumento constitui a etapa inicial do planejamento do processo de contratação, com o objetivo de atender ao interesse público envolvido e identificar a solução mais adequada para suprir a necessidade aqui descrita.	

Trata-se da Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de uso de Sistema para Gestão Municipal nas áreas de atendimento da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), gerenciamento da votação e protocolo eletrônico de documentos, atendendo as necessidades da câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA., fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que segue “in verbis”:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”. Atualizado pelo Decreto Federal 12.807/2025.

Em virtude de fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se opcional em razão do valor:

I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o valor estimado da contratação e o amparo legal conferido pela legislação municipal, justifica-se a **não apresentação do Estudo Técnico Preliminar (ETP)** neste processo, sem prejuízo à legalidade, economicidade e ao interesse público.

São Mateus do Maranhão/MA, 21 de Janeiro de 2026.

AYLINE RAYRA ARAÚJO SILVA
CHEFE DE GABINETE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

SOLICITAÇÃO PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando o andamento do Processo Administrativo nº 202601/2026, **solicito à Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA, Sra. AYLIN RAYRA ARAÚJO SILVA**, que adote as providências necessárias para a **elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, nos termos do **art. 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021**

para contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Solicito, ainda, a **elaboração do Termo de Referência**, contendo os elementos técnicos que subsidiarão a contratação pretendida, conforme disposto no **art. 6º, inciso XXIII, da mesma Lei**.

Após a conclusão das providências, retornem-se os autos a esta Presidência para análise e demais deliberações.

São Mateus do Maranhão - MA, 21 de Janeiro de 2026

ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDA-DES	QUANT	MÉDIOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	968,33	6.778,31
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40cm; Alt.: 45 cm; Prof: 14cm; Peso: 870 gramas Cores preta e marrom café	Unidade	06	942,67	5.656,02
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CÉDULA ,1 BOTON)	Unidade	01	353,33	353,33
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela	Unidade	04	316,67	1.266,68



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas internas (poder legislativo e cargo). Medidas: mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 gramas, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.				
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta-documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	286,33	2.290,64
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	96,67	1.256,71
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	Unidade	15	25,00	375,00
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de	Unidade	13	173,33	2.253,29



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERÍSTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs				
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	20,00	300,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em UV e brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	296,67	7.713,42
11	Confeção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.841,00	3.841,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.	Unidade	13	72,30	339,90
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	616,67	1.850,01
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aco com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforça-	Unidade	13	108,33	1.408,29



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	do."				
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				36.349,27	

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento a Lei 14.133/2021:

6 Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

a. Da classificação dos serviços

- a) Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

b. Da Justificativa

1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, produção e fornecimento de kits personalizados, compostos por itens como carteiras, chaveiros, cartões, prendedores de gravata, adesivos, bottons, agendas, bolsas, porta-pastas e garrafas de água personalizadas, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, enquanto órgão do Poder Legislativo, necessita manter a adequada identificação e padronização visual de seus membros, servidores e visitantes, bem como fortalecer sua identidade institucional perante a comunidade. Para isso, é essencial dispor de materiais personalizados e devidamente qualificados que reflitam a imagem institucional, promovam a organização interna e sirvam de apoio em eventos oficiais, sessões solenes, reuniões e demais atividades legislativas e administrativas.

Já o fornecimento dos kits personalizados atende não apenas à necessidade de padronização visual e institucional, mas também contribui para a valorização dos agentes públicos e para a promoção de eventos representativos, como cerimônias oficiais, ações de cidadania, sessões comemorativas, recepções de autoridades e visitas institucionais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela exigência de qualidade técnica na confecção dos materiais, personalização de acordo com a identidade visual da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, atendimento de prazos e adequação às especificações solicitadas, o que não pode ser suprido satisfatoriamente por meios próprios da Administração.

Portanto, diante do exposto, e considerando o interesse público e institucional, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, assegurando a efetividade e a legitimidade das ações do Poder Legislativo Municipal.

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano a partir da data de sua assinatura.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.3. Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;

1.4.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido fornecidos regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;

1.4.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5. Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

1.6. Da Rescisão Contratual

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

- a. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.
- b. Da avaliação da proposta

2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1. O serviço prestado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, na respectiva Ordem de Serviço, a critério da Contratante.
- 3.2. A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Serviço, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de serviço, tudo por conta do prestado de serviço.
- 3.3. A prestação de serviço será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.
- 3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.
- 3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do serviço, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.
- 3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - a) Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
 - b) Local e horário dos serviços: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 4.1 Do contrato
 - 4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
 - 4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
 - 4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
 - 4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.
 - 4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 Das obrigações da contratante

- 4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;
- 4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
- 4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



IV) Multa:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de aná-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



lise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

- l) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

o Exigências De Habilitação

- a) Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

13 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14 Em se tratando de microempreendedor individual -- MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- 23.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 23.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 23.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - 23.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
 - 23.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
- g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

12. Impresso em papel timbrado
13. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
14. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
15. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

a. Documentação Complementar

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

b) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.801,67 (Sessenta e dois mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

c) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

d) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a contratação de serviços de confecção kits personalizados por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025, no caso de outros serviços e compras;

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

São Mateus do Maranhão – MA, 22 de Janeiro de 2026

Ayline Rayra Araújo Silva
Chefe de Gabinete da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

“APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA** para Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

São Mateus do Maranhão - MA, 22 de janeiro de 2026

Antônio do Espírito Santo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ao

Senhor **CLAUDIO R. R. JR**

Procurador / Assessor Jurídico da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0017/2025

Referência: Solicitação de Parecer Jurídico quanto a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Em conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Excelência, a emissão de **PARECER JURÍDICO** sobre a possibilidade e legalidade da Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Anexo, Minuta do Aviso de Contratação Direta e minuta do termo de Contrato.

Depois de emitido o parecer, o processo deve devolvido a Autoridade Competente para deliberação.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

São Mateus do Maranhão, 22 de Janeiro de 2026.

Antônio do Espírito Santo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico camarasmt2021@gmail.com, **entre os dias XX de XXXXX de 2026 a XX de XXXXX de 2026**, ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

Os esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico camarasmt2021@gmail.com ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA - das 8h às as 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

Prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO II — Minuta de Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

São Mateus do Maranhão/MA, __ de __ de 2026.


Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



MINUTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/2026**

1 - OBJETO:

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item 2.4.1. deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será:
camarasmt2021@gmail.com

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Câmara Municipal, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Câmara Municipal.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 60, inciso I da lei 14.133/2021:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R\$ 13.683,98 (Treze mil seiscentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

3.5.1. No caso de o procedimento restar fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:

- a - Republicar o procedimento;
- b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
- c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- d. O disposto nas alíneas “a” e “c” do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restar deserto.

3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

- 3.6.1. Contiver vícios insanáveis;
- 3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.8 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** do aviso.

4.9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.11. A Câmara Municipal, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6. Das Infrações e Sanções Administrativas

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) **Multa**:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

(a) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

6.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não serem utilizadas em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil
Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

São Mateus do Maranhão/MA, __ de __ de 2026.


Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	MÉDIOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	968,33	6.778,31
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de	Unidade	06	942,67	5.656,02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café				
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CEDULA, 1 BOTON)	Unidade	01	353,33	353,33
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo, medindo 19 x 0,9, personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 03, com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04	316,67	1.266,68
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	286,33	2.290,64
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	96,67	1.256,71
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do	Unidade	15	25,00	375,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.				
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERÍSTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13	173,33	2.253,29
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	20,00	300,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em UV e brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	296,67	7.713,42
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.841,00	3.841,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.	Unidade	13	72,30	339,90
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	616,67	1.850,01
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta	Unidade	13	108,33	1.408,29



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."				
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				36.349,27	

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento a Lei 14.133/2021:

I- Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

1.2 Da classificação dos serviços

1.2.1 Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

1.3 Da Justificativa

1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, produção e fornecimento de kits personalizados, compostos por itens como carteiras, chaveiros, cartões, prendedores de gravata, adesivos, bottons, agendas, bolsas, porta-pastas e garrafas de água personalizadas, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, enquanto órgão do Poder Legislativo, necessita manter a adequada identificação e padronização visual de seus membros, servidores e visitantes, bem como fortalecer sua identidade institucional perante a comunidade. Para isso, é essencial dispor de materiais personalizados e devidamente qualificados que reflitam a imagem institucional, promovam a organização interna e sirvam de apoio em eventos oficiais, sessões solenes, reuniões e demais atividades legislativas e

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



administrativas.

Já o fornecimento dos kits personalizados atende não apenas à necessidade de padronização visual e institucional, mas também contribui para a valorização dos agentes públicos e para a promoção de eventos representativos, como cerimônias oficiais, ações de cidadania, sessões comemorativas, recepções de autoridades e visitas institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela exigência de qualidade técnica na confecção dos materiais, personalização de acordo com a identidade visual da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, atendimento de prazos e adequação às especificações solicitadas, o que não pode ser suprido satisfatoriamente por meios próprios da Administração.

Portanto, diante do exposto, e considerando o interesse público e institucional, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, assegurando a efetividade e a legitimidade das ações do Poder Legislativo Municipal.

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano a partir da data de sua assinatura.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.3. Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;

1.4.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido fornecidos regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;

1.4.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação; Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5. Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



1.6. Da Rescisão Contratual

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

2.4. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

2.5. Da avaliação da proposta

2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço prestado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, na respectiva Ordem de Serviço, a critério da Contratante.

3.2. A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Serviço, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de serviço, tudo por conta do prestado de serviço.

3.3. A prestação de serviço será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.

3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do serviço, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.

3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

b) Local e horário dos serviços: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Do contrato



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.
- h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.
- m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e
- n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 Das obrigações da contratante

4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;
- 4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;
- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

6.2. Exigências De Habilitação

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.2.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- a) Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- e) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;

g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira

6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- a. Impresso em papel timbrado
- b. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
- c. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
- d. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

6.7 Documentação Complementar

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

7 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.801,67 (Sessenta e dois mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a contratação de serviços de confecção kits personalizados por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.343/2024, no caso de outros serviços e compras;

11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 (“As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006”).

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ/MF _____ N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato representada

pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade,
CPF _____, RG _____, endereço

_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº XXX/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal
empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos
do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as
entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação
Nº. XXX/2026

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º
DA LEI 14133/2021)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____,
Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está
enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da
lei complementar n.º. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da
presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos
valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento
como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal n.º.
14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº
123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra
como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº
123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de
exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de
preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____,
neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____,
Estado Civil, nacionalidade, CPF _____, RG _____,
endereço _____, por meio do seu representante legal
devidamente credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa**, acima discriminada
possui reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência
Social e para aprendiz previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios,
responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

**ANEXO
(MODELO PROPOSTA)**



Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: (...) _____

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: _____
Cédula de identidade/órgão emissor: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____ E-mail: _____
(DDD) Telefone: (...) _____

3. Proposta de Preços: R\$ _____
Valor global: R\$ _____



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

..... (.....), de de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA
_____ NA FORMA ABAIXO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.232.044/0001-72, com sede na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. _____ inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa _____, com _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Srº (a) _____, RG Nº _____ CPF Nº _____ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços, **formalizada nos autos do Processo nº 202601/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº XXX/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 202601/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- 2.1.1. Termo de Referência;
- 2.1.2. Aviso de Dispensa nº
- 2.1.3. A Proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- b) Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações.
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL.
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Proprios do Municipio

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

6.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

6.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO SERVIÇO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

10.1 Das Obrigações da contratada encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



11.1 Das obrigações e responsabilidade da CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

12.1. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por email da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;

12.2. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;

12.3. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;

12.4. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;

12.5. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;

12.6. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:

12.6.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

12.6.2. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;

12.6.3. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;

12.6.4. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

15.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

15.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

15.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

16.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

20.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

21.2 As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

22.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

23.1 Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.

23.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



São Mateus do Maranhão/MA, xx de xxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

MINUTA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

PARECER Nº07/2026

PROCURADORIA DA CÂMARA

EMENTA: PARECER JURÍDICO Nº 07/2026 – PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/MA

ASSUNTO: Análise jurídica da minuta de Aviso de Contratação Direta - Objeto: contratação de empresa especializada na confecção de itens institucionais personalizados (carteiras, mochilas, quadros, distintivos, agendas, placas e similares) - Fundamento: Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise jurídica a Minuta do Aviso de Contratação Direta, modalidade Dispensa de Licitação por valor, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, destinada à contratação de empresa especializada na confecção de itens institucionais personalizados (carteiras, mochilas, quadros, distintivos, agendas, placas e similares), conforme Termo de Referência anexo.

O valor estimado informado no Aviso é de R\$ 13.683,98, enquanto o Termo de Referência apresenta valor total estimado de R\$ 36.349,27, o que demanda análise jurídica específica quanto à coerência e regularidade do procedimento.

II – FUNDAMENTAÇÃO

1. Competência e legitimidade do procedimento

A Câmara Municipal possui competência constitucional e legal para realizar contratações necessárias ao desempenho de suas funções institucionais (art. 29 da CF/88 e Lei nº 14.133/2021).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

A contratação direta, por dispensa em razão do valor, encontra previsão legal expressa no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, desde que respeitado o limite legal vigente e demonstrada a vantajosidade da contratação.

2. Adequação da modalidade – Dispensa de Licitação

A minuta fundamenta corretamente a dispensa no art. 75, II, e observa:

- Publicidade do aviso;
- Critério de julgamento objetivo (menor preço por item);
- Possibilidade de ampla participação de fornecedores;
- Recebimento formal de propostas;
- Observância do tratamento favorecido às ME/EPP (LC nº 123/2006).

Do ponto de vista formal, o rito está alinhado à Lei nº 14.133/2021 e às boas práticas recomendadas pelos Tribunais de Contas.

3. Inconsistência relevante de valores (PONTO CRÍTICO)

ATENÇÃO JURÍDICA ESSENCIAL

Constata-se incompatibilidade grave entre os valores:

- Aviso de Dispensa: R\$ 13.683,98
- Termo de Referência: R\$ 36.349,27

Essa divergência não é meramente formal, pois:

- Pode invalidar o enquadramento no art. 75, II, caso o valor global real ultrapasse o limite legal;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**



- Pode caracterizar fracionamento indevido de despesa, vedado pelo art. 23, §5º, da Lei nº 14.133/2021;

- Fragiliza a segurança jurídica do procedimento, expondo o Presidente da Câmara e os agentes envolvidos à responsabilização perante o Tribunal de Contas e o Ministério Público.

Providência obrigatória:

Antes da publicação definitiva e do prosseguimento do certame, é imprescindível:

- Uniformizar o valor estimado global em todas as peças do processo;
- Justificar tecnicamente o valor final adotado;
- Confirmar que o valor total se enquadra no limite legal vigente para dispensa por valor.

4. Justificativa da contratação

A justificativa apresentada no Termo de Referência é adequada, coerente e alinhada ao interesse público, destacando:

- Identidade institucional do Poder Legislativo;
- Necessidade de padronização visual;
- Uso dos materiais em eventos oficiais e atos institucionais;
- Inexistência de meios próprios para execução do objeto.

Atende ao art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. Especificação do objeto e competitividade

O objeto está minuciosamente descrito, com detalhamento técnico elevado. Contudo, recomenda-se cautela:



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**



- O excesso de especificações de materiais, ligas metálicas e características muito particulares pode, em tese, restringir a competitividade.

- Juridicamente, isso é admissível desde que devidamente justificado pela padronização institucional e necessidade funcional, o que deve constar expressamente no processo administrativo.

6. Publicidade, transparência e controle

A minuta prevê:

- Divulgação em site oficial;
- Envio de propostas por e-mail e presencialmente;
- Consulta a cadastros de sanções (CEIS, CNJ);
- Regras claras de habilitação, sanções e fiscalização.

Tais pontos atendem plenamente aos princípios da publicidade, moralidade, isonomia e eficiência (art. 5º da Lei nº 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO – PARECER

Diante do exposto, OPINO:

1. Pela legalidade formal da Minuta do Aviso de Contratação Direta, quanto à estrutura, fundamentação jurídica, rito procedimental e cláusulas essenciais, EM TESE;

2. **CONDICIONO** o prosseguimento do procedimento à:

- Correção imediata da divergência entre os valores estimados constantes no Aviso e no Termo de Referência;
- Revalidação do enquadramento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
O PODER DO CIDADÃO**

- Justificativa expressa e documental do valor final adotado;

3. Recomendo:

- Revisão final do Termo de Referência para reforçar a justificativa técnica das especificações detalhadas;
- Certificação nos autos de que não há fracionamento indevido de despesa;
- Ratificação expressa da autoridade competente após saneamento das inconsistências.

Somente após tais ajustes, o procedimento estará juridicamente apto à publicação definitiva, adjudicação e contratação.

É o parecer.

São Mateus/MA, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br CLAUDIO ROGERIO ROCHA JUNIOR
Data: 05/02/2026 22:12:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CLAUDIO R. R. JR.
Procurador/Ass. Jurídico



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico camarasmt2021@gmail.com, **entre os dias 10 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**, ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

Os esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico camarasmt2021@gmail.com ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA - das 8h às 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

O prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO II — Minuta de Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

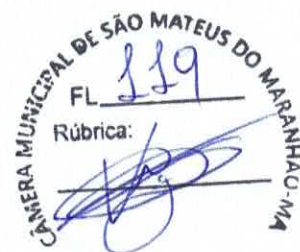
São Mateus do Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2026.


Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

1 - OBJETO:

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item 2.4.1. deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será: camarasmt2021@gmail.com

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Câmara Municipal, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Câmara Municipal.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 60, inciso I da lei 14.133/2021:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R\$36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

3.5.1. No caso de o procedimento restou fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:

a - Republicar o procedimento;

b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d. O disposto nas alíneas “a” e “c” do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restou deserto.

3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

(1) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** do aviso.

(2) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.11. A Câmara Municipal, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.1.1 Das Infrações e Sanções Administrativas

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 22.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 22.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 22.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 22.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 22.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 10.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

10.4 **Multa:**

- 1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
 - 2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.2.1. O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

- a. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2. as peculiaridades do caso concreto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.2.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não serem utilizadas em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2026.


Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	MÉDIOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	968,33	6.778,31
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40cm; Alt.: 45	Unidade	06	942,67	5.656,02



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	cm; Pronf: 14cm; Peso: 870 gramas Cores preta e marrom café				
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CÉDULA ,1 BOTON)	Unidade	01	353,33	353,33
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas internas (poder legislativo e cargo). Medidas: mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 gramas, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04	316,67	1.266,68
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta-documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	286,33	2.290,64
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	96,67	1.256,71
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do	Unidade	15	25,00	375,00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.				
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERÍSTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13	173,33	2.253,29
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	20,00	300,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome ee cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	296,67	7.713,42
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.841,00	3.841,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica, com tampa.	Unidade	13	72,30	339,90
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	616,67	1.850,01
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo	Unidade	13	108,33	1.408,29



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."				
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				36.349,27	

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento a Lei 14.133/2021:

6 Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

a. Da classificação dos serviços

- a) Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

b. Da Justificativa

1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, produção e fornecimento de kits personalizados, compostos por itens como carteiras, chaveiros, cartões, prendedores de gravata, adesivos, bottons, agendas, bolsas, porta-pastas e garrafas de água personalizadas, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, enquanto órgão do Poder Legislativo, necessita manter a adequada identificação e padronização visual de seus membros, servidores e visitantes, bem como fortalecer sua identidade institucional perante a comunidade. Para isso, é essencial dispor de materiais personalizados e devidamente qualificados que reflitam a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



imagem institucional, promovam a organização interna e sirvam de apoio em eventos oficiais, sessões solenes, reuniões e demais atividades legislativas e administrativas.

Já o fornecimento dos kits personalizados atende não apenas à necessidade de padronização visual e institucional, mas também contribui para a valorização dos agentes públicos e para a promoção de eventos representativos, como cerimônias oficiais, ações de cidadania, sessões comemorativas, recepções de autoridades e visitas institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela exigência de qualidade técnica na confecção dos materiais, personalização de acordo com a identidade visual da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, atendimento de prazos e adequação às especificações solicitadas, o que não pode ser suprido satisfatoriamente por meios próprios da Administração.

Portanto, diante do exposto, e considerando o interesse público e institucional, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, assegurando a efetividade e a legitimidade das ações do Poder Legislativo Municipal.

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano a partir da data de sua assinatura.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.3. Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;

1.4.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido fornecidos regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;

1.4.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5. Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



1.6. Da Rescisão Contratual

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

- a. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.
- b. Da avaliação da proposta

2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço prestado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, na respectiva Ordem de Serviço, a critério da Contratante.

3.2. A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Serviço, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de serviço, tudo por conta do prestado de serviço.

3.3. A prestação de serviço será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.

3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do serviço, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.

3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
- b) Local e horário dos serviços: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Do contrato

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 Das obrigações da contratante

4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;

4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

- l) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

- o **Exigências De Habilitação**

- a) Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

13 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- 23.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 23.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 23.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 23.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- 23.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
 - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

12. Impresso em papel timbrado
13. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
14. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
15. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

a. Documentação Complementar

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

b) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.801,67 (Sessenta e dois mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

c) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

d) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a contratação de serviços de confecção kits personalizados por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025, no caso de outros serviços e compras;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____,
CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



COMPLETO) _____, neste ato representada pelo
seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da
Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de
cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº 002/2026, DECLARA que cumpre plenamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da
Constituição Federal de 1998.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas
dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 002/2026
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA
LEI 14133/2021)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e
suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não
celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita
bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos
do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

() MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa**, acima discriminada possui reserva de
cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis
técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São
Mateus do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
(MODELO PROPOSTA)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: (...) _____

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: _____
Cédula de identidade/órgão emissor: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____ E-mail: _____
(DDD) Telefone: (...) _____

3. Proposta de Preços: R\$ _____

Valor global: R\$ _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de
.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.276.327/0001-44, com sede na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. _____ inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa _____, com _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Srº (a) _____, RG Nº _____ CPF Nº _____ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços, **formalizada nos autos do Processo nº 202601/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 202601/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

4 Termo de Referência;

5 Aviso de Dispensa nº

6 A Proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 1 Constituição Federal de 1988;
- 2 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações.
- 3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- 4 Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL.
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



21.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO SERVIÇO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

6. Das Obrigações da contratada encontram-se definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



11.1 Das obrigações e responsabilidade do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- a. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por email da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;
- b. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;
- c. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;
- d. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- e. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;
- f. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
 - i. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - ii. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
 - iii. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
 - iv. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

20.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAIIS:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- a) A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- b) As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

- a) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

- 15.1. Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Mateus do Maranhão/MA, xx de xxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Dispensa de Licitação nº 002/2026**

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2026 para "Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 12/02/2026.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2026.



Bonifácio Araújo Filho
Agente de Contratação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

Torna-se público que a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, realizará Dispensa de Licitação, em razão do valor, para contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, com critério de julgamento de menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Lei 352/2023, que regulamenta a Lei 14.133/2021.

As informações referentes às especificações do objeto, condições do fornecimento e demais obrigações são descritas no termo de referência e na minuta contratual, os quais são anexos do presente instrumento de aviso, estando à disposição dos interessados no Site Oficial da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, no portal da transparência, acessado pelo link: <https://cmsaomateus.ma.gov.br/>

As **propostas comerciais** poderão ser enviadas para o endereço eletrônico camarasmt2021@gmail.com, **entre os dias 10 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026**, ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, CEP: 65.413-000, no mesmo período, no horário das 8h às 14h.

Os esclarecimentos e questionamentos poderão ser enviados para o endereço eletrônico camarasmt2021@gmail.com ou entregues presencialmente, no Setor de protocolo da Câmara municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA - das 8h às 14h dentro do mesmo período de disponibilização do aviso.

O prazo de envio dos Documentos de Habilitação é de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação realizada pela administração via correspondência eletrônica.

Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Referência e seus anexos.

ANEXO II — Minuta de Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2026.


Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

1 - OBJETO:

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, torna público que o objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2 – DAS CONDIÇÕES, DAS VEDAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E DO ENVIO DA PROPOSTA.

2.1 – Poderão participar desta Dispensa os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no país, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Aviso de Dispensa de Licitação simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para às pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência e neste aviso.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail descrito no item 2.4.1. deste instrumento, na forma eletrônica ou de forma presencial no endereço Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, junto ao setor de protocolo das 8h às 14h, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para seu recebimento neste aviso.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação será: camarasmt2021@gmail.com

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, tendo como destinatário o Setor de Protocolo.

2.4.3 - Caberá ao proponente interessado em participar da dispensa de licitação acompanhar os avisos e comunicações emitidos pela Câmara Municipal, via e-mail durante o procedimento e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância, em tempo hábil, de mensagens enviadas pela Câmara Municipal.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, a forma e o prazo de entrega vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no serviço.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar, nos seus termos, bem como de fornecer os serviços necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem, conforme art. 60, inciso I da lei 14.133/2021:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

2.9 A participação, no presente certame, em razão do valor da contratação, é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.10. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.10.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.10.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.10.3. Aqueles que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.10.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.10.4. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.10.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



2.10.6. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da presente dispensa ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.10.7. O fornecedor **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação, sob pena de desclassificação.

2.10.8. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

3 – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. O valor estimado da contratação é no valor global de R\$36.349,27 (trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos).

3.2. O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (SESSENTA) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.5. Após escoado o prazo para o recebimento das propostas de preço, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Câmara Municipal, considerando as propostas apresentadas após a publicação do presente aviso de dispensa.

3.5.1. No caso de o procedimento restou fracassado, o agente público responsável pelo procedimento de contratação poderá:

a - Republicar o procedimento;

b - Fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou

c - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

d. O disposto nas alíneas “a” e “c” do *caput* poderá ser utilizado nas hipóteses de o procedimento restou deserto.

3.5.2. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.6. Será desclassificada a proposta que:

3.6.1. Contiver vícios insanáveis;

3.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



3.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui recursos suficientes para executar, à contento, o objeto, será considerada inexequível a proposta de preço que:

3.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

3.10. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 02 e subitens seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça, a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/paginainterna/603245-ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora;

4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

4.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

4.5. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.6.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente,

4.6.2. na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.7.1 Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

(1) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

4.8.1 Para fins de Regularidade Fiscal e Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos, estabelecidos no **Termo de Referência, anexo I** do aviso.

(2) QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.9.1 Para fins de Qualificação Econômica- Financeira, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.10 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.10.1 As exigências de qualificação técnica dos licitantes, deverá ser observado os seguintes requisitos, **estabelecidos no Termo de Referência, anexo I** deste aviso.

4.11. A Câmara Municipal, visando a celeridade do feito, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.12. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5. CONTRATAÇÃO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



5.3. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.4.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.4.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.4.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6.1.1 Das Infrações e Sanções Administrativas

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- 22.1 der causa à inexecução parcial do contrato;
- 22.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 22.3 der causa à inexecução total do contrato;
- 22.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 22.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 22.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 22.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 22.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- 22.9 fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 22.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 22.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 22.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- 10.1 **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- 10.2 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- 10.3 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

10.4 **Multa:**

- 1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;
 - 2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 6.2.1. O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

- a. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- 1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 2. as peculiaridades do caso concreto;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. os danos que dela provierem para o Contratante;
5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.2.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

7.2. As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda, podendo ou não serem utilizadas em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

7.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

7.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

São Mateus do Maranhão/MA, 09 de Fevereiro de 2026.


Antonio do Espírito Santo Santos de Souza
Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência destina-se a estabelecer normas relativas à Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O objetivo deste Termo é a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	MÉDIOS	
				V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	968,33	6.778,31
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40cm; Alt.: 45	Unidade	06	942,67	5.656,02



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	cm; Prof: 14cm; Peso: 870 gramas Cores preta e marrom café				
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CÉDULA ,1 BOTON)	Unidade	01	353,33	353,33
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas internas (poder legislativo e cargo). Medidas: mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 gramas, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04	316,67	1.266,68
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta-documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	286,33	2.290,64
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	96,67	1.256,71
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do	Unidade	15	25,00	375,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.				
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13	173,33	2.253,29
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	20,00	300,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome ee cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	296,67	7.713,42
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.841,00	3.841,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica, com tampa.	Unidade	13	72,30	339,90
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	616,67	1.850,01
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo	Unidade	13	108,33	1.408,29



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."				
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				36.349,27	

1.1.1 Em virtude de a fundamentação legal desta contratação ser disciplinada pelo Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação do **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** torna-se **opcional** em atendimento a Lei 14.133/2021:

6 Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos os valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independente da forma de contratação: II- dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

a. Da classificação dos serviços

- a) Os serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art 6º. Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/21.

b. Da Justificativa

1.3.1. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção, produção e fornecimento de kits personalizados, compostos por itens como carteiras, chaveiros, cartões, prendedores de gravata, adesivos, bottons, agendas, bolsas, porta-pastas e garrafas de água personalizadas, atendendo às necessidades institucionais da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, enquanto órgão do Poder Legislativo, necessita manter a adequada identificação e padronização visual de seus membros, servidores e visitantes, bem como fortalecer sua identidade institucional perante a comunidade. Para isso, é essencial dispor de materiais personalizados e devidamente qualificados que reflitam a



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



imagem institucional, promovam a organização interna e sirvam de apoio em eventos oficiais, sessões solenes, reuniões e demais atividades legislativas e administrativas.

Já o fornecimento dos kits personalizados atende não apenas à necessidade de padronização visual e institucional, mas também contribui para a valorização dos agentes públicos e para a promoção de eventos representativos, como cerimônias oficiais, ações de cidadania, sessões comemorativas, recepções de autoridades e visitas institucionais.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada justifica-se pela exigência de qualidade técnica na confecção dos materiais, personalização de acordo com a identidade visual da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, atendimento de prazos e adequação às especificações solicitadas, o que não pode ser suprido satisfatoriamente por meios próprios da Administração.

Portanto, diante do exposto, e considerando o interesse público e institucional, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos referidos serviços, assegurando a efetividade e a legitimidade das ações do Poder Legislativo Municipal.

1.4. Da Vigência do Contrato

1.4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano a partir da data de sua assinatura.

1.4.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Câmara Municipal, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.4.3. Estar formalmente demonstrado no processo que a fornecimento tem natureza continuada;

1.4.4. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido fornecidos regularmente;

Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Câmara Municipal mantém interesse no serviço;

1.4.5. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.4.6. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

1.4.7. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

1.4.8. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.4.9. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

1.5. Dos Acréscimos e Supressões

1.5.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



1.6. Da Rescisão Contratual

1.6.1. O Contrato ou Instrumento correlato oriundo deste Termo de Referência poderá ou não ser rescindido quando do descumprimento de norma legal, nos termos do art. 124 e seguintes da Lei 14.133/21.

2. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A empresa deverá estar regular perante os órgãos públicos e obrigada a cumprir todas as exigências contidas do Termo de Referência, Contrato, e ou Nota de Empenho, a ser firmado. Dando integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o Contrato.

2.2. Atender os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido neste Termo.

2.3. Atender os critérios de qualificação econômico-financeira, estabelecido neste termo.

a. Atender critérios de qualificação Técnica estabelecida neste termo.

b. Da avaliação da proposta

2.6. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global.

2.5.7. A empresa interessada em participar do procedimento de Dispensa de Licitação deverá apresentar propostas de preços, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital e seus anexos.

3. MODELO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. O serviço prestado deverá ser entregue na sede da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão, na respectiva Ordem de Serviço, a critério da Contratante.

3.2. A realização será feita de forma parcelada, após o recebimento da Ordem de Serviço, no endereço que será informado pela contratante na respectiva ordem de serviço, tudo por conta do prestado de serviço.

3.3. A prestação de serviço será acompanhada provisoriamente no ato da realização, e, definitivamente, após a verificação da qualidade e do quantitativo dos serviços.

3.4. Os materiais reprovados no acompanhamento provisório serão rejeitados, devendo a Contratada substituí-los, arcando com todos os custos decorrentes. A substituição dos materiais não exime a Contratada da aplicação de penalidades por atraso na prestação dos serviços.

3.5. A contratante designará uma comissão ou um servidor para efetuar o acompanhamento do serviço, na forma prevista neste Termo de Referência, obedecidas as disposições constantes na alínea b, do inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/21.

3.6. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) Início da execução do objeto: entrega dos materiais em até 05 dias úteis a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.

b) Local e horário dos serviços: Câmara Municipal de 08:00h as 17:00h, agendado previamente com o servidor designado pela autoridade competente.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1 Do contrato

4.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



4.1.2 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.1.3 O CONTRATANTE poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.1.4 A formalização da contratação ocorrerá por meio de termo de contrato ou instrumento equivalente.

4.1.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.1.6 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

4.1.7 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

4.2. Fiscalização

4.2.1. A execução/fornecimento do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

4.3. Gestor do Contrato

4.3.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.4. Das Obrigações Da Contratada

4.4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Executar o objeto conforme especificações do Termo de Referência, da sua proposta e deste Contrato;
- b) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do serviço.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no AVISO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- d) Não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- e) A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até junto com a nota fiscal, os seguintes documentos: 1) Prova de regularidade com a **Fazenda**



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Federal, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional; 2) Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada; 3) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

g) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos documentos relativos ao fornecimento.

h) Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

i) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

j) Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

k) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação.

m) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021; e

n) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante.

4.5 Das obrigações da contratante

4.5.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

4.5.2. Notificar a Contratada sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

4.5.3. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

4.5.4. Prestar à Contratada, em tempo hábil, as informações e os esclarecimentos eventualmente necessários ao fornecimento;

4.5.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento descrito por intermédio do Gestor do Contrato e da Comissão de Fiscalização;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 4.5.6. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento.
- 4.5.7. Notificar a CONTRATADA, para a substituição dos materiais impressos reprovados no recebimento provisório, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.8. Notificar a CONTRATADA, para a correção do fornecimento que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo, conforme Termo de Recusa;
- 4.5.9. Emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordem de Fornecimento da contratação;
- 4.5.10. Efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- 4.5.11. Comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação dos serviços ou o fornecimento.
- 4.5.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
- 4.5.13. Propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela contratada;
- 4.5.14. Fiscalizar para que, durante a validade do contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 4.5.15. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.6. Das Infrações e Sanções Administrativas

4.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.6.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de **2% (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze)** dias;

2) compensatória de **5% (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

3) O atraso superior a **30 (trinta)** dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

4.6.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

4.6.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

4.6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

4.6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

4.6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **15 (quinze)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

4.6.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.6.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



4.6.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

4.6.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

4.6.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

5.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.5. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

5.6. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.8. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.11. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.12. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da Modalidade, do Tipo e do Critério De Julgamento.

- l) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, por critério de menor preço por item.

- o **Exigências De Habilitação**

- a) Para fins de Habilitação, deverá ser observado os seguintes requisitos:

13 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- d) inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

6.3.1. Para fins de Regularidade Trabalhista, deverá ser observado os seguintes requisitos:

- 23.1 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 23.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 23.3 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- 23.4 Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.
- 23.5 Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa de Débito e Certidão Negativa de Dívida Ativa relativa aos Tributos (ISS e TLVF);
- f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**;
 - g.1) As microempresas ou empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.
 - g.2) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação;
 - g.3) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei;

6.4. Qualificação Econômico-Financeira



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



6.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) dos últimos 02 exercícios sociais, com o devido registro na Junta Comercial, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa.

6.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso I).

6.4.3. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, o (a) licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

6.5 Da Qualificação Técnica

6.5.1 Entre as obrigações técnicas, objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade de seus produtos/serviços esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

6.6 Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou está executando os fornecimentos compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá conter as seguintes informações:

12. Impresso em papel timbrado
13. Dados da empresa cliente: nome, razão social, CNPJ, endereço completo e telefone.
14. Descrição do objeto executado com dados que permitam amplo entendimento do fornecimento realizado e que permitam identificar a compatibilidade e semelhança com o objeto da licitação.
15. Dados do emissor do atestado: nome completo, cargo, matrícula e assinatura.

a. Documentação Complementar

- a. Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação.
- b. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
- c. Declaração de não utilização de mão de obra infantil, e situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.
- d. Declaração de responsabilidade, em que a empresa se compromete a fazer as entregas no prazo solicitado.
- e. Declaração de observância desse limite na licitação, conforme § 2º do Art. 4º da Lei 14.133/2021.
- f. Declaração de enquadramento como microempresa e empresa de pequeno porte.
- g. Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.
- h. Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

b) DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 62.801,67 (Sessenta e dois mil oitocentos e um reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo (ANEXO I do TR – Planilha Orçamentária).

7.2 O preço considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado com base em pesquisas de mercadológicas realizadas nos termos da Lei 14.133/21.

c) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

d) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

9.1. A presente contratação terá como fundamentação legal, o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações, e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO.

10.1. Trata-se de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos nos documentos de contratação por meio de especificações usuais no Mercado.

10.2. A descrição da solução apresenta-se técnica e economicamente viável, pois o histórico brasileiro demonstra a existência de mercado sólido, tendo a Câmara Municipal obtido êxito na maioria dos certames com objetos similares, como se pode verificar no Portal de Compras do Governo Federal, onde diversos órgãos fazem aquisição dos itens objetos desta contratação, para atendimento de suas demandas.

10.3. Por se tratar de bem de uso comum e consumo quase imediato, a contratação de serviços de confecção kits personalizados por si só, já é quase a solução completa, e o ciclo de vida do objeto é a sua validade.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021:

11.1. Tendo em vista o valor, a aquisição pretendida inclui-se na modalidade de “Compra Direta”, sendo dispensado o procedimento licitatório, conforme o que dispõe o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado pelo Decreto 12.807/2025, no caso de outros serviços e compras;



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



11.2. A contratação é exclusiva para ME e EPP, pois o valor fica abaixo de R\$ 80.000,00 ("As contratações devem ser exclusivas para microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, por força da LC 123/2006").

11.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo os participantes se aterem quanto às especificações do objeto que se encontra neste Termo de Referência, bem como no Aviso de Contratação Direta.

11.4. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete para a entrega do material.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Não serão admitidas declarações posteriores de desconhecimento de fatos, no todo ou em parte, que venham a impedir ou dificultar o fornecimento dos serviços.

12.2. As condições estabelecidas neste documento farão parte do contrato e do aviso, visando o fornecimento dos serviços, independentemente de estarem nele transcritas.

**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____
CNPJ/MF N.º _____, (ENDEREÇO)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



COMPLETO) _____, neste ato representada pelo
seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil, nacionalidade, CPF
_____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)

**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da
Fazenda sob o CNPJ nº _____ com sede na _____
(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de
cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº 002/2026, DECLARA que cumpre plenamente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com
menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos
em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da
Constituição Federal de 1998.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE
COMPROMETE A FAZER AS ENTREGAS NO PRAZO)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas
dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 002/2026
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA
LEI 14133/2021)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de
Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e
suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não
celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita
bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos
do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

**(DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006,
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

- () MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

A licitante D E C L A R A, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO
(MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ)**

Processo Administrativo Nº ____/____

Dispensa de Licitação Nº ____/____

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO COMPLETO) _____, neste
ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, DECLARA, que a **empresa**, acima discriminada possui reserva de
cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz
previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
MODELO DE DECLARAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ/MF
N.º _____, (ENDEREÇO
COMPLETO) _____, neste ato
representada pelo seu (Sócio/Procurador) _____, Estado Civil,
nacionalidade, CPF _____, RG _____, endereço
_____, por meio do seu representante legal devidamente
credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis
técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São
Mateus do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal)



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



**ANEXO
(MODELO PROPOSTA)**

Processo Administrativo Nº ____/____
Dispensa de Licitação Nº ____/____

Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
(DDD) Telefone: (...) _____

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: _____
Cédula de identidade/órgão emissor: _____
CPF: _____
Cargo/Função: _____ E-mail: _____
(DDD) Telefone: (....) _____

3. Proposta de Preços: R\$ _____
Valor global: R\$ _____



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PLANILHA COM QUANTITATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
					Total R\$	

4. Prazo de validade da proposta:

5. Prazo de execução:

6. Condições de pagamento:

7. Dados Bancários:

Banco: Banco do Brasil, Agência:

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

.....(.....), de de
.....



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



ANEXO

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº _____**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
DO MARANHÃO/MA, E A EMPRESA _____ NA
FORMA ABAIXO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.276.327/0001-44, com sede na Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal a Sra. _____ Inscrita no CPF sob nº _____, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa _____, com _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Sr ° (a) _____, RG Nº _____ CPF Nº _____ têm, entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços, **formalizada nos autos do Processo nº 202601/2026**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta a Lei 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 202601/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

4 Termo de Referência;

5 Aviso de Dispensa nº

6 A Proposta da contratada;

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 1 Constituição Federal de 1988;
- 2 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações.
- 3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- 4 Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$.....(valor por extenso), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.	VLR. UNT.	VLR. TOTAL.
VALOR TOTAL					

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



21.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
 - Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO SERVIÇO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

6. Das Obrigações da contratada encontram-se definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



11.1 Das obrigações e responsabilidade do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- a. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por email da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;
- b. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;
- c. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;
- d. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- e. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;
- f. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
 - i. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - ii. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
 - iii. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
 - iv. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

IV) Multa:

1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



total do objeto;

3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

20.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Avenida Accioly da Costa Nunes, s/n – Centro - São Mateus do Maranhão - MA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAI:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- a) A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- b) As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

- a) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

- 15.1. Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Mateus do Maranhão/MA, xx de xxx de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Dispensa de Licitação nº 002/2026

ART. 75, CAPUT, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em atendimento ao inciso II do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, Decreto Nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação 002/2026 para “Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA”, a fim de obter propostas adicionais. Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas e documentos de habilitação para o(s) objeto(s) constante(s) no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site <https://cmsaomateus.ma.gov.br/> (aba licitação), e enviado exclusivamente para o e-mail camarasmt2021@gmail.com até as 23h59 do dia 12/02/2026. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, será contatada para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação. São Mateus do Maranhão/MA, 09 de fevereiro de 2026. Antonio do Espírito Santo Santos de Souza – Presidente da Câmara Municipal.



ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS DE SOUZA
Presidente



Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão



INFORMAÇÕES DA LICITAÇÃO

DISPENSA: 002/2026 /2026

DATA DA ABERTURA	TIPO	SITUAÇÃO
09/02/2026	MENOR PREÇO	ABERTA

LOCAL DE ABERTURA

LOCAL DE ABERTURA

OBJETO DA LICITAÇÃO

O OBJETIVO DESTES TERMOS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARTEIRAS DE COURO E PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES, PASTAS, MOCHILAS E QUADROS DOS VEREADORES ENTRE OUTROS CONFORME ESPECIFICAÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA.

RESPONSÁVEIS

Responsável pela Informação	VINICIUS JOSE CARVALHO PINHO
-----------------------------	------------------------------

ANDAMENTOS

DATA E HORA	FASE	SITUAÇÃO
09/02/2026 - 20:59	PROCESSO CADASTRADO	ABERTA

ARQUIVOS DISPONÍVEIS

DESCRIÇÃO	EXTENSÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026	pdf





AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

PROPOSTA

Processo Administrativo Nº 202601/2026
Dispensa de Licitação Nº 002/2026



Prezado senhor,

Pelo presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta relativa ao aviso de dispensa de licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no AVISO.

1. Proponente:

Razão Social: **AF Brito Moreira**

CNPJ: **19.522.415/0001-53**

Endereço: **Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA**

E-mail: thermas.vendas2@outlook.com

Telefone: **(75) 9855-2111**

2. Representante legal que assinará o contrato:

Nome: **Agenor Felipe Brito Moreira**

Cédula de identidade/órgão emissor: **13.388.059-16**

CPF: **025.060.145-19**

Cargo/Função: **Representante legal**

E-mail: thermas.vendas2@outlook.com

(DDD) Telefone: **(75) 9855-2111**

3. Proposta de Preços:

Valor global: **R\$ 33.620,00**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com	UND	07	PRÓPRIA	R\$ 895,00	R\$ 6.265,00



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

EL 712
Rúbrica:
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO-MA

	uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg					
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo gabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14cm; Peso: 870 gramas Cores preta e marrom café.	UND	06	PRÓPRIA	R\$ 898,00	R\$ 5.388,00
3	Kit de carteira em couro ponteira (1 carteira, 1 chaveiro, 1 adesivo, 1 cédula ,1 boton)	UND	01	PRÓPRIA	R\$ 330,00	R\$ 330,00
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com	UND	04	PRÓPRIA	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, N° 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATHEUS DO MARANHÃO-MA
FL 213
Rúbrica:

	um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas internas (poder legislativo e cargo). Medidas: mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 gramas, Porta Cartões: Possui 3 (três) baías com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.					
05	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais, com lona 0600 ,cartolina duplicada n° 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada n° 250, cristal 030, porta-documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	UND	08	PRÓPRIA	R\$ 270,00	R\$ 2.160,00
06	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da República sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	UND	13	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 1.040,00
07	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 225,00



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

FL. 01
Rúbrica:
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
RANHA, MA

08	DISTINTIVO EM COURO Distintivo em couro cabardino legítimo prime , personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	UND	13	PRÓPRIA	R\$ 150,00	R\$ 1.950,00
09	Cédulas em papel -Confeccionada em papel filigranado (com marcas d' água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de 15 15,00 225,00 segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	UND	15	PRÓPRIA	R\$ 15,00	R\$ 225,00
10	Prisma em acrílico de 8m com base em MDF , medindo xxxxxx com nome e cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	UND	26	PRÓPRIA	R\$ 270,00	R\$ 7.020,00
11	Confeção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da republica de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	UND	01	PRÓPRIA	R\$3.653,00	R\$ 3.653,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu . Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão , Cor	UND	13	PRÓPRIA	R\$ 63,00	R\$ 819,00



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA, CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

FL. 25
Rúbrica:
CÂMERA MUNICIPAL DE CIPÓ - MATOZINHO - MA

	Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da republica , com tampa.					
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico , em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado , em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	UND	03	PRÓPRIA	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00
14	Agendas em couro Permanente "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo , personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda . DESCRIÇÃO DA AGENDA: - Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm - 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo - Saquinho - Acompanha caneta 13 95,00 1.235,00 Cipó-BA, 09 de outubro 2025 Validade da proposta 30 dias - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	UND	13	PRÓPRIA	R\$ 95,00	R\$ 1.235,00
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confecção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da republica de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	UND	01	PRÓPRIA	R\$ 666,67	R\$ 666,67
					TOTAL:	R\$ 33.620,00



AF BRITO MOREIRA LTDA -EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53



4. Prazo de validade da proposta: 60 dias
5. Prazo de execução: de acordo com o termo e referência.
6. Condições de pagamento: de acordo com o termo e referência.
7. Dados Bancários:

CONTA BRADESCO:

AG: 0690

C/C: 46258-6

AF BRITO MOREIRA

Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da dispensa de licitação.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito
Moreira CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
AF BRITO MOREIRA LTDA
CNPJ 19.522.415/0001-53**

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Rúbrica: 
FL. 217
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02506014519-AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, empresário, com CPF nº. 025.060.145-19, documento Carteira Identidade, RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 centro Cipó/BA. CEP: 48.450-0000 Brito. Empresário registrado sob o nome empresarial: **AF BRITO MOREIRA** com sede na Avenida Sete de Setembro, 02 sala Centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000, com CNPJ sob nº 19.522.415/0001-53, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 (um) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA: 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA 3ª – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES,BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM ; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA; COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA,BOLSAS,QUADROS,CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATO;. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO FABRICAÇÃO DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIO; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATA ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTE DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO;

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
INSTRUMENTOS MUSICAIS;
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO;
ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE
APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE
BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE
ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS
PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA;
COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE
COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO;
RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE
OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS
DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO;
COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA;
PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE
HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS
NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE
ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E
MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM
CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA
DE METAL;

<u>4789001</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
<u>1413401</u>	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
<u>1521100</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
<u>1529700</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>1629301</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
<u>1629302</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 1749400 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2229399 FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 2399101 DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
- 2531401 PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO
- 2531402 PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
- 2593400 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
- 2640000 FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
- 3101200 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA
- 3102100 FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
- 3211603 CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
- 3299004 FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
- 3299099 FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3312102 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
- 3312103 MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTHERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
- 3811400 COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
- 4642701 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
- 4642702 COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
- 4645101 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
- 4647801 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
- 4649405 COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
- 4649408 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



- 4649499 COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4651601 COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4651602 COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
- 4652400 COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
- 4724500 COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
- 4729699 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4744002 COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
- 4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
- 4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4751202 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 4753900 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 4754701 COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
- 4759801 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
- 4759899 COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4761002 COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
- 4761003 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 4763602 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 4771701 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4771702 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
- 4771703 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
- 4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
- 4773300 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 4774100 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
- 4782201 COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
- 4782202 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

<u>4789003</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
<u>4789005</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
<u>4789008</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
<u>4924800</u>	TRANSPORTE ESCOLAR
<u>5611201</u>	RESTAURANTES E SIMILARES
<u>5611203</u>	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
<u>5620101</u>	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
<u>5620104</u>	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
<u>5812301</u>	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
<u>6190699</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<u>6201501</u>	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
<u>6201502</u>	WEB DESIGN
<u>6202300</u>	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
<u>6203100</u>	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS
<u>6204000</u>	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<u>6209100</u>	SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
<u>6311900</u>	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
<u>6399200</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<u>7020400</u>	ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
<u>7420001</u>	ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA
<u>7721700</u>	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS
<u>7729202</u>	ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS
<u>7729299</u>	ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>7733100</u>	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



<u>7739003</u>	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
<u>8020001</u>	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
<u>8020002</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA
<u>8211300</u>	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
<u>8219901</u>	FOTOCÓPIAS
<u>8219999</u>	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>8230001</u>	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
<u>8299703</u>	SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
<u>8599603</u>	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
<u>8599604</u>	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
<u>8599605</u>	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
<u>8599699</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<u>9101500</u>	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
<u>9511800</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
<u>9512600</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
<u>9521500</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO

CLÁUSULA 4ª. A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada e solidária à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
FL 224
Rúbrica: [assinatura]
20/11/23

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
AF BRITO MOREIRA LTDA CNPJ 19.522.415/0001-53**

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 21/11/1994, EMPRESÁRIO, com CPF nº. 025.060.145-19., Carteira de Identidade RG nº. 13.388.059-16 SSP/BA. residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, 86 Centro, Cipó/BA. CEP: 48.450-000/BA. passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA 1ª A sociedade UNIPESSOAL girará sob o nome empresarial **AF BRITO MOREIRA LTDA**, e terá sede na Avenida Sete de Setembro, 02, sala centro Cipó/BA. CEP: 48.450-000.

Parágrafo único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), subscritos e integralizados em moeda corrente do país e divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor 1,00 (um) cada quota, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, fica atribuído ao sócio da seguinte maneira:

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA: 50.000 quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CLÁUSULA 3ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 4ª O objeto será;

SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO ; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO; COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA; COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; TRANSPORTE ESCOLAR; COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS(CARTEIRA,BOLSAS,QUADROS,CHAVEIROS) FABRICACAO DE ARTESANATOS. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA; COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS;
REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS; COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS; FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO ; EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; WEB DESIGN; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO TRATAATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; FOTOCÓPIAS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO ; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA; COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO ; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS. FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO; ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS; ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS; ATIVIDADES DE ENSINO; ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; ALUGUEL DE OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS; PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL; CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS; DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL;

<u>4789001</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
<u>1413401</u>	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
<u>1521100</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
<u>1529700</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>1629301</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE MADEIRA, EXCETO MÓVEIS
<u>1629302</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DIVERSOS DE CORTIÇA, BAMBU, PALHA, VIME E OUTROS MATERIAIS TRANÇADOS, EXCETO MÓVEIS
<u>1749400</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PASTAS CELULÓSICAS, PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>2229399</u>	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE MATERIAL PLÁSTICO PARA OUTROS USOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>2399101</u>	DECORAÇÃO, LAPIDAÇÃO, GRAVAÇÃO, VITRIFICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS EM CERÂMICA, LOUÇA, VIDRO E CRISTAL
<u>2531401</u>	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE AÇO
<u>2531402</u>	PRODUÇÃO DE FORJADOS DE METAIS NÃO-FERROSOS E SUAS LIGAS
<u>2593400</u>	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE METAL PARA USO DOMÉSTICO E PESSOAL
<u>2640000</u>	FABRICAÇÃO DE APARELHOS DE RECEPÇÃO, REPRODUÇÃO, GRAVAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO
<u>3101200</u>	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



<u>3102100</u>	FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE METAL
<u>3211603</u>	CUNHAGEM DE MOEDAS E MEDALHAS
<u>3299004</u>	FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS
<u>3299099</u>	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DIVERSOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>3312102</u>	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE
<u>3312103</u>	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO
<u>3811400</u>	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
<u>4642701</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
<u>4642702</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
<u>4645101</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
<u>4647801</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
<u>4649405</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA; PERSIANAS E CORTINAS
<u>4649408</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
<u>4649499</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>4651601</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
<u>4651602</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA
<u>4652400</u>	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
<u>4724500</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
<u>4729699</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>4744002</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
<u>4744099</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
<u>4751201</u>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
<u>4751202</u>	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

REQUERIMENTO 81300001671635



Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



<u>4753900</u>	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO E VÍDEO
<u>4754701</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
<u>4759801</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS
<u>4759899</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>4761002</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
<u>4761003</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
<u>4763602</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
<u>4771701</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
<u>4771702</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
<u>4771703</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS
<u>4772500</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
<u>4773300</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
<u>4774100</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓPTICA
<u>4782201</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
<u>4782202</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
<u>4789003</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
<u>4789005</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
<u>4789008</u>	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
<u>4924800</u>	TRANSPORTE ESCOLAR
<u>5611201</u>	RESTAURANTES E SIMILARES
<u>5611203</u>	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
<u>5620101</u>	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
<u>5620104</u>	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
<u>5812301</u>	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
<u>6190699</u>	OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
<u>6201501</u>	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
<u>6201502</u>	WEB DESIGN
<u>6202300</u>	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS

REQUERIMENTO 81300001671635



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02306014519-AGENCIADOR FELIPE BRITO MOREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR
CUSTOMIZÁVEIS

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET

6399200 OUTRAS ATIVIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente

7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA
ESPECÍFICA

7420001 ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS, EXCETO AÉREA E SUBMARINA

7721700 ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS

7729202 ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL;
INSTRUMENTOS MUSICAIS

7729299 ALUGUEL DE OUTROS OBJETOS PESSOAIS E DOMÉSTICOS NÃO ESPECIFICADOS
ANteriormente

7733100 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO,
EXCETO ANDAIMES

8020001 ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO

8020002 OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA

8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO

8219901 FOTOCÓPIAS

8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
NÃO ESPECIFICADOS ANteriormente

8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

8299703 SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO

8599603 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA

8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599605 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS

8599699 OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANteriormente

REQUERIMENTO 81300001671635

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

<u>9101500</u>	ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
<u>9511800</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
<u>9512600</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
<u>9521500</u>	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO



CLÁUSULA 5ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 6ª A administração da sociedade caberá a **AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA** com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 7ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros apurados.

CLÁUSULA 8ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 9ª O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

PARAGRAFO ÚNICO. Poderão os sócios durante o decorrer do exercício social, levantar balanços ou balancetes parciais e seus resultados (tratando-se) e poderão ser distribuídos aos sócios, proporcionalmente as suas cotas ou de forma convencionada entre os mesmos.

CLÁUSULA 10ª Fica eleito o foro de Cipó/BA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única. Cipó/BA. 09 de setembro de 2023.

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





231312520

Rúbrica

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

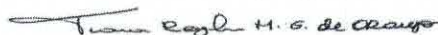
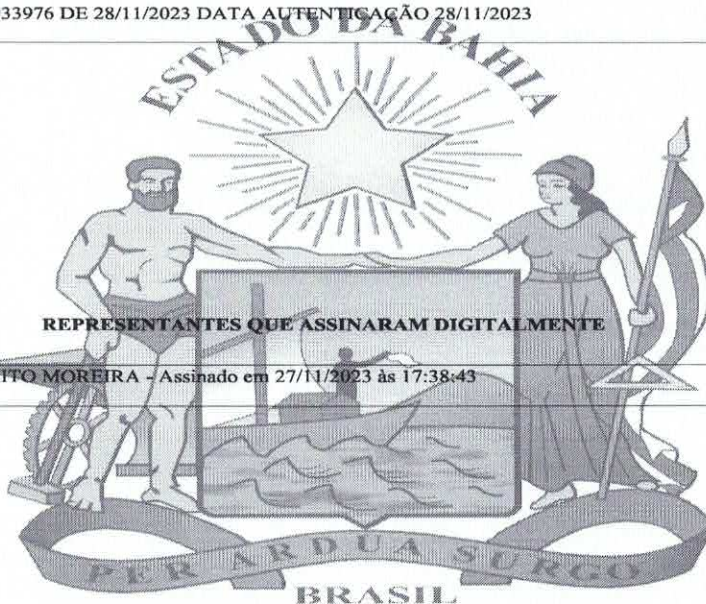
NOME DA EMPRESA	A F BRITO MOREIRA LTDA
PROTOCOLO	231312520 - 17/11/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 29205933976
CNPJ 19.522.415/0001-53
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2023
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29205933976 DE 28/11/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 28/11/2023

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02506014519 - AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA - Assinado em 27/11/2023 às 17:38:43



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

28/11/2023

Certifico o Registro sob o nº 29205933976 em 28/11/2023

Protocolo 231312520 de 17/11/2023

Nome da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA NIRE 29205933976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 105585877197358

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/11/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

S
E

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2238440555

NOME

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF

1338805216 SSP BA

CPF

025.060.145-19

DATA NASCIMENTO

21/11/1994

FILIAÇÃO

WASHINGTON CEAR DE OLIVEIRA MOREIRA

RENATA DA SILVA BRITO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AB

Nº REGISTRO

06071689070

VALIDADE

01/03/2026

1ª HABILITAÇÃO

20/05/2014



OBSERVAÇÕES:

Agente Felipe Brito Moreira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

TOBIAS BARRETO, SE

DATA EMISSÃO

03/03/2021

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15140626405

SE024743534

SERGIPE

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FL 733

Rúbrica:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA	
--	--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) THERMAS METAL E COURO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.29-7-00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis 17.49-4-00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente 23.99-1-01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal 25.31-4-01 - Produção de forjados de aço 25.31-4-02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas 25.93-4-00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal 32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas 32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/5

about:blank

1/5

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014	
NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA	
CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com		TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 49.24-8-00 - Transporte escolar 56.11-2-01 - Restaurantes e similares 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar 58.12-3-01 - Edição de jornais diários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.01-5-02 - Web design 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.29-2-99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.522.415/0001-53 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/01/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL A F BRITO MOREIRA LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
-----------------------------------	--------------	---------------------

CEP 48.450-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPO	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO renatinhasbrito@hotmail.com	TELEFONE (75) 8189-4486/ (75) 3435-1215
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/01/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2025 às 10:42:44 (data e hora de Brasília).

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Razão Social: A F BRITO MOREIRA LTDA

Nome Fantasia: THERMAS METAL E COURO

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAG AGRESTE

Inscrição Estadual: 114.287.214 PP

Endereço

Logradouro: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Número: 02

Bairro/Distrito: CENTRO

Município: CIPO

Telefone: (75) 81894486

Referência: PROXIMO A PRCA

Complemento: SALA

CEP: 48450-000

UF: BA

E-mail: renatinhasbrito@hotmail.com

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 14/01/2014

Atividade Econômica Principal:

4789001 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Atividade Econômica Secundária

1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1521100 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1529700 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

1629301 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629302 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

1749400 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteri

2229399 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente

2399101 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

2531401 - Produção de forjados de aço



2531402 - Produção de forjados e metais não-ferrosos e suas ligas
2593400 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2640000 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
3101200 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102100 - Fabricação de móveis com predominância de metal
3211603 - Cunhagem de moedas e medalhas
3299004 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
3299099 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos
4642701 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4642702 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4647801 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649405 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
4649408 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649499 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
4651602 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4724500 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4729699 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anterior
4744002 - Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4751202 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701 - Comércio varejista de móveis

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO
FL 239
Rúbrica:

4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4761002 - Comércio varejista de jornais e revistas
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602 - Comércio varejista de artigos esportivos
4771701 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
4771702 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
4771703 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
4772500 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4773300 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4774100 - Comércio varejista de artigos de óptica
4782201 - Comércio varejista de calçados
4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem
4789003 - Comércio varejista de objetos de arte
4789005 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789008 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4924800 - Transporte escolar
5611201 - Restaurantes e similares
5611203 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
5620101 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
5620104 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
5812301 - Edição de jornais diários
6190699 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
6201501 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6201502 - Web design
6202300 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6204000 - Consultoria em tecnologia da informação
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6311900 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6399200 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

7721700 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos

7729202 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais

7729299 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente

7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

8020001 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

8020002 - Outras atividades de serviços de segurança

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

8219901 - Fotocópias

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

8599603 - Treinamento em informática

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599605 - Cursos preparatórios para concursos

8599699 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

9101500 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9511800 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

9512600 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

9521500 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Unidade: UNIDADE PRODUTIVA

Forma de Atuação

- ESTABELECIMENTO FIXO

Condição: EMPRESA PEQUENO PORTE

Forma de pagamento: SIMPLES NACIONAL

Situação Cadastral Vigente: ATIVO

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO

Endereço de Correspondência

Complemento: SALA



Referência:

Bairro: CENTRO

Município: CIPO

Número 32

CEP: 48450000

UF: BA

Informações do Contador

Classificação CRC: Profissional CRC: 44129 -BA Tipo CRC: Originario

Nome: BRUNO RAFAEL CARDOSO DE OLIVEIRA

Responsável pela organização contábil

Classificação CRC: CRC:

Tipo CRC:

Nome:

Endereço

Endereço: RUA SAO LAZARO ANDAR 1

Número: 62 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRA DO POMBAL UF: BA

Referencia: CEP: 48400000

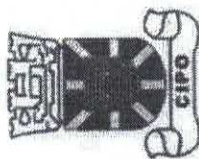
Telefone: () Celular: ()

Fax: ()

E-mail: CARDOSO.BRUNO90@HOTMAIL.COM

Nota: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo contribuinte, estando sujeitos a posterior confirmação pelo Fisco

Data da Consulta: 29/04/2025



PREFEITURA MUNICIPAL CIPÓ

CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Antônio Carlos Costa Magalhães
Diretor Geral de Tributos e
Desenvolvimento Econômico
Bairro N.º 1017023

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 000000932	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2014
NOME OU RAZÃO SOCIAL AF BRITO MOREIRA - EPP		
CNPJ/CNP 19.522.415/0001-53		
(NOME FANTASIA) THERMAS METAL E COURO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 237 - TFF/ITLL - Comercio Varejista		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
LOGRADOURO AV SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 02	COMPLEMENTO SALA
CEP 48450000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CIPÓ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE VALIDADE 31/12/2026

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL **243**
Rúbrica:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA
CNPJ: 19.522.415/0001-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:52:29 do dia 02/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2026.

Código de controle da certidão: **89C3.1C24.4D0B.AD35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa de Débitos Tributários**

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20256460599**

RAZÃO SOCIAL A F BRITO MOREIRA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 114.287.214	CNPJ 19.522.415/0001-53

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 26/12/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Cipó
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRAÇA JURACY MAGALHÃES, S/Nº
CENTRO - CIPÓ - BA CEP: 48450-000
CNPJ: 13.808.936/0001-95



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000009/2026.E

Nome/Razão Social: **AF BRITO MOREIRA - EPP**
Nome Fantasia: **THERMAS METAL E COURO**
Inscrição Municipal: **000000932** CPF/CNPJ: **19.522.415/0001-53**
Endereço: **AV SETE DE SETEMBRO, 02 SALA**
CENTRO CIPÓ - BA CEP: 48450-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 22/01/2026 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **21/02/2026**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600013078500000000932030000009202601220**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
<https://cipo.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 22/01/2026 às 09:11:47

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.522.415/0001-53

Razão Social: A F BRITO MOREIRA LTDA

Endereço: AVE SETE DE SETEMBRO 02 SALA / CENTRO / CIPO / BA / 48450-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2026 a 15/02/2026

Certificação Número: 2026011703332125568680

Informação obtida em 24/01/2026 01:04:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Certidão nº: 1366262/2026

Expedição: 07/01/2026, às 15:19:11

Validade: 06/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A F BRITO MOREIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.522.415/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 8



Contém este livro 57 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e servirá de DIARIO nº 8, referente ao período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205933976 e arquivado em 14/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 1 de Janeiro de 2024

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:06832867816
R.G.:02119993 SSP
C.R.C.:020404/O-7

A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.:19522415000153

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0002
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2024	2.1.3.01.059	CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA	PAGAMENTO	4.162,25	
01/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.162,25
03/01/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	146,22	
03/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		146,22
06/01/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	271,89	
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		271,89
06/01/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.400,00	
06/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.400,00
08/01/2024	3.2.2.03.003	IPITU	PGTO IPTU 2024 NESTA DATA CONF DAM	243,27	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO IPTU 2024 NESTA DATA CONF DAM		243,27
08/01/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	285,00	
08/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		285,00
09/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 12/2023 FGTS	1.044,93	
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 12/2023 FGTS		1.044,93
09/01/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA 2023 12/2023 FGTS	57,56	
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA 2023 12/2023 FGTS		57,56
09/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.204,00	
09/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.204,00
10/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.170,92
10/01/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.136,84	
10/01/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	34,08	
12/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	476,78	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		476,78
12/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	169,34	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		169,34
12/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
12/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,21	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,21
15/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	515,85	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		515,85
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,21	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,21
15/01/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	94,39	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		94,39
15/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 12/2023 2023 Tributos federais	1.778,66	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2023 2023 Tributos federais		1.778,66
15/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 12/2023 2023 Tributos federais	954,80	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2023 2023 Tributos federais		954,80
15/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	256,00	
15/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		256,00
16/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
16/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
17/01/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	642,00	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		642,00
17/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.875,30	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.875,30
17/01/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	141,99	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		141,99
17/01/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	272,63	
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		272,63
17/01/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	149,30	
TRANSPORTE				20.417,50	20.268,20

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0003
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIOS CARUOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	20.417,50	20.268,20
17/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		149,30
18/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
18/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
19/01/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	209,10	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		209,10
19/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	652,50	
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		652,50
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,00	
19/01/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,00
19/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.560,00	
19/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.560,00
20/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	556,50	
20/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		556,50
20/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.575,94	
20/01/2024	2.1.3.01.033	INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.575,94
20/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.145,43	
21/01/2024	2.1.3.01.033	INDÚSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.145,43
22/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO 12/2023	1.548,00	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2023		1.548,00
22/01/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	327,42	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		327,42
22/01/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 10/48	2.746,77	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 10/48		2.746,77
22/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	46.783,15	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		46.783,15
22/01/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	271,89	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		271,89
22/01/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 13/60	842,52	
22/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		842,52
22/01/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	114,72	
22/01/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	154,23	
22/01/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		268,95
22/01/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		85,33
22/01/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	85,33	
23/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	107,12	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		107,12
23/01/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	1,19	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		1,19
23/01/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
23/01/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	5.702,08	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		5.702,08
23/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.759,99	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.759,99
23/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	4.223,34	
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.223,34
23/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.490,00	
23/01/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.490,00
24/01/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.145,00	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.145,00
24/01/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
24/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.954,55	
			TRANSPORTE	152.555,63	147.601,08

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL 752

Rúbrica:

Folha: 0004

Número livro: 0000

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	152.555,63	147.601,08
24/01/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.954,55
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	7.348,21	
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		7.348,21
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.145,00	
24/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.145,00
24/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
24/01/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
25/01/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	5.703,14	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A PLANO DE SAUDE		5.703,14
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,84	
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,84
25/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.176,45	
25/01/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.176,45
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.395,50	
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.395,50
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.428,50	
25/01/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.428,50
25/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
25/01/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
26/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.200,87	
26/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.200,87
27/01/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	165,01	
27/01/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		165,01
30/01/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	545,38	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		545,38
30/01/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 02/2024	7.087,22	
30/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2024 INSS S/ FÉRIAS		876,95
30/01/2024	3.2.2.01.0011	1/3 S/ FÉRIAS	CANCELAMENTO DE VENDAS 1/3 S/ FÉRIAS 02/2024	2.433,28	
30/01/2024	3.2.2.01.0012	TRIENIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS 02/2024 VANTAGENS FÉRIAS (ADC DE REMUNERAÇÃO)	212,62	
30/01/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR A RECOLHER 02/2024 FÉRIAS A PAGAR		7.305,68
30/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER IRRF S/ FÉRIAS 02/2024		1.550,49
30/01/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO 02/2024 2024 FÉRIAS	7.305,68	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 02/2024 2024 FÉRIAS		7.305,68
30/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.769,01	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.769,01
30/01/2024	2.1.3.01.063	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI	PAGAMENTO	3.268,79	
30/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.268,79
31/01/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.499,22	
31/01/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		954,31
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.950,97
31/01/2024	3.2.2.01.0012	TRIENIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 01/2024	297,34	
31/01/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		891,28
31/01/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	703,71	
31/01/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		703,71
31/01/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	3.599,91	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		3.599,91
31/01/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.519,91	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.519,91
31/01/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	2.092,15	
31/01/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.092,15
31/01/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	8.116,46	
31/01/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		8.116,46
31/01/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 01/2024 2024 SALÁRIOS	6.950,97	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2024 2024 SALÁRIOS		6.950,97
31/01/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
			TRANSPORTE	278.344,80	277.244,80

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL. 253
Rúbrica:
Folha: 0005
Número livro: 0001
CNPJ: 19.522.415/0001-53
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	278.344,80	277.244,80
31/01/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	522,95	
31/01/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		522,95
31/01/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	4.146,76	
31/01/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		4.146,76
31/01/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.316,21	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.316,21
31/01/2024	2.1.3.01.062	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	PAGAMENTO	366,12	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		366,12
31/01/2024	2.1.3.01.141	CENTRO COMERCIO DE BRINDES E PAPELARIA LTDA	PAGAMENTO	2.153,50	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.153,50
31/01/2024	2.1.3.01.161	MUNDIAL ALUMINIO EIRELI	PAGAMENTO	1.135,00	
31/01/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.135,00
			TOTAL DO MÊS	297.985,34	297.985,34
01/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
01/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		140,00
02/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	2.324,70	
02/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		2.324,70
05/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 01/2024 FGTS	703,71	
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2024 01/2024 FGTS		703,71
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
05/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
05/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.220,00	
05/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.220,00
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIçOS PRESTADOS	12.719,00	
06/02/2024	4.1.1.02.001	SERVIçOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIçOS PRESTADOS		12.719,00
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.920,00	
06/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.920,00
06/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.185,00	
06/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.185,00
07/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
07/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.360,00	
09/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.360,00
09/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,00	
09/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,00
10/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	217,50	
10/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		217,50
14/02/2024	3.2.2.01.0015	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIçOS PRESTADOS COM PROMOçAO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 4	1.320,00	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIçOS PRESTADOS COM PROMOçAO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 4		1.320,00
14/02/2024	3.2.2.01.0015	SERVIçOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIçOS PRESTADOS COM PROMOçAO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 5	1.412,00	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIçOS PRESTADOS COM PROMOçAO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 5		1.412,00
14/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	807,47	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		807,47
14/02/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	445,92	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		445,92
14/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	95,18	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		95,18
14/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	158,84	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		158,84
14/02/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	445,92	
14/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		445,92
15/02/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	2.461,97	
			TRANSPORTE	39.767,21	37.305,24

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL 254

Rúbrica:

CANDELA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA

folha:

Número livro:

0006
0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	39.767,21	37.305,24
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		2.461,97
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	173.389,80	
15/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		173.389,80
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
15/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
15/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
15/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
17/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	169,90	
17/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		169,90
19/02/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	108,18	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		108,18
19/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	8.116,46	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		8.116,46
19/02/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	302,40	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		302,40
19/02/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	180,03	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		180,03
19/02/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	3,34	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3,34
19/02/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	520,02	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		520,02
19/02/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	1.086,36	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.086,36
19/02/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 01/2024 2024 Tributos federais	2.441,77	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2024 2024 Tributos federais		2.441,77
19/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 01/2024 2024 Tributos federais	954,31	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2024 2024 Tributos federais		954,31
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
19/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
19/02/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.575,94	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.575,94
19/02/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.145,43	
19/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.145,43
20/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO01/2024	1.100,00	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO01/2024		1.100,00
20/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	126,42	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		126,42
20/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	78,08	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		78,08
20/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	196,01	
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		196,01
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.680,00	
20/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.680,00
20/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.890,00	
20/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.890,00
21/02/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	2.324,70	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		2.324,70
21/02/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 14/60	849,87	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		849,87
21/02/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	114,95	
21/02/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	160,13	
21/02/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		275,08
21/02/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		92,70

TRANSPORTE 252.831,31 252.924,01

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL 755
Rúbrica:
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
Folha: 0007
Número livro: 0006



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAYOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	252.831,31	252.924,01
21/02/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	92,70	
21/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.775,76	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.775,76
21/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	852,00	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		852,00
21/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.133,51	
21/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.133,51
21/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.529,60	
21/02/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.529,60
22/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.009,15	
22/02/2024	2.1.3.01.131	CENTRO SUL REPRES COM IMP E EXP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.009,15
22/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		7.583,37
22/02/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	7.348,21	
22/02/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	235,16	
22/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,50	
22/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,50
22/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	88,84	
22/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		88,84
23/02/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
23/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
23/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
23/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
24/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	697,60	
24/02/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		697,60
24/02/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	1.211,29	
24/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.211,29
26/02/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	350,00	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		350,00
26/02/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	5.703,14	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A PLANO DE SAUDE		5.703,14
26/02/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.363,62	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.363,62
26/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.633,06	
26/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.633,06
26/02/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	165,01	
26/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		165,01
27/02/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 11/48	2.746,77	
27/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 11/48		2.746,77
27/02/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	493,50	
27/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		493,50
27/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	94,11	
27/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		94,11
27/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.650,00	
27/02/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.650,00
28/02/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.003,13	
28/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.003,13
29/02/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	136,08	
29/02/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		136,08
29/02/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	79,11	
29/02/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		79,11
29/02/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	26.089,78	
29/02/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		26.089,78
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	1.709,33	
29/02/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		189,67
			TRANSPORTE	339.713,63	338.193,97

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL 296
Rúbrica:
Folha: 0008
Número livro: 0006

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	TRANSPORTE REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	339.713,63	338.193,97
29/02/2024	3.2.2.01.0010	DIFERENÇA SALARIAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS DIFERENÇA DE SALÁRIOS 02/2024	47,70	2.309,70
29/02/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 02/2024	640,92	
29/02/2024	3.2.2.01.0012	TRÍENIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRÍENIO 02/2024	94,99	
29/02/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS INSS DESC A MAIOR	6,43	
29/02/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	199,43	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		199,43
29/02/2024	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 02/2024 FGTS FÉRIAS	752,69	
29/02/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2024 FGTS FÉRIAS		752,69
29/02/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 02/2024 2024 SALÁRIOS	2.309,70	
29/02/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 02/2024 2024 SALÁRIOS		2.309,70
29/02/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
29/02/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
29/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	522,95	
29/02/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		522,95
29/02/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	4.146,76	
29/02/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		4.146,76
			TOTAL DO MÊS	349.535,20	349.535,20
01/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	131,90	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		131,90
01/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	94,11	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		94,11
01/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	510,00	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		510,00
01/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	63,60	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		63,60
01/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	68,30	
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		68,30
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	409,00	
01/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		409,00
01/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.290,00	
01/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.290,00
02/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.788,51	
02/03/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.788,51
04/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	432,00	
04/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		432,00
05/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.854,60	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.854,60
05/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	149,10	
05/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		149,10
06/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,00	
06/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,00
06/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	117,09	
06/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		117,09
06/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.755,00	
06/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.755,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.008,00	
06/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.008,00
06/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.405,00	
06/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.405,00
07/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 02/2024 FGTS	952,12	
07/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 2024 02/2024 FGTS		952,12
			TRANSPORTE	24.133,33	24.133,33

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL 257
Rúbrica:
Folha: 0009
Número livro: 0001



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 0683286/816-MARIA DE LOURDES MAIUS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	TRANSPORTE	24.133,33	24.133,33
08/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
09/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
09/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	149,10	
11/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		149,10
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	3.473,99	
11/03/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		3.473,99
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	579,64	
11/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		579,64
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	821,86	
11/03/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		821,86
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	675,95	
11/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		675,95
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.230,80	
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.230,80
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.904,00	
11/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.904,00
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	484,50	
11/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		484,50
11/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.280,00	
11/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.280,00
12/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	433,44	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		433,44
12/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	154,74	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		154,74
12/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	209,84	
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		209,84
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
12/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,00	
12/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,00
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
12/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
12/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,00	
12/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.210,00	
14/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.210,00
14/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
14/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
15/03/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,02	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,02
15/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	400,51	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		400,51
15/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.675,58	
15/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.675,58
15/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101,23	
15/03/2024	2.1.3.01.169	CONFECCAO DE BANDEIRA STORE LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		101,23
15/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.075,00	
15/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.075,00
18/03/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	136,08	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		136,08
18/03/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	79,11	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		79,11
18/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	26.089,78	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		26.089,78
18/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 02/2024 2024 Tributos federais	1.030,96	
			TRANSPORTE	90.171,46	89.140,50

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0010
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	TRANSPORTE	90.171,46	89.140,50
18/03/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO 02/2024 2024 Tributos federais	855,92	1.030,96
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 15/60		855,92
18/03/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	115,14	
18/03/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	165,02	
18/03/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		280,16
18/03/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		98,75
18/03/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	98,75	
18/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.003,13	
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.003,13
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
18/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.110,00	
18/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.110,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
18/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
18/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.100,00	
18/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.100,00
19/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	33,86	
19/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		33,86
19/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.200,00	
19/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.200,00
20/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO02/2024	1.100,00	
20/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO02/2024		1.100,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.000,00	
20/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.000,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
20/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	830,00	
20/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		830,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.890,00	
20/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.890,00
20/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.100,00	
20/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.100,00
21/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.167,00	
21/03/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.167,00
21/03/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.820,00	
21/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.820,00
21/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	150,00	
21/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		150,00
21/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.460,00	
21/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.460,00
22/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
22/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.125,00	
22/03/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.125,00
22/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.590,00	
22/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.590,00
25/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.443,95	
25/03/2024	2.1.3.01.186	VIAN TUBOS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.443,95
25/03/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	350,00	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		350,00
25/03/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	88,84	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		88,84
TRANSPORTE				194.008,07	194.008,07

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL 259
Rúbrica: [assinatura]

Folha: 0011
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	194.008,07	194.008,07
25/03/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PGMTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
25/03/2024	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 6	1.412,00	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 6		1.412,00
25/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	95,19	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		95,19
25/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	73,13	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		73,13
25/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	106,95	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		106,95
25/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	191,99	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		191,99
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.710,00	
25/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.710,00
25/03/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	697,60	
25/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO		697,60
26/03/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	893,27	
26/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		893,27
26/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.340,00	
26/03/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.340,00
27/03/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.089,00	
27/03/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.089,00
27/03/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	107,59	
27/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		107,59
27/03/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 12/48	2.746,77	
27/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 12/48		2.746,77
28/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO		6.117,50
28/03/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	6.111,39	
28/03/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	6,11	
28/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.089,69	
28/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.089,69
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	9.027,00	
30/03/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.026,66
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.359,87
30/03/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 03/2024	22,09	
30/03/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 03/2024	314,52	
30/03/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.006,31
30/03/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS INSS DESC A MAIOR	29,23	
30/03/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	749,09	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		749,09
30/03/2024	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 03/2024 FGTS FÉRIAS	25,95	
30/03/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2024 FGTS FÉRIAS		25,95
30/03/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 03/2024 2024 SALÁRIOS	7.359,87	
30/03/2024	1.1.1.01.001	CADIA GERAL	PAGAMENTO 03/2024 2024 SALÁRIOS		7.359,87
30/03/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,45	
30/03/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,45
31/03/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	2.020,36	
31/03/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		2.020,36
31/03/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	14.355,13	
31/03/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		14.355,13
			TRANSPORTE	268.933,80	268.933,80

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
 FL. 260
 Rubrica:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	268.933,80	268.933,80
31/03/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
31/03/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	522,95	
31/03/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		522,95
31/03/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	4.146,76	
31/03/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		4.146,76
			TOTAL DO MÊS	274.703,51	274.703,51
02/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42.500,00	
02/04/2024	2.1.3.01.193	LAUREANO E SILVA DECOR LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		42.500,00
02/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	156,80	
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		156,80
02/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	536,34	
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		536,34
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.211,90	
02/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.211,90
2/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.746,00	
02/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.746,00
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	176,00	
02/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		176,00
02/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
02/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
03/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6,90	
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6,90
03/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	282,90	
03/04/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		282,90
03/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.850,40	
03/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.850,40
05/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
05/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
05/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
08/04/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	467,26	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		467,26
08/04/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	33,86	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		33,86
18/04/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	136,01	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		136,01
08/04/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	409,02	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		409,02
08/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	110,66	
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		110,66
08/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.970,00	
08/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.970,00
09/04/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	4.143,54	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		4.143,54
09/04/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.280,00	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.280,00
09/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	126,89	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		126,89
09/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	47,40	
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		47,40
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.580,00	
09/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.580,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
			TRANSPORTE	80.391,88	77.891,88

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0013
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80.391,88	77.891,88
09/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
09/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.580,00	
09/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.580,00
10/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.506,87	
10/04/2024	2.1.3.01.131	CENTRO SUL REPRES COM IMP E EXP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.506,87
10/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.509,64	
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.509,64
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.760,00	
10/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.760,00
10/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.240,00	
10/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.240,00
11/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	500,00	
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		500,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.900,00	
11/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.900,00
11/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.440,00	
11/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.440,00
12/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	315,96	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		315,96
12/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,00	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,00
12/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	97,31	
12/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		97,31
14/04/2024	2.1.3.01.169	CONFECÇÃO DE BANDEIRA STORE LTDA	PAGAMENTO	101,23	
14/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		101,23
15/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 03/2024 FGTS	775,04	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2024 03/2024 FGTS		775,04
15/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 03/2024 2024 Tributos federais	1.006,31	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2024 2024 Tributos federais		1.006,31
15/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 03/2024 2024 Tributos federais	1.026,66	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2024 2024 Tributos federais		1.026,66
15/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,32	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,32
15/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	166,23	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		166,23
15/04/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	467,64	
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		467,64
15/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
15/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
16/04/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEB CONF DAM	36,00	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEB CONF DAM		36,00
16/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.324,81	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.324,81
16/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.559,72	
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.559,72
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.316,00	
16/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.316,00
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.382,00	
16/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.382,00
16/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.770,00	
16/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.770,00
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.630,00	
17/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.630,00
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
17/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
17/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.220,00	
			TRANSPORTE	171.775,62	169.555,62

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0014
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	171.775,62	169.555,62
17/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.220,00
18/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	990,29	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		990,29
18/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	110,00	
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		110,00
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.075,00	
18/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.075,00
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
18/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
18/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.125,00	
18/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.125,00
19/04/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	105,94	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		105,94
19/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	154,07	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		154,07
19/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	219,33	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		219,33
19/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.280,00	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.280,00
19/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	105,94	
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		105,94
19/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.510,00	
19/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.510,00
21/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO03/2024	1.100,00	
21/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO03/2024		1.100,00
22/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.001,11	
22/04/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.001,11
22/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	14.355,13	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		14.355,13
22/04/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	803,94	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		803,94
22/04/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	142,06	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		142,06
22/04/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	487,36	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		487,36
22/04/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	587,00	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		587,00
22/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.006,22	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.006,22
22/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.049,87	
22/04/2024	2.1.3.01.148	JW NANES QUADROS E DECORAÇÕES EIRELI EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.049,87
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.560,00	
22/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.560,00
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
22/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.270,00	
22/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.270,00
22/04/2024	2.1.3.01.148	JW NANES QUADROS E DECORAÇÕES EIRELI EPP	PAGAMENTO	1.049,87	
22/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.049,87
23/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99,83	
23/04/2024	2.1.3.01.186	VIAN TUBOS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		99,83
23/04/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,37	
			TRANSPORTE	229.514,95	228.863,58

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 263
Rúbrica:

Folha: 0015
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	229.514,95	228.863,58
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,37
23/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	89,54	
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		89,54
23/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
23/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
24/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	2.153,50	
24/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.153,50
24/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	21,84	
24/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		21,84
25/04/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	350,00	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		350,00
25/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	114,68	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		114,68
25/04/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	131,73	
25/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		131,73
26/04/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.075,00	
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.075,00
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	351,00	
26/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		351,00
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
26/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
26/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.120,00	
26/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.120,00
29/04/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01335609846 CONF DAE	1.743,85	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01335609846 CONF DAE		1.743,85
29/04/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01376062973 CONF DAE	552,94	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01376062973 CONF DAE		552,94
29/04/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 13/48	2.746,77	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 13/48		2.746,77
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.123,35
29/04/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	5.985,69	
29/04/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	137,66	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
29/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
29/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	830,00	
29/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		830,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.890,00	
29/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.890,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.940,00	
29/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.940,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
29/04/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.630,00	
29/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.630,00
29/04/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.700,45	
29/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.700,45
30/04/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	9.027,00	
30/04/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.026,66
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.481,24
30/04/2024	3.2.2.01.0012	TRUENIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRUENIO 04/2024	541,62	
			TRANSPORTE	284.390,22	283.329,50

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0016
Número livro: 0009



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	284.390,22	283.329,50
			VALOR A RECOLHER 04/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
30/04/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER			
30/04/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	765,48	
30/04/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		765,48
30/04/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	5.066,27	
30/04/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		5.066,27
30/04/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	581,79	
30/04/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		581,79
30/04/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.634,16	
30/04/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		16.634,16
30/04/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 04/2024 2024 SALÁRIOS	7.481,24	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/2024 2024 SALÁRIOS		7.481,24
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	4.146,76	
30/04/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO		4.146,76
30/04/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	522,95	
30/04/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERÍODO		522,95
30/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	602,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		602,00
30/04/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.675,00	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.675,00
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.854,08	
30/04/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.854,08
30/04/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
30/04/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
30/04/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 16/60	862,21	
30/04/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		862,21
30/04/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	115,81	
30/04/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	167,16	
30/04/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		276,68
30/04/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		105,04
30/04/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	98,75	
TOTAL DO MÊS				326.063,88	326.063,88
03/05/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	289,80	
30/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		289,80
06/05/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	933,90	
06/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		933,90
07/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	539,12	
07/05/2024	2.1.3.01.148	JW NANES QUADROS E DECORACOES EIRELI EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		539,12
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	840,00	
07/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		840,00
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,14	
07/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,14
07/05/2024	2.1.3.01.148	JW NANES QUADROS E DECORACOES EIRELI EPP	PAGAMENTO	539,12	
07/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		539,12
08/05/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEB CONF DAM	36,00	
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEB CONF DAM		36,00
08/05/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEB CONF DAM	68,00	
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA JUCEB CONF DAM		68,00
08/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.031,40	
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.031,40
08/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.265,19	
TRANSPORTE				8.722,67	5.457,48

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0017
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/05/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	TRANSPORTE COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.722,67	5.457,48 3.265,19
08/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	80,85	
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		80,85
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.420,00	
08/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.420,00
08/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.000,00	
08/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.000,00
09/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.830,79	
09/05/2024	2.1.3.01.197	41952744 JOSYHANE BARROS LOPES CARNEIRO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.830,79
09/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	991,00	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		991,00
09/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.427,16	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.427,16
09/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,09	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,09
09/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,63	
09/05/2024	2.1.3.01.006	INTERCEMENT BRASIL S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,63
09/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.033,24	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.033,24
09/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,95	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,95
09/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	99,48	
09/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		99,48
13/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.629,60	
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.629,60
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	825,00	
13/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		825,00
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
13/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
13/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.135,00	
13/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.135,00
14/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	299,79	
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		299,79
14/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	155,90	
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		155,90
14/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	109,98	
14/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		109,98
15/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
15/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
16/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
16/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
17/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.844,00	
17/05/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.844,00
20/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO04/2024	1.100,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO04/2024		1.100,00
20/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	10,78	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		10,78
20/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	4.590,00	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.590,00
20/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	0,74	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		0,74
20/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	11,02	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		11,02
			TRANSPORTE	93.248,67	93.248,67

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0018
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	TRANSPORTE PAGAMENTO	93.248,67	93.248,67
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO	148,29	148,29
20/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	305,44	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		305,44
20/05/2024	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	581,79	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		581,79
20/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	16.634,16	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		16.634,16
20/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 04/2024 2024 Tributos federais	1.060,72	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 04/2024 2024 Tributos federais		1.060,72
20/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 04/2024 2024 Tributos federais	1.026,66	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 04/2024 2024 Tributos federais		1.026,66
20/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 04/2024 FGTS	765,48	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 2024 04/2024 FGTS		765,48
20/05/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	134,56	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		134,56
20/05/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	139,36	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		139,36
20/05/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
20/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	177,75	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		177,75
20/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	495,51	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		495,51
20/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	204,78	
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		204,78
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.430,00	
20/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.430,00
20/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.021,00	
20/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.021,00
21/05/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.455,94	
21/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.455,94
22/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.771,33	
22/05/2024	2.1.3.01.195	SOMEIO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.771,33
22/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.350,00	
22/05/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.350,00
22/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.760,00	
22/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.760,00
23/05/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.610,59	
23/05/2024	2.1.3.01.196	AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS LTD	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.610,59
24/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	61,60	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		61,60
24/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	562,10	
24/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		562,10
25/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	176,45	
25/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		176,45
27/05/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 17/60	868,95	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		868,95
27/05/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	116,39	
			TRANSPORTE	167.758,88	167.642,49



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/05/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	TRANSPORTE REF. A JUROS	167.758,88 170,55	167.642,49
27/05/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		286,94
27/05/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		111,78
27/05/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	111,78	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
27/05/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
27/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	258,50	
27/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		258,50
28/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	144,42	
28/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		144,42
29/05/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE	1.743,85	
29/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE		1.743,85
29/05/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 14/48	2.746,77	
29/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 14/48		2.746,77
29/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.719,98	
29/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.719,98
29/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
29/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.507,00	
29/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.507,00
29/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	825,00	
29/05/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		825,00
30/05/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	165,73	
30/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		165,73
31/05/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	3.576,24	
31/05/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		3.576,24
31/05/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	8.652,00	
31/05/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		8.652,00
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 05/2024 2024 SALÁRIOS	7.481,24	
31/05/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 05/2024 2024 SALÁRIOS		7.481,24
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	522,95	
31/05/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER.	DEPRECIação DO PERíODO		522,95
31/05/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	4.146,76	
31/05/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		4.146,76
31/05/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	9.027,00	
31/05/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.026,66
31/05/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.481,24
31/05/2024	3.2.2.01.0012	TRIEONIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 05/2024	541,62	
31/05/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
31/05/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	765,48	
31/05/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		765,48
31/05/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.250,00	
31/05/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.250,00
TOTAL DO MÊS				222.598,83	222.598,83
03/06/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	122,90	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		122,90
03/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	381,60	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		381,60
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	804,00	
TRANSPORTE				1.308,50	504,50

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0020
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
03/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	1.308,50	504,50
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		804,00
03/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.275,00	
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.329,00	
03/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.329,00
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.388,60	
03/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.388,60
03/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.755,00	
03/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.755,00
04/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.979,70	
04/06/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.979,70
04/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
04/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
04/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.529,94	
04/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.529,94
06/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.732,72	
06/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.732,72
07/06/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.548,21	
07/06/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.548,21
07/06/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	350,59	
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		350,59
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.435,00	
07/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.435,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.181,00	
07/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.181,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.819,00	
07/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.819,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.200,00	
07/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.200,00
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	520,00	
07/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		520,00
07/06/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	3.265,19	
07/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.265,19
08/06/2024	2.1.3.01.006	INTERCEMENT BRASIL S.A.	PAGAMENTO	180,31	
08/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		180,31
09/06/2024	2.1.3.01.197	41952744 JOSYHANE BARROS LOPES CARNEIRO	PAGAMENTO	2.830,79	
09/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		2.830,79
10/06/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	602,12	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		602,12
10/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.025,89	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.025,89
10/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	272,13	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		272,13
10/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	610,72	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		610,72
10/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,86	
10/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,86
11/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.469,39	
11/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.469,39
11/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.600,00	
11/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.600,00
11/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
11/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
11/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.355,00	
11/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.355,00
12/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	383,80	

TRANSPORTE

90.067,46

89.683,66

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0021
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	TRANSPORTE	90.067,46	89.683,66
			PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		383,80
12/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.650,00	
12/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.650,00
13/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.839,60	
13/06/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.839,60
13/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.976,00	
13/06/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.976,00
13/06/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	3.530,70	
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		3.530,70
13/06/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.408,00	
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.408,00
13/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	284,15	
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		284,15
13/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	221,37	
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		221,37
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	804,00	
13/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		804,00
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.275,00	
13/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.275,00
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.191,00	
13/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.191,00
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.430,00	
13/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.430,00
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,00	
13/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,00
13/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
13/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
16/06/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	3.948,00	
16/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.948,00
17/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO05/2024	1.250,00	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO05/2024		1.250,00
17/06/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	1.040,99	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.040,99
17/06/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	436,14	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		436,14
17/06/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	192,50	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		192,50
17/06/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	1.101,22	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.101,22
17/06/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	805,39	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		805,39
17/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	8.652,00	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		8.652,00
17/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 05/2024 2024 Tributos federais	1.060,72	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 05/2024 2024 Tributos federais		1.060,72
17/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 05/2024 2024 Tributos federais	1.026,66	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 05/2024 2024 Tributos federais		1.026,66
17/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 05/2024 FGTS	765,48	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 2024 05/2024 FGTS		765,48
17/06/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	350,00	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		350,00
17/06/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
17/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
18/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	90,55	
18/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		90,55
18/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	169,66	
18/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		169,66
18/06/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	477,33	
			TRANSPORTE	172.175,28	171.697,95

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0022
Número livro: 0008



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIUS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
18/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	TRANSPORTE PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	172.175,28	171.697,95 477,33
19/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	460,60	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		460,60
19/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.066,15	
19/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.066,15
19/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
19/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	111.088,83	
19/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		111.088,83
19/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.900,00	
19/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.900,00
19/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
19/06/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
20/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.479,78	
20/06/2024	2.1.3.01.202	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.479,78
20/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
20/06/2024	2.1.3.01.195	SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAGAMENTO	1.942,83	
20/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.942,83
21/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	458,81	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		458,81
21/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63,75	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		63,75
21/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	257,41	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		257,41
21/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	171,41	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		171,41
21/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	189,79	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		189,79
21/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	141,16	
21/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		141,16
22/06/2024	2.1.3.01.196	AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS LTD	PAGAMENTO	3.203,53	
22/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.203,53
24/06/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.796,00	
24/06/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.796,00
25/06/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 18/60	875,23	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		875,23
25/06/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	116,60	
25/06/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	175,64	
25/06/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		292,24
25/06/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		118,06
25/06/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	118,06	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
25/06/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
25/06/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 15/48	2.746,77	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 15/48		2.746,77
25/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,96	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,96
25/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	159,37	
25/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		159,37
			TRANSPORTE	324.162,04	324.162,04

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 275
Rúbrica: [Assinatura]

Folha: 0023
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06632867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	324.162,04	324.162,04
26/06/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	84,21	
26/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		84,21
26/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30.565,92	
26/06/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		30.565,92
28/06/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE	1.743,85	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE		1.743,85
28/06/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.644,12	
28/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.644,12
29/06/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	10.250,73	
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.118,43
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		8.631,81
29/06/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	18,61	
29/06/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 06/2024	541,62	
29/06/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
29/06/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	863,37	
29/06/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		863,37
29/06/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	18,61	
29/06/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		18,61
29/06/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 06/2024 2024 SALÁRIOS	8.631,81	
29/06/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 06/2024 2024 SALÁRIOS		8.631,81
30/06/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	1.792,29	
30/06/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.792,29
30/06/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	26.879,60	
30/06/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		26.879,60
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	522,95	
30/06/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		522,95
30/06/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	4.146,76	
30/06/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		4.146,76
30/06/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
30/06/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
30/06/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	539.490,04	
30/06/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		539.490,04
TOTAL DO MÊS				956.456,53	956.456,53
01/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.190,00	
01/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.190,00
04/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.456,65	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.456,65
04/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
04/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
04/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.770,00	
04/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.770,00
04/07/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	659,90	
04/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		659,90
07/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	89,04	
07/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		89,04
07/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	172,25	
07/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		172,25
07/07/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PAGAMENTO	1.548,21	
07/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.548,21
08/07/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	5.500,00	
08/07/2024	2.1.3.01.210	AMAZONLAB INDUSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		5.500,00
08/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 06/2024 FGTS	863,37	
TRANSPORTE				26.649,42	25.786,05

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0024
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
08/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	TRANSPORTE	25.786,05	25.786,05
08/07/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO 2024 06/2024 FGTS	863,37	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	197,21	
08/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		197,21
08/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,39	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,39
08/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.888,00	
08/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.888,00
08/07/2024	2.1.3.01.006	INTERCEMENT BRASIL S.A.	PAGAMENTO	180,32	
08/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		180,32
09/07/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	170,99	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		170,99
09/07/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO CONF DAE	2.377,15	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE LICENCIAMENTO DE VEICULO CONF DAE		2.377,15
09/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	783,77	
09/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		783,77
12/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	169,89	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		169,89
12/07/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	477,96	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		477,96
12/07/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	437,40	
12/07/2024	2.1.3.01.204	CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		437,40
12/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	151,15	
12/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		151,15
13/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.228,56	
13/07/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.228,56
13/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	286,58	
13/07/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		286,58
14/07/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	3.110,00	
14/07/2024	2.1.3.01.209	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		3.110,00
15/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO 06/2024	1.100,00	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 06/2024		1.100,00
15/07/2024	2.1.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	7.268,05	
15/07/2024	2.1.3.01.209	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		7.268,05
15/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 06/2024 2024 Tributos federais	1.060,72	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 06/2024 2024 Tributos federais		1.060,72
15/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 06/2024 2024 Tributos federais	1.099,82	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 06/2024 2024 Tributos federais		1.099,82
15/07/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	448,03	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		448,03
15/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	110,83	
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		110,83
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.940,00	
15/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.940,00
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	624,96	
15/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		624,96
15/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,00	
15/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,00
16/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.540,00	
16/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.540,00
16/07/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	3.948,00	
16/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.948,00
TRANSPORTE				65.781,20	65.781,20

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
 FL 273
 Rubrica:



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/07/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TRANSPORTE	65.781,20	65.781,20
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	19.950,00	19.950,00
17/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	96,56	
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		96,56
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,00	
17/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
17/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.480,00	
17/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.480,00
17/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.072,00	
17/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.072,00
18/07/2024	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	57.100,00	
18/07/2024	2.1.3.01.211	WT Comercio de Produtos Importados	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		57.100,00
18/07/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	2.334,23	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		2.334,23
19/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.853,00	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.853,00
19/07/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	355,83	
19/07/2024	2.1.3.01.206	CRG COM. E DISTRIB. MAT. ELETRICOS E DE ILUMINACAO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		355,83
19/07/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	911,36	
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		911,36
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.200,00	
19/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.200,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,00	
19/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.105,00	
19/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.105,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.097,00	
19/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.097,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	875,00	
19/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		875,00
19/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	759,00	
19/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		759,00
20/07/2024	2.1.3.01.195	SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAGAMENTO	1.942,83	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.942,83
20/07/2024	2.1.3.01.202	PRO SHOWS COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS S.A.	PAGAMENTO	6.479,78	
20/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.479,78
22/07/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	868,07	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		868,07
22/07/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	190,13	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		190,13
22/07/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	397,10	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		397,10
22/07/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	134,62	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		134,62
22/07/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	202,37	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		202,37
22/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	26.879,60	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		26.879,60
22/07/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	350,00	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		350,00
22/07/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
22/07/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 16/48	2.746,77	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 16/48		2.746,77
			TRANSPORTE	261.631,81	261.631,81



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
22/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	TRANSPORTE	261.631,81	261.631,81
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	528,50	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		528,50
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	456,00	
22/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		456,00
22/07/2024	2.1.3.01.196	AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS LTD	PAGAMENTO	3.203,53	
22/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.203,53
23/07/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	21,30	
23/07/2024	2.1.3.01.206	CRG COM. E DISTRIB. MAT. ELETRICOS E DE ILUMINACAO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		21,30
23/07/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	81,01	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		81,01
23/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,50	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,50
23/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	271,41	
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		271,41
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
23/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
23/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
23/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	112,81	
23/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		112,81
24/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,55	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,55
24/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.339,90	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.339,90
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	85,78	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		85,78
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	159,73	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		159,73
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	179,21	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		179,21
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	88,00	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		88,00
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	104,09	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		104,09
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	105,36	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		105,36
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	106,16	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		106,16
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	97,04	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		97,04
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	151,86	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		151,86
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	278,79	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		278,79
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	152,33	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		152,33
TRANSPORTE				271.740,67	271.740,67

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0027
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	TRANSPORTE	271.740,67	271.740,67
24/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	85,78	85,78
24/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	145,99	145,99
24/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		145,99
24/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.730,00	
24/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.730,00
24/07/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	932,00	
24/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		932,00
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	12.730,00	
25/07/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		12.730,00
25/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.493,69	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.493,69
25/07/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.185,80	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.185,80
25/07/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.730,00	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.730,00
25/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.468,60	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.468,60
25/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	208,24	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		208,24
25/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	149,03	
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		149,03
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	470,00	
25/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		470,00
25/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.925,00	
25/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.925,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
26/07/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
26/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.740,00	
26/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.740,00
26/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.500,00	
26/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.500,00
29/07/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	473,65	
29/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		473,65
29/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.040,00	
29/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.040,00
29/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.480,00	
29/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.480,00
30/07/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.476,00	
30/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.476,00
31/07/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	13.827,80	
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.386,72
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		11.984,02
31/07/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	62,04	
31/07/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 07/2024	541,62	
31/07/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
31/07/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	1.149,54	
31/07/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.149,54
31/07/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	62,04	
31/07/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		62,04
31/07/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	33.318,00	
31/07/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		33.318,00
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	1.609,91	
31/07/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		1.609,91

TRANSPORTE 442.438,48 442.438,48

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0028
Número livro: 0001



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/07/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	TRANSPORTE	442.438,48	442.438,48
31/07/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO	4.146,76	
31/07/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE	1.743,85	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE		1.743,85
31/07/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 07/2024 2024 SALÁRIOS	11.984,02	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 07/2024 2024 SALÁRIOS		11.984,02
31/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.575,00	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.575,00
31/07/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.289,92	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.289,92
31/07/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	39,86	
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		39,86
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	155.000,00	
31/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		155.000,00
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
31/07/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
31/07/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
31/07/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
31/07/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
31/07/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
TOTAL DO MÊS				630.317,89	630.317,89
01/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.708,00	
01/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.708,00
02/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.460,00	
02/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.460,00
03/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	157,28	
03/08/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		157,28
03/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,17	
03/08/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,17
04/08/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	659,90	
04/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		659,90
05/08/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	320,00	
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		320,00
05/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.489,30	
05/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.489,30
06/08/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	88,68	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		88,68
06/08/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	281,91	
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		281,91
06/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.350,00	
06/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.350,00
07/08/2024	2.1.3.01.210	AMAZONLAB INDUSTRIA PARANAENSE DE EQUIPAMENTOS E MOVEIS PARA	PAGAMENTO	5.500,00	
07/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.500,00
08/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.054,90	
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.054,90
08/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
08/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
09/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.052,54	
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.052,54
09/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	131,80	
09/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		131,80
11/08/2024	2.1.3.01.204	CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	PAGAMENTO	437,40	
TRANSPORTE				37.529,88	37.092,48

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0029
Número livro: 0006



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	37.529,88	37.092,48
11/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		437,40
12/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	94,27	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		94,27
12/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	54,85	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		54,85
12/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	437,54	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		437,54
12/08/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	4.228,56	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		4.228,56
12/08/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	286,58	
12/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		286,58
13/08/2024	2.1.3.01.209	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	PAGAMENTO	3.110,00	
13/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.110,00
14/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.000,00	
14/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.000,00
14/08/2024	2.1.3.01.209	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	PAGAMENTO	7.268,05	
14/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		7.268,05
15/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	242,63	
15/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		242,63
16/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.335,85	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.335,85
16/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
16/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	125,44	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		125,44
16/08/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	3.948,00	
16/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.948,00
17/08/2024	2.1.3.01.211	WT Comercio de Produtos Importados	PAGAMENTO	57.100,00	
17/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		57.100,00
18/08/2024	2.1.3.01.206	CRG COM. E DISTRIB. MAT. ELETRICOS E DE ILUMINACAO	PAGAMENTO	355,83	
18/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		355,83
19/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	39,34	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		39,34
19/08/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	134,65	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		134,65
19/08/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO REF A LICENCIAMENTO DO VEICULO RENAVAM 01335609846	165,35	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A LICENCIAMENTO DO VEICULO RENAVAM 01335609846		165,35
19/08/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PGTO REF MULTAS DE TRANSITO VEICULO RENAVAM 01335609846	1.720,26	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF MULTAS DE TRANSITO VEICULO RENAVAM 01335609846		1.720,26
19/08/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
19/08/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 17/48	2.746,77	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 17/48		2.746,77
19/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
19/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
20/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 07/2024 FGTS	1.149,54	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 2024 07/2024 FGTS		1.149,54
20/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 07/2024 2024 Tributos federais	1.060,72	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 07/2024 2024 Tributos federais		1.060,72

TRANSPORTE 129.385,47 129.385,47

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0030
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	TRANSPORTE	129.385,47	129.385,47
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 07/2024 2024 Tributos federais	1.324,68	
20/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO 07/2024 2024 Tributos federais		1.324,68
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO	33.318,00	
20/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO07/2024		33.318,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO07/2024	1.100,00	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO07/2024		1.100,00
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.098,78	
20/08/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.098,78
20/08/2024	2.1.3.01.195	SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAGAMENTO	1.942,83	
20/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.942,83
21/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	467,64	
21/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		467,64
21/08/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	166,23	
21/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		166,23
22/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.076,72	
22/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.076,72
22/08/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.352,65	
22/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.352,65
22/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.739,10	
22/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.739,10
22/08/2024	2.1.3.01.196	AUDIOFRAHM IND COM ELETROELETRONICOS LTD	PAGAMENTO	3.203,53	
22/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.203,53
22/08/2024	2.1.3.01.206	CRG COM. E DISTRIB. MAT. ELETRICOS E DE ILUMINACAO	PAGAMENTO	21,30	
22/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		21,30
23/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
23/08/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,60	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.120,60
23/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.054,90	
23/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.054,90
24/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	228,53	
24/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		228,53
24/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	303,48	
24/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		303,48
24/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	126,34	
24/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		126,34
24/08/2024	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	932,00	
24/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		932,00
26/08/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	350,00	
26/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		350,00
26/08/2024	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE	1.743,86	
26/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01335609846 CONF DAE		1.743,86
26/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	591,99	
26/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		591,99
27/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
27/08/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
27/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67,04	
27/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		67,04
27/08/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.176,79	
27/08/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.176,79
27/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.115,00	
27/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.115,00
28/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	251,43	
			TRANSPORTE	223.841,97	223.590,54

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0031
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	223.841,97	223.590,54
28/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		251,43
28/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	143,87	
28/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		143,87
28/08/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	161,69	
28/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		161,69
28/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
28/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
28/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
28/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
29/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.445,00	
29/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.445,00
29/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.030,00	
29/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.030,00
29/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.330,00	
30/08/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.330,00
30/08/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	14.675,00	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.450,26
30/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		12.767,68
30/08/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	62,04	
30/08/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 08/2024	541,62	
30/08/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
30/08/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	1.217,32	
30/08/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.217,32
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	62,04	
30/08/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		62,04
30/08/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 09/2024	1.457,00	
30/08/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2024 INSS S/ FÉRIAS		164,15
30/08/2024	3.2.2.01.0011	1/3 S/ FÉRIAS	CANCELAMENTO DE VENDAS 1/3 S/ FÉRIAS 09/2024	514,81	
30/08/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS 09/2024 VANTAGENS FÉRIAS (ADC DE REMUNERAÇÃO)	87,42	
30/08/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR A RECOLHER 09/2024 FÉRIAS A PAGAR		1.895,08
30/08/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO 09/2024 2024 FÉRIAS	1.895,08	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 09/2024 2024 FÉRIAS		1.895,08
30/08/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 19/60	888,10	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		888,10
30/08/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	116,97	
30/08/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	186,18	
30/08/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		303,15
30/08/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		130,93
30/08/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	130,93	
30/08/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 20/60	888,10	
30/08/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		888,10
30/08/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	116,97	
30/08/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	186,18	
30/08/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		303,15
30/08/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		130,93
30/08/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	130,93	
31/08/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	99,28	
31/08/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		99,28
31/08/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	6.380,52	
31/08/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		6.380,52
			TRANSPORTE	267.049,02	267.049,02

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0032
Número livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	267.049,02	267.049,02
31/08/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 08/2024 2024 SALÁRIOS	12.767,68	
31/08/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 08/2024 2024 SALÁRIOS		12.767,68
31/08/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
31/08/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	4.146,76	
31/08/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEíCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		4.146,76
31/08/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	1.609,91	
31/08/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		1.609,91
			TOTAL DO MÊS	286.673,37	286.673,37
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	300,00	
02/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		300,00
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
02/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
02/09/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	157,28	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		157,28
02/09/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	338,17	
02/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		338,17
03/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.743,75	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.743,75
03/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	53,13	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		53,13
03/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	61,85	
03/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		61,85
04/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.900,40	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.900,40
04/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.195,62	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.195,62
04/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	631,47	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		631,47
04/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	141,77	
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		141,77
04/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.810,00	
04/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.810,00
05/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	73,97	
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		73,97
05/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182,00	
05/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		182,00
06/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	341,24	
06/09/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		341,24
09/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,00	
09/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00	
10/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	325,00	
10/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		325,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.645,00	
10/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.645,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.700,00	
10/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.700,00
10/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.025,00	
10/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.025,00
11/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	488,65	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		488,65
			TRANSPORTE	41.114,30	41.114,30

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIUS CARDOSO

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0033
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06632867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	41.114,30	41.114,30
11/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.204,20	
11/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.204,20
12/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
12/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
15/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.508,47	
15/09/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.508,47
16/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	6.380,52	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.380,52
16/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	1.060,72	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.060,72
16/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.388,22	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.388,22
16/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	151,49	
16/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		151,49
17/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.289,97	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.289,97
17/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
17/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.100,00	
19/09/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.100,00
19/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
19/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
20/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO08/2024	1.100,00	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO08/2024		1.100,00
20/09/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 18/48	2.746,77	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 18/48		2.746,77
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
20/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.280,00	
20/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.280,00
20/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 08/2024 FGTS	1.217,32	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2024 08/2024 FGTS		1.217,32
20/09/2024	2.1.3.01.195	SOMECO INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	PAGAMENTO	1.942,84	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.942,84
20/09/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 21/60	894,69	
20/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		894,69
20/09/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	117,18	
20/09/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	191,60	
20/09/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		308,78
20/09/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		137,52
20/09/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	137,52	
23/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.550,00	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.550,00
23/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	493,50	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		493,50
23/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	93,30	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		93,30
23/09/2024	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES	229,70	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES		229,70
23/09/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	99,28	
23/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		99,28
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.210,00	
25/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.210,00
			TRANSPORTE	87.111,59	87.111,59

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0034
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	87.111,59	87.111,59
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	714,99	
25/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		714,99
25/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
25/09/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
26/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.763,65	
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.763,65
26/09/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	9.243,83	
26/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9.243,83
27/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.102,07	
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.102,07
27/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.580,85	
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.580,85
27/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.058,73	
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.058,73
27/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	445,50	
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		445,50
27/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	350,00	
27/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		350,00
29/09/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.492,26	
29/09/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.492,26
30/09/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	13.266,57	
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.336,31
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		11.388,60
30/09/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	62,04	
30/09/2024	3.2.2.01.0012	TRIEONIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 09/2024	457,11	
30/09/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,09
30/09/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	1.097,89	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.097,89
30/09/2024	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 09/2024 FGTS FÉRIAS	159,24	
30/09/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2024 FGTS FÉRIAS		159,24
30/09/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	62,04	
30/09/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		62,04
30/09/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.506,87	
30/09/2024	2.1.3.01.131	CENTRO SUL REPRES COM IMP E EXP LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.506,87
30/09/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	471,59	
30/09/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		471,59
30/09/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	7.276,57	
30/09/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		7.276,57
30/09/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	97,31	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		97,31
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.400,00	
30/09/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.400,00
30/09/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 09/2024 2024 SALÁRIOS	11.388,60	
30/09/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 09/2024 2024 SALÁRIOS		11.388,60
30/09/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
30/09/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	1.609,91	
30/09/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		1.609,91
30/09/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	4.146,76	
30/09/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		4.146,76
			TOTAL DO MÊS	200.129,05	200.129,05
01/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.894,96	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.894,96
			TRANSPORTE	5.894,96	5.894,96

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 283
Rúbrica:

Folha: 0035
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.894,96	5.894,96
01/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.325,37	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.325,37
01/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.212,78	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.212,78
01/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	820,65	
01/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		820,65
02/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.838,00	
02/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.838,00
03/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	977,90	
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		977,90
03/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	833,80	
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		833,80
03/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	590,00	
03/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		590,00
04/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	105,00	
04/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		105,00
06/10/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	341,24	
06/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		341,24
08/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	224,47	
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		224,47
08/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
08/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
09/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	277,55	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		277,55
09/10/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	236,40	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		236,40
09/10/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	483,75	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		483,75
09/10/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.575,09	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.575,09
09/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.685,42	
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.685,42
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.204,00	
09/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.204,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	890,00	
09/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		890,00
09/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.120,00	
09/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.120,00
10/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.575,00	
10/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.575,00
11/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.636,04	
11/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.636,04
12/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.964,00	
12/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.964,00
12/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.938,51	
12/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.938,51
14/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO09/2024	1.100,00	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO09/2024		1.100,00
14/10/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
14/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	497,23	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		497,23
			TRANSPORTE	80.618,52	80.618,52

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0036
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	80.618,52	80.618,52
14/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	166,23	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		166,23
14/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	85,55	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		85,55
14/10/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	467,64	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		467,64
14/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	7.276,57	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.276,57
14/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	1.060,72	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.060,72
14/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.433,01	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.433,01
14/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	115,00	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		115,00
14/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
14/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
14/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
15/10/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.508,47	
15/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.508,47
16/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	106,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		106,00
16/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	21.000,00	
16/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		21.000,00
17/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	80,34	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		80,34
17/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	53,21	
17/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		53,21
18/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,00	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,00
18/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	223,11	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		223,11
18/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	330,03	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		330,03
18/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 09/2024 FGTS	1.257,13	
18/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2024 09/2024 FGTS		1.257,13
19/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	94,32	
19/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		94,32
21/10/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 19/48	2.746,77	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 19/48		2.746,77
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.040,00	
21/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.040,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	190,00	
21/10/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		190,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.690,00	
21/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.690,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.750,00	
21/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.750,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.460,00	
21/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.460,00
21/10/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	53,30	
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		53,30
21/10/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	270,00	
			TRANSPORTE	142.315,92	142.045,92

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0037
Número livro: 0008



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	142.315,92	142.045,92
21/10/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	148,29	270,00
21/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		148,29
23/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.898,00	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.898,00
23/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	186,56	
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		186,56
23/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.640,00	
23/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.640,00
24/10/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	137,42	
24/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		137,42
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
28/10/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
28/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.440,93	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.440,93
28/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.790,00	
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.790,00
28/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	330,00	
28/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		330,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.040,00	
29/10/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		3.040,00
29/10/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.040,00	
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.040,00
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.200,00	
29/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.200,00
29/10/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	2.492,26	
29/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.492,26
30/10/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	157,09	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		157,09
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
30/10/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
30/10/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	480.000,00	
30/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		480.000,00
31/10/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	14.675,00	
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.450,26
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		12.767,00
31/10/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	62,04	
31/10/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 10/2024	541,62	
31/10/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,68
31/10/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	1.217,32	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.217,32
31/10/2024	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 10/2024 FGTS FÉRIAS	5,49	
31/10/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2024 FGTS FÉRIAS		5,49
31/10/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	62,04	
31/10/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		62,04
31/10/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	4.430,03	
31/10/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		4.430,03
31/10/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.532,03	
31/10/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.532,03
31/10/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.003,50	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.003,50
31/10/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.585,61	
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.585,61
31/10/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 10/2024 2024 SALÁRIOS	12.767,00	
			TRANSPORTE	725.211,23	712.444,23

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0038
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	725.211,23	712.444,23
31/10/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 10/2024 2024 SALÁRIOS		12.767,00
31/10/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.100,00	
31/10/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.100,00
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	1.609,91	
31/10/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		1.609,91
31/10/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	4.146,76	
31/10/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		4.146,76
			TOTAL DO MÊS	732.067,90	732.067,90
01/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	11.000,00	
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		11.000,00
01/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
01/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.900,00	
04/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.900,00
04/11/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	700,67	
04/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		700,67
05/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	11.130,23	
05/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		11.130,23
09/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.701,19	
09/11/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.701,19
11/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.495,55	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.495,55
11/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	373,88	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		373,88
11/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	135,89	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		135,89
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
11/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.380,00	
11/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.380,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
11/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
11/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
11/11/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE CORREIOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	862,40	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE CORREIOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS		862,40
11/11/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	616,33	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		616,33
11/11/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	167,05	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		167,05
11/11/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	85,55	
11/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		85,55
12/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.047,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.047,00
12/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.563,00	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.563,00
12/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.897,27	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.897,27
12/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.052,80	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.052,80
12/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	144,04	
			TRANSPORTE	92.752,85	92.608,81

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL. 287
Rúbrica:
Folha: 0039
Número livro: 0000



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	92.752,85	92.608,81
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		144,04
12/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	144,04	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		144,04
12/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	89,03	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		89,03
12/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	153,76	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		153,76
12/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	88,77	
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		88,77
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.560,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.560,00
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36.100,00	
12/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		36.100,00
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.718,00	
12/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.718,00
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.425,00	
12/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.425,00
12/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.283,00	
12/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.283,00
13/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	411,20	
13/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		411,20
13/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.265,40	
13/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.265,40
14/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.870,00	
14/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.870,00
15/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.891,26	
15/11/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.891,26
15/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	709,05	
15/11/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		709,05
18/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO10/2024	1.100,00	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO10/2024		1.100,00
18/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	1.060,72	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.060,72
18/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.394,40	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.394,40
18/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.440,25	
18/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.440,25
19/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	761,50	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		761,50
19/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25.081,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		25.081,00
19/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.020,00	
19/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.020,00
19/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2024 10/2024 FGTS	1.222,81	
19/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 2024 10/2024 FGTS		1.222,81
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	210,00	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		210,00
21/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.478,63	
21/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.478,63
21/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
21/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
22/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	858,12	
22/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		858,12
23/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.063,54	
			TRANSPORTE	232.652,33	231.588,79

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0040
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/11/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	TRANSPORTE	232.652,33	231.588,79
23/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.063,54
23/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.103,13	
25/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.103,13
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,60	
25/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,60
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.831,01	
25/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.831,01
25/11/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.562,02	
25/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.562,02
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	858,12	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		858,12
25/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.500,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.500,00
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.152,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.152,00
25/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.350,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		32.350,00
25/11/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 20/48	2.746,77	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGMTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 20/48		2.746,77
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
25/11/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
25/11/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA	430,00	
25/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A INTERNET NESTA DATA		430,00
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.386,60	
26/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.386,60
26/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.490,05	
26/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.490,05
26/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	103,70	
26/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		103,70
27/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.369,09	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.369,09
27/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.081,89	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.081,89
27/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.213,21	
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.213,21
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.360,00	
27/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.360,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49.610,00	
27/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49.610,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
27/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
27/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	1.166,40	
27/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		1.166,40
28/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
28/11/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.168,42	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.168,42
28/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	115,35	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		115,35
28/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	202,56	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		202,56
			TRANSPORTE	421.766,33	421.766,33

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

FL. 289
Rúbrica:
Folha: 0041
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
28/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	TRANSPORTE	421.766,33	421.766,33
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	80,96	
28/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	58,85	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		58,85
28/11/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	351,27	
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		351,27
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	98.999,90	
28/11/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		98.999,90
28/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
28/11/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
29/11/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	14.855,00	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		1.466,46
29/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		12.931,48
29/11/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	62,04	
29/11/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 11/2024	541,62	
29/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2024 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		1.060,72
29/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	1.231,72	
29/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.231,72
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	62,04	
29/11/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		62,04
29/11/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 12/2024	7.570,00	
29/11/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2024 INSS S/ FÉRIAS		908,85
29/11/2024	3.2.2.01.0011	1/3 S/ FÉRIAS	CANCELAMENTO DE VENDAS 1/3 S/ FÉRIAS 12/2024	2.674,73	
29/11/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS 12/2024 VANTAGENS FÉRIAS (ADC DE REMUNERAÇÃO)	454,20	
29/11/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR A RECOLHER 12/2024 FÉRIAS A PAGAR		7.993,81
29/11/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER IRRF S/ FÉRIAS 12/2024		1.796,27
29/11/2024	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO 12/2024 2024 FÉRIAS	7.993,81	
29/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2024 2024 FÉRIAS		7.993,81
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	5.690,17	
30/11/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	270,81	
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		5.960,98
30/11/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1º PARC 13º	476,85	
30/11/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1º PARC 13º		476,85
30/11/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	1.660,45	
30/11/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.660,45
30/11/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	37.866,34	
30/11/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		37.866,34
30/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
30/11/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.309,22	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.309,22
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 11/2024 2024 SALÁRIOS	12.931,48	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 11/2024 2024 SALÁRIOS		12.931,48
30/11/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	5.960,98	
30/11/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS		5.960,98
30/11/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.650,00	
30/11/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.650,00
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	4.146,76	
30/11/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO		4.146,76
30/11/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	1.609,91	
30/11/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERÍODO		1.609,91
30/11/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	59.490,04	

TRANSPORTE

692.265,48

632.775,44

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0042
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	692.265,48	632.775,44 59.490,04
			TOTAL DO MÊS	692.265,48	692.265,48
02/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	68,21	
02/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		68,21
02/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.000,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.000,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
02/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	39.970,00	
02/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		39.970,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.860,00	
02/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.860,00
02/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.028,00	
02/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.028,00
03/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	90,00	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		90,00
03/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	903,33	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		903,33
03/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	283,50	
03/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		283,50
03/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.065,00	
03/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.065,00
04/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	178,84	
04/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		178,84
04/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	187,39	
04/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		187,39
05/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	74,63	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		74,63
05/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	77,03	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		77,03
05/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	255,18	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		255,18
05/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.850,09	
05/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.850,09
05/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.540,00	
05/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.540,00
06/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	114,14	
06/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		114,14
07/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.392,26	
07/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.392,26
07/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	525,00	
07/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		525,00
09/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	100,00	
09/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		100,00
09/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	3.701,19	
09/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		3.701,19
10/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.276,00	
10/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.276,00
			TRANSPORTE	89.539,79	89.539,79

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0043
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	89.539,79 157,09	89.539,79
10/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS		157,09
10/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.103,13	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.103,13
10/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA	267,34	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF A CONTA DE AGUA E ESGOTO CONF NF EMBASA		267,34
10/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE CORREIOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.725,71	
10/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE CORREIOS NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.725,71
11/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	158,41	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		158,41
11/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.700,00	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.700,00
11/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	158,41	
11/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		158,41
12/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	148,62	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		148,62
12/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	72,25	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		72,25
12/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	65,41	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		65,41
12/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	55,69	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		55,69
12/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	293,75	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		293,75
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.248,50	
12/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.248,50
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
12/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
12/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE GONTIJO NA ENTREGA DOS PRODUTOS	341,97	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO DE FRETE GONTIJO NA ENTREGA DOS PRODUTOS		341,97
12/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	85,55	
12/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		85,55
13/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
13/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	936,90	
13/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		936,90
14/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.788,33	
14/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.788,33
14/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49,21	
14/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		49,21
15/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.891,26	
15/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.891,26
15/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	709,05	
15/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		709,05
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	9.000,00	
16/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		9.000,00
16/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	2.856,99	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		2.856,99
16/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	1.404,42	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		1.404,42
			TRANSPORTE	137.257,78	137.257,78

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0044
Número livro: 0000



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	137.257,78	137.257,78
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.240,00	
16/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.240,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.929,80	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.929,80
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.760,00	
16/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.760,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.458,40	
16/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.458,40
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.552,00	
16/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.552,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.210,00	
16/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.210,00
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.500,00	
16/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.500,00
16/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	483,87	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		483,87
16/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	170,24	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		170,24
16/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	678,24	
16/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		678,24
17/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	199,76	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		199,76
17/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	118,17	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		118,17
17/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	93,97	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		93,97
17/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	82,83	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		82,83
17/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.892,45	
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.892,45
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.000,00	
17/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.000,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
17/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
17/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
17/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
17/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	293,75	
17/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		293,75
18/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
18/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.210,00	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.210,00
18/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.737,09	
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.737,09
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.090,00	
18/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.090,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.720,00	
18/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.720,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
18/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
18/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
			TRANSPORTE	225.868,35	225.868,35

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0045
Número livro: 0000

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 0683286/816-MARIA DE LOURDES MAIUS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	225.868,35	225.868,35
18/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.750,00	
18/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.750,00
19/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	410,00	
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		410,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.940,00	
19/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.940,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.069,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.069,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
19/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.468,00	
19/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.468,00
19/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
3/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
20/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS		4.215,73
20/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS	11.941,00	
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		5.690,17
20/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS S/ 13º SALÁRIO		1.245,19
20/12/2024	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER IRRF S/ 13º SALÁRIO		1.060,72
20/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS	541,62	
20/12/2024	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		270,81
20/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1º PARC 13º	521,70	
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1º PARC 13º		521,70
20/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	37.866,34	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO		37.866,34
20/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52,00	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52,00
20/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	293,75	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		293,75
20/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	175,98	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		175,98
20/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	160,23	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		160,23
20/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	175,98	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		175,98
20/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.264,75	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.264,75
20/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	68,30	
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		68,30
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.946,00	
20/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.946,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.915,00	
20/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.915,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
20/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.360,00	
20/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.360,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	440,00	
20/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		440,00
20/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	2.378,39	
20/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		2.378,39
			TRANSPORTE	326.406,39	326.406,39

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014



Folha: 0046
Número livro: 0001



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
20/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	TRANSPORTE	326.406,39	326.406,39
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2024 11/2024 FGTS	1.708,57	
20/12/2024	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO 2024 11/2024 FGTS		1.708,57
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2024 2024 13º SALÁRIO	4.215,73	
20/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PAGAMENTO 12/2024 2024 13º SALÁRIO		4.215,73
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE GONTIJO NA ENTREGA DOS PRODUTOS	68,30	
20/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE GONTIJO NA ENTREGA DOS PRODUTOS		68,30
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE ALAGOINHAS TRANSPORTES NA ENTREGA DOS PRODUTOS	858,12	
20/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE ALAGOINHAS TRANSPORTES NA ENTREGA DOS PRODUTOS		858,12
20/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	68,21	
20/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS		68,21
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.290,00	
23/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		3.290,00
23/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	550,00	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		550,00
23/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	842,58	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		842,58
23/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	220,21	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		220,21
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.980,00	
23/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.980,00
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.290,00	
23/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.290,00
23/12/2024	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.063,54	
23/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.063,54
24/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	127,74	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		127,74
24/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	177,89	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		177,89
24/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	153,60	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		153,60
24/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	85,69	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		85,69
24/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	66,60	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		66,60
24/12/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	147,45	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		147,45
24/12/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	591,70	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		591,70
24/12/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	343,44	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		343,44
24/12/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	149,75	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		149,75
24/12/2024	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	428,11	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		428,11
24/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE ALAGOINHAS TRANSPORTES NA ENTREGA DOS PRODUTOS	283,50	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE ALAGOINHAS TRANSPORTES NA ENTREGA DOS PRODUTOS		283,50
24/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE GONTIJO NA ENTREGA DOS PRODUTOS	544,62	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE GONTIJO NA ENTREGA DOS PRODUTOS		544,62
			TRANSPORTE	348.661,74	348.661,74

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Fl. 295
Rúbrica: 
Folha: 0047
Número livro: 0008



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
24/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	TRANSPORTE PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS	348.661,74 366,23	348.661,74
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE BRASSPRESS NA ENTREGA DOS PRODUTOS		366,23
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.163,08
24/12/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	7.163,08	
24/12/2024	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 21/48	2.746,77	
24/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 21/48		2.746,77
25/12/2024	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	9.393,03	
25/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		9.393,03
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.910,00	
26/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.910,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.800,00	
26/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.800,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55.910,00	
26/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		55.910,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.750,00	
26/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.750,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
26/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
26/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.622,00	
26/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.622,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
27/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.990,00	
27/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.990,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.600,00	
27/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.600,00
27/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
27/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.740,50	
30/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		2.740,50
30/12/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS11/2024	10,93	
30/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO11/2024	1.650,00	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO11/2024		1.660,93
30/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	90,94	
01/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		90,94
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45.740,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45.740,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.510,00	
30/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.510,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.000,00	
30/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.000,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.663,40	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.663,40
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.560,00	
30/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.560,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.600,00	
30/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.600,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.400,00	
30/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.400,00
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
30/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
30/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 22/60	914,07	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		914,07
30/12/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	117,74	
30/12/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	207,59	
			TRANSPORTE	576.028,02	575.702,69

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2024

Folha: 0048
Número livro: 0006



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	TRANSPORTE	576.028,02	575.702,69
30/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		325,33
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		156,90
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	156,90	
30/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 23/60	914,07	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		914,07
30/12/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	117,74	
30/12/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	207,59	
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		325,33
30/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		156,90
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	156,90	
30/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 24/60	914,07	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		914,07
30/12/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	117,74	
30/12/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	207,59	
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		325,33
30/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		156,90
30/12/2024	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	156,90	
30/12/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	250.000,00	
30/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS		250.000,00
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.537,33	
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		577,67
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		7.144,32
31/12/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF. A SALÁRIO FAMÍLIA DO MÊS	62,04	
31/12/2024	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 12/2024	102,56	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS INSS DESC A MAIOR	20,06	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	611,19	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		611,19
31/12/2024	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 12/2024 FGTS FÉRIAS	855,91	
31/12/2024	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2024 FGTS FÉRIAS		855,91
31/12/2024	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA	62,04	
31/12/2024	1.1.3.06.003	SALÁRIO FAMÍLIA	REF A COMPENSAÇÃO SALÁRIO FAMÍLIA		62,04
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	44.356,60	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		44.356,60
31/12/2024	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 12/2024 2024 SALÁRIOS	7.144,32	
31/12/2024	1.1.1.01.001	CADXA GERAL	PAGAMENTO 12/2024 2024 SALÁRIOS		7.144,32
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.650,00	
31/12/2024	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.650,00
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	1.609,91	
31/12/2024	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		1.609,91
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	4.146,76	
31/12/2024	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		4.146,76
31/12/2024	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSFERENCIA PARA LONGO PRAZO	31,58	
31/12/2024	2.2.1.03.004	PARCELAMENTO LP SIMPLES NACIONAL	TRANSFERENCIA PARA LONGO PRAZO		31,58
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	APURAÇÃO DO CMV EXERCICIO 2024	255.000,00	
31/12/2024	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	APURAÇÃO DO CMV EXERCICIO 2024		255.000,00
31/12/2024	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	PRODUTOS ACABADOS	430.000,00	
31/12/2024	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	PRODUTOS ACABADOS		430.000,00
31/12/2024	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	APURAÇÃO DO CPV DO EXERCICIO 2024	411.200,00	
31/12/2024	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	APURAÇÃO DO CPV DO EXERCICIO 2024		411.200,00
31/12/2024	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	APURAÇÃO DO CPV DO EXERCICIO 2024	4.000,00	
			TRANSPORTE	1.997.367,82	1.993.367,82

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

Folha: 0049
Número livro: 0000

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.997.367,82	1.993.367,82
31/12/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	APURAÇÃO DO CPV DO EXERCÍCIO 2024		4.000,00
31/12/2024	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DESPESAS COM VEÍCULO CONF NFE	1.058,35	
31/12/2024	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	DESPESAS COM VEÍCULO CONF NFE		1.058,35
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	16.777,23	
31/12/2024	3.2.1.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		16.777,23
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	1.799,28	
31/12/2024	3.2.1.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		1.799,28
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	45.951,27	
31/12/2024	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		45.951,27
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	1.058,35	
31/12/2024	3.2.1.04.002	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		1.058,35
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	126.432,70	
31/12/2024	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		126.432,70
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	12.482,62	
31/12/2024	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		12.482,62
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	11.570,09	
31/12/2024	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		11.570,09
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	243,27	
31/12/2024	3.2.2.03.003	IPITU	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		243,27
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	11.649,35	
31/12/2024	3.2.2.03.004	IPVA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		11.649,35
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	305,35	
31/12/2024	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		305,35
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	1.455,51	
31/12/2024	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		1.455,51
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	6.531,92	
31/12/2024	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		6.531,92
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	6.050,56	
31/12/2024	3.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		6.050,56
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	6.781,81	
31/12/2024	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		6.781,81
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	5.862,25	
31/12/2024	3.2.2.04.005	SEGUROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		5.862,25
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	14.450,00	
31/12/2024	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		14.450,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	4.144,00	
31/12/2024	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		4.144,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	62.558,28	
31/12/2024	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		62.558,28
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	2.603,40	
31/12/2024	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		2.603,40
31/12/2024	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	1.348.575,75	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		1.348.575,75
31/12/2024	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	814.888,13	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		814.888,13
31/12/2024	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	43.519,50	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		43.519,50
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	39.913,00	
31/12/2024	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		39.913,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	415.200,00	
31/12/2024	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		415.200,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	255.000,00	
31/12/2024	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		255.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	235.457,19	
31/12/2024	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		235.457,19
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	1.720,26	
31/12/2024	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024		1.720,26
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024	21.344,74	
			TRANSPORTE	5.512.751,98	5.491.407,24

FL 297
Rúbrica: [Assinatura]

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA 0683286/816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 298
Rúbrica:

Folha: 0050
Número livro: 0008



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.512.751,98	5.491.407,24
31/12/2024	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		21.344,74
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	660,90	
31/12/2024	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		660,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	47,70	
31/12/2024	3.2.2.01.0010	DIFERENÇA SALARIAL	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		47,70
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	5.622,82	
31/12/2024	3.2.2.01.0011	1/3 S/ FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		5.622,82
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	5.812,10	
31/12/2024	3.2.2.01.0012	TRINIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		5.812,10
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	95.797,48	
31/12/2024	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		95.797,48
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	80.808,00	
31/12/2024	3.2.2.01.013	PLANO DE SAÚDE	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		80.808,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	3.142,42	
31/12/2024	3.2.2.02.014	INTERNET	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		3.142,42
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024	707.749,53	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO EXERCICIO DE 2024		707.749,53
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	DIVIDENDOS A PAGAR	250.000,00	
31/12/2024	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	DIVIDENDOS A PAGAR		250.000,00
TOTAL DO MÊS				6.662.392,93	6.662.392,93

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2024

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014
Balanco encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL



Folha: 0051
Número livro: 0008



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	996.668,00D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	314.681,13D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	208.530,61D
4	1.1.1.01	Caixa	208.530,61D
5	1.1.1.01.001	Caixa Geral	208.530,61D
53	1.1.5	ESTOQUE	106.150,52D
54	1.1.5.01	Mercadorias, produtos e insumos	106.150,52D
55	1.1.5.01.001	Mercadorias para revenda	32.497,41D
56	1.1.5.01.002	Matéria-prima	23.686,29D
59	1.1.5.01.005	Produtos acabados	49.966,82D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	681.986,87D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	681.986,87D
118	1.2.4.03	Máquinas, equipamentos e ferramentas	167.411,71D
119	1.2.4.03.001	Máquinas e equipamentos	167.411,71D
120	1.2.4.04	Veículos	630.328,50D
121	1.2.4.04.001	Veículos	630.328,50D
125	1.2.4.07	(-) Depreciações, amort. e exaust. acumul.	115.753,34C
128	1.2.4.07.003	(-) Depreciações de máquinas, equip. fer.	14.289,85C
129	1.2.4.07.004	(-) Depreciações de veículos	101.463,49C
149	2	PASSIVO	996.668,00C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	391.538,17C
164	2.1.3	Fornecedores	323.966,63C
165	2.1.3.01	Fornecedores	323.966,63C
570	2.1.3.01.032	GNC Comercio de Veiculos LTDA	236.156,83C
571	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	7.229,80C
675	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER Comercio de Mercadorias em Geral LTDA	6.849,83C
677	2.1.3.01.131	CENTRO SUL REPRES COM IMP E EXP LTDA	4.022,89C
686	2.1.3.01.140	SIRI Comercio e Servicos LTDA	19.663,50C
735	2.1.3.01.186	VIAN TUBOS IND. E COM. DE MOVEIS LTDA	7.543,78C
745	2.1.3.01.193	LAUREANO E SILVA DECOR LTDA	42.500,00C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	61.060,04C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	61.060,04C
172	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.459,89C
555	2.1.4.01.002	ICMS ANTEC. TRIBUT. A RECOLHER	891,11C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	2.659,53C
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	49.888,63C
512	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	4.783,87C
513	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	1.377,01C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.861,50C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	4.861,50C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	2.872,70C
192	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.988,80C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.650,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.650,00C
510	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.650,00C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	20.236,11C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	20.236,11C
221	2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	20.236,11C
583	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	7.103,54D
692	2.2.1.03.004	PARCELAMENTO LP SIMPLES NACIONAL	27.339,65C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	584.893,72C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00C
245	2.3.1.01.001	Capital Social	50.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	77.144,19C
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	57.144,19C
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	57.144,19C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	457.749,53C

Empresa: A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.: 19.522.415/0001-53
Insc. Junta Comercial: 29205933976 Data: 14/01/2014
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0052
Número livro: 0008



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	457.749,53C
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	457.749,53C

2920593397614/01/20148

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2024

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

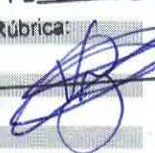
MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL 300
Rúbrica:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	1.348.575,75	
VENDA DE MERCADORIAS	814.888,13	
SERVIÇOS PRESTADOS	43.519,50	2.206.983,38
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(39.913,00)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(235.457,19)	(275.370,19)
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(21.344,74)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(660,90)	(22.005,64)
RECEITA LÍQUIDA		1.909.607,55
CMV		
FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	(95.797,48)	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(415.200,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(255.000,00)	(765.997,48)
LUCRO BRUTO		1.143.610,07
DESPESAS OPERACIONAIS		(435.860,54)
DESPESAS COM VENDAS		
FÉRIAS	(16.777,23)	
FGTS	(1.799,28)	
FRETES E CARRETOS	(45.951,27)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(1.058,35)	(65.586,13)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(126.432,70)	
DIFERENÇA SALARIAL	(47,70)	
1/3 S/ FÉRIAS	(5.622,82)	
TRÍENIO	(5.812,10)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(4.144,00)	
13º SALÁRIO	(12.482,62)	
FGTS	(11.570,09)	
PLANO DE SAÚDE	(80.808,00)	
INTERNET	(3.142,42)	
IPTU	(243,27)	
IPVA	(11.649,35)	
TAXAS DIVERSAS	(305,35)	
MULTAS DE MORA	(1.455,51)	
ENERGIA ELÉTRICA	(6.531,92)	
ÁGUA E ESGOTO	(6.050,56)	
TELEFONE	(6.781,81)	
SEGUROS	(5.862,25)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(14.450,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(62.558,28)	
MULTA DE TRÂNSITO	(1.720,26)	
JUROS DE MORA	(2.603,40)	(370.274,41)
RESULTADO OPERACIONAL		707.749,53

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL
Rúbrica: 
ASSINADO E CANCELADO POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		707.749,53
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		707.749,53

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2024

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
 EMPRESÁRIO
 CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
 Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
 CPF: 068.328.678-16

CÁMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO N
 FL 307
 Rúbrica:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	314.681,13 + 0,00	0,76
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	391.538,17 + 20.236,11	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	314.681,13	0,80
	Passivo Circulante	391.538,17	
Índice de Solvência Geral	Ativo	996.668,00	2,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	391.538,17 + 20.236,11	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	391.538,17 + 20.236,11	0,70
	Patrimônio Líquido	584.893,72	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	391.538,17 + 20.236,11	0,70
	Passivo Total	584.893,72	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	391.538,17	0,67
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	584.893,72 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	391.538,17	19,35
	Passivo Não-Circulante	20.236,11	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	391.538,17 + 20.236,11	0,41
	Ativo	996.668,00	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	707.749,53	0,32
	Receitas de Vendas	2.206.983,38	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	707.749,53	0,37
	Receita Líquida de Vendas	1.909.607,55	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	707.749,53	0,71
	Ativo	996.668,00	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	707.749,53	1,21
	Patrimônio Líquido	584.893,72	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CIPO, 31/12/2024

A

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CONTABILIDADE

CRC n.º BA-020404/O-7

Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA, nº 230, CENTRO, CEP nº 48400-000
RIBEIRA DO POMBAL, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ 19.522.415/0001-53, que as informações relativas ao período base 31/12/2024, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2024;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 8



Contém este livro 57 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 57 e serviu de DIARIO nº 8, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2024 a 31/12/2024 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205933976 e arquivado em 14/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2024

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:06832867816
R.G.:02119993 SSP
C.R.C.:020404/O-7

A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.:19522415000153

TERMO DE ABERTURA

DIARIO

Nº de Ordem 7



Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e servirá de DIARIO nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205933976 e arquivado em 14/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 1 de Janeiro de 2023

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:06832867816
R.G.:02119993 SSP
C.R.C.:020404/O-7

A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.:19522415000153

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	PAGAMENTO 01/2023 2023 FÉRIAS	1.679,63	
02/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2023 2023 FÉRIAS		1.679,63
02/01/2023	3.2.1.01.005	FÉRIAS	REF. A FÉRIAS DO MÊS 01/2023	1.328,36	
02/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2023 INSS S/ FÉRIAS		144,65
02/01/2023	3.2.2.01.0011	1/3 S/ FÉRIAS	CANCELAMENTO DE VENDAS 1/3 S/ FÉRIAS 01/2023	456,07	
02/01/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS 01/2023 VANTAGENS FÉRIAS (ADC DE REMUNERAÇÃO)	39,85	
02/01/2023	2.1.5.03.001	PROVISÕES PARA FÉRIAS	VALOR A RECOLHER 01/2023 FÉRIAS A PAGAR		1.679,63
04/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2022 12/2022 FGTS	1.025,76	
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2022 12/2022 FGTS		1.025,76
04/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
04/01/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
05/01/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
05/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
06/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DOS DEBITOS 04/2021 E 05/2021 CONFORME RECIBO	34.014,40	
06/01/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DOS DEBITOS 04/2021 E 05/2021 CONFORME RECIBO		18.205,38
06/01/2023	2.2.1.03.004	PARCELAMENTO LP SIMPLES NACIONAL	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DOS DEBITOS 04/2021 E 05/2021 CONFORME RECIBO		27.308,07
06/01/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	ENCARGOS FINANCEIROS PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL DOS DEBITOS 04/2021 E 05/2021 CONFORME RECIBO	11.499,05	
06/01/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 01/60	758,55	
06/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		758,55
06/01/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	112,73	
06/01/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	82,18	
06/01/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		194,91
07/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	625,00	
07/01/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		625,00
10/01/2023	2.1.3.01.078	LG DISTRIBUIDORA DE UTILIDADE LTDA	PAGAMENTO	28,96	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		28,96
10/01/2023	2.1.3.01.112	RODRIGUES E FARIAS LTDA	PAGAMENTO	242,23	
10/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		242,23
13/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.893,60	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.893,60
13/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	204,23	
13/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		204,23
14/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.032,77	
14/01/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.032,77
16/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.227,75	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.227,75
16/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.395,45	
16/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.395,45
17/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO 12/2022	1.440,00	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2022		1.440,00
17/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	922,55	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		922,55
17/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 12/2022 IRRF 2022	1.820,58	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2022 IRRF 2022		1.820,58
17/01/2023	2.1.3.01.063	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI	PAGAMENTO	2.107,20	
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.107,20
17/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.107,20	
17/01/2023	2.1.3.01.063	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.107,20
17/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	713,89	
TRANSPORTE				71.717,99	71.004,10

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
17/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	71.713,99	71.004,16 713,89
18/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	127,50	
18/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		127,50
18/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.084,20	
18/01/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.084,20
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.597,50	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.597,50
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	344,75	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		344,75
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.082,40	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.082,40
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	223,15	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		223,15
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	717,28	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		717,28
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	397,94	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		397,94
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.705,55	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.705,55
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,20	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,20
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	629,96	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		629,96
19/01/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	620,20	
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		620,20
19/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
19/01/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
20/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	31.910,57	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		31.910,57
20/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	121,07	
20/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		121,07
23/01/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.298,00	
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		4.298,00
23/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.965,98	
23/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.965,98
24/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	178,48	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		178,48
24/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	660,52	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		660,52
24/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	127,31	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		127,31
24/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	164,26	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		164,26
24/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	486,77	
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		486,77
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	675,00	
24/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		675,00
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.350,00	
24/01/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.350,00
24/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
24/01/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
25/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	295,17	
			TRANSPORTE	131.781,75	131.486,58

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	131.781,75	131.486,58 295,17
25/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.500,00	
25/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.500,00
28/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	203,24	
28/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		203,24
30/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.273,00	
30/01/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.273,00
31/01/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	1.092,42	
31/01/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.092,42
31/01/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.461,61	
31/01/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.461,61
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 01/2023 2023 SALÁRIOS	5.672,67	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2023 2023 SALÁRIOS		5.672,67
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	1.568,94	
31/01/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		1.568,94
31/01/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	1.208,33	
31/01/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		1.208,33
31/01/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
31/01/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
31/01/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	7.220,06	
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		858,41
31/01/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		5.672,67
31/01/2023	3.2.2.01.0012	TRienio	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 01/2023	216,61	
31/01/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		904,85
31/01/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,74
31/01/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	594,92	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		594,92
31/01/2023	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 01/2023 FGTS FÉRIAS	136,21	
31/01/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 01/2023 FGTS FÉRIAS		136,21
31/01/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.162,25	
31/01/2023	2.1.3.01.059	CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.162,25
31/01/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	246,08	
31/01/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		246,08
			TOTAL DO MÊS	191.370,09	191.370,09
01/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
01/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
01/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.230,00	
01/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.230,00
02/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.370,00	
02/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.370,00
03/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.650,00	
03/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.650,00
06/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 01/2023 FGTS	731,13	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 01/2023 FGTS		731,13
06/02/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	625,00	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		625,00
06/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	104,20	
06/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		104,20
07/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.999,90	
07/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.999,90
08/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	341,76	
08/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		341,76
			TRANSPORTE	27.131,99	27.131,99

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE	27.131,99	27.131,99
09/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	374,20	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		374,20
09/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	139,95	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		139,95
09/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	127,42	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		127,42
09/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.083,70	
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.083,70
09/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	400,00	
09/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		400,00
10/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.400,00	
10/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.400,00
13/02/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.032,77	
13/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.032,77
13/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,00	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,00
14/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	120,90	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		120,90
14/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	125,97	
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		125,97
14/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00	
14/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,00
15/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.461,61	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.461,61
15/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.389,42	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.389,42
15/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	110,15	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		110,15
15/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	109,67	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		109,67
15/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	242,39	
15/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		242,39
16/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	242,00	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		242,00
16/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	394,96	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		394,96
16/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	455,46	
16/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		455,46
17/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	994,17	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		994,17
17/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 01/2023 IRRF 2023	904,85	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 01/2023 IRRF 2023		904,85
17/02/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	4.211,70	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.211,70
17/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	814,68	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		814,68
17/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.379,01	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.379,01
17/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	310,10	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		310,10
			TRANSPORTE	69.537,07	69.537,07

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	69.537,07	69.537,07
17/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.240,40	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.240,40
17/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	358,64	
17/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		358,64
20/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	291,29	
20/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		291,29
22/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO01/2023	1.032,00	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO01/2023		1.032,00
22/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	131,78	
22/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		131,78
23/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.639,84	
23/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.639,84
24/02/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 02/60	757,19	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		757,19
24/02/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	111,61	
24/02/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	87,60	
24/02/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		199,21
24/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,30	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,30
24/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	56,70	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		56,70
24/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	131,23	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		131,23
24/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	62,70	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		62,70
24/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	636,34	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		636,34
24/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	707,86	
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		707,86
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	630,00	
24/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		630,00
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45,00	
24/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		45,00
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	230,00	
24/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		230,00
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
24/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
24/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.592,00	
24/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.592,00
25/02/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	35,34	
25/02/2023	2.1.3.01.062	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		35,34
25/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	934,13	
25/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		934,13
25/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	197,01	
25/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		197,01
25/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	192,81	
25/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		192,81
25/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	138,53	

TRANSPORTE

88.303,37

88.164,84

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	88.303,37	88.164,84
25/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		138,53
25/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	172,55	
25/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		172,55
27/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.001,49	
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.001,49
27/02/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	668,74	
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		668,74
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.520,00	
27/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.520,00
27/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.090,00	
27/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.090,00
28/02/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	772,44	
28/02/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		772,44
28/02/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	573,70	
28/02/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		573,70
28/02/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	3.727,86	
28/02/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		3.727,86
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 02/2023 2023 SALÁRIOS	6.727,12	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 02/2023 2023 SALÁRIOS		6.727,12
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	1.568,94	
28/02/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		1.568,94
28/02/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO	1.208,33	
28/02/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIÇÃO DO PERÍODO		1.208,33
28/02/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
28/02/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
28/02/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.327,02	
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		943,92
28/02/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.727,12
28/02/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINTO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 02/2023	249,81	
28/02/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		904,85
28/02/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		0,94
28/02/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	686,13	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		686,13
28/02/2023	3.2.1.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER 02/2023 FGTS FÉRIAS	9,73	
28/02/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 02/2023 FGTS FÉRIAS		9,73
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.332,29	
28/02/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.332,29
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.646,89	
28/02/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.646,89
28/02/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.153,50	
28/02/2023	2.1.3.01.141	CENTRO COMERCIO DE BRINDES E PAPELARIA LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.153,50
28/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	171,05	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		171,05
28/02/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	2.809,86	
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		2.809,86
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	807,78	
28/02/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		807,78
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	580,00	
28/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		580,00
28/02/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.640,00	
28/02/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.640,00
TOTAL DO MÊS				149.780,60	149.780,60

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	131,73	
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		131,73
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.840,00	
02/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.840,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
02/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
02/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
02/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.400,00	
02/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.400,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,00	
02/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,00
02/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
02/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
03/03/2023	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	2.149,00	
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		2.149,00
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
03/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
03/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.840,00	
03/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.840,00
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	930,00	
03/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		930,00
03/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.130,00	
03/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.130,00
06/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 02/2023 FGTS	695,86	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 02/2023 FGTS		695,86
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	210,96	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		210,96
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	154,65	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		154,65
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	142,87	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		142,87
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	166,83	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		166,83
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	139,98	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		139,98
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	98,49	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		98,49
06/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	144,55	
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		144,55
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.115,00	
06/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.115,00
06/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.400,00	
06/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.400,00
07/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	350,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		350,00
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
07/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
			TRANSPORTE	57.599,92	57.599,92

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	57.599,92	57.599,92
07/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	150,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		150,00
07/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.540,00	
07/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.540,00
08/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	239,65	
08/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		239,65
09/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.215,00	
09/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.215,00
09/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.950,00	
09/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.950,00
10/03/2023	2.1.3.01.148	JW NANES QUADROS E DECORACOES EIRELI EPP	PAGAMENTO	656,01	
10/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		656,01
10/03/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	656,01	
10/03/2023	2.1.3.01.148	JW NANES QUADROS E DECORACOES EIRELI EPP	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		656,01
14/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	89,08	
14/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		89,08
15/03/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	159.714,36	
15/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		159.714,36
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.800,00	
16/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.800,00
16/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.280,00	
16/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.280,00
17/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	40,64	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		40,64
17/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	70,83	
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		70,83
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
17/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
17/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.330,00	
17/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.330,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO D EVENTAS CONF NFS-E Nº 02	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO D EVENTAS CONF NFS-E Nº 02		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO D EVENTAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO D EVENTAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02		1.302,00
			TRANSPORTE	268.947,50	268.947,50

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	268.947,50	268.947,50
20/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01	1.302,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01		1.302,00
20/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO02/2023	1.032,00	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO02/2023		1.032,00
20/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 02/2023 2023 INSS	954,49	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 02/2023 2023 INSS		954,49
20/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 02/2023 IRRF 2023	904,85	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 02/2023 IRRF 2023		904,85
20/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	3.727,86	
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		3.727,86
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.100,00	
20/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.100,00
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.130,00	
20/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.130,00
20/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.090,00	
20/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.090,00
21/03/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO	48.333,20	
21/03/2023	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	DEPRECIAÇÃO DO PERÍODO		48.333,20
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA NA ALIENAÇÃO	215.000,00	
21/03/2023	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	RECEITA NA ALIENAÇÃO		215.000,00
21/03/2023	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	CUSTO REF. A ALIENAÇÃO	198.000,00	
21/03/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	CUSTO REF. A ALIENAÇÃO		198.000,00
21/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	95,43	
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		95,43
21/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.506,87	
21/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.506,87
22/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	104,63	
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		104,63
22/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
22/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
23/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	27,09	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		27,09
23/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	169,82	
23/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		169,82
23/03/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	293.839,00	
23/03/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		293.839,00
24/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	51,33	
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		51,33
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	675,00	
24/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		675,00
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.740,00	
24/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.740,00
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.272,96	
24/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.272,96
24/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.227,00	
24/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.227,00
26/03/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.171,58	
26/03/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.171,58
27/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	117,24	
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		117,24
27/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	655,20	
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		655,20
27/03/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	573,70	
			TRANSPORTE	1.080.948,75	1.080.375,05

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.080,98,75	1.080,375,05
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		573,70
27/03/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 03/60	764,76	
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		764,76
27/03/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	111,95	
27/03/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	93,04	
27/03/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		204,99
27/03/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		7,57
27/03/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	7,57	
27/03/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.166,46	
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.166,46
27/03/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.499,96	
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.499,96
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.210,15	
27/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.210,15
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.730,00	
27/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.730,00
27/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
27/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
28/03/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3,88	
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3,88
28/03/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	175,28	
28/03/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		175,28
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.285,00	
28/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.285,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.272,96	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.272,96
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.942,00	
28/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.942,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
28/03/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
28/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	500,00	
28/03/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		500,00
29/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	606,05	
29/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		606,05
29/03/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	80,37	
29/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		80,37
30/03/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	4.979,18	
30/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.979,18
31/03/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 2	1.302,00	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 2		1.302,00
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIACAO DO PERÍODO	4.220,38	
31/03/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIACAO DO PERÍODO		4.220,38
31/03/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIACAO DO PERÍODO	22,48	
31/03/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACAO DO PERÍODO		22,48
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 03/2023 2023 SALÁRIOS	6.811,45	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2023 2023 SALÁRIOS		6.811,45
31/03/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
31/03/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
			TRANSPORTE	1.154.725,67	1.154.725,67

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06632867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.154.725,67	1.154.725,67
31/03/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	173,64	
31/03/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		173,64
31/03/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	97,46	
31/03/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		97,46
31/03/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	14.270,35	
31/03/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		14.270,35
31/03/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
31/03/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,75
31/03/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.811,45
31/03/2023	3.2.2.01.0012	TRIEONIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 03/2023	252,47	
31/03/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 03/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		904,85
31/03/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
31/03/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
31/03/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	208,02	
31/03/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		208,02
			TOTAL DO MÊS	1.178.836,62	1.178.836,62
4/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.077,00	
03/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.077,00
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	561,00	
03/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		561,00
03/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.622,00	
03/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.622,00
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.152,00	
04/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.152,00
04/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.030,00	
04/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.030,00
05/04/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02	1.100,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02		1.100,00
05/04/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 2	1.100,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 2		1.100,00
05/04/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	388,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		388,00
05/04/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	368,00	
05/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		368,00
4/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 03/2023 FGTS	693,43	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 03/2023 FGTS		693,43
06/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	136,32	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		136,32
06/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	82,45	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		82,45
06/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	562,91	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		562,91
06/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	290,66	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		290,66
06/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	210,93	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		210,93
06/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	136,32	
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		136,32
06/04/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	6.525,00	
			TRANSPORTE	23.036,02	16.511,02

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	23.036,02	16.511,02
06/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		6.525,00
07/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	88,53	
07/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		88,53
10/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.500,00	
10/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.500,00
11/04/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03	1.000,00	
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03		1.000,00
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.870,00	
11/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.870,00
11/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.160,00	
11/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.160,00
13/04/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NF AVULSA 17589323	840,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NF AVULSA 17589323		840,00
13/04/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	256,00	
13/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		256,00
13/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	369,58	
15/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		369,58
17/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO03/2023	1.032,00	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO03/2023		1.032,00
17/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 03/2023 IRRF 2023	904,85	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2023 IRRF 2023		904,85
17/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 03/2023 INSS	951,75	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 03/2023 INSS		951,75
17/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	14.270,35	
17/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		14.270,35
18/04/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03	1.100,00	
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03		1.100,00
18/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.510,00	
18/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.510,00
19/04/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	12.507,00	
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		12.507,00
19/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
19/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
20/04/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03	1.100,00	
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03		1.100,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.872,00	
24/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.872,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
24/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	900,00	
24/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		900,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.750,00	
24/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.750,00
24/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
24/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
25/04/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.171,58	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.171,58
25/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	571,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		571,00
25/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.462,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.462,00
25/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
			TRANSPORTE	83.122,66	82.582,66

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	83.122,66	82.582,66
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
25/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	200,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		200,00
25/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	700,00	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		700,00
25/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	101,26	
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		101,26
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.700,00	
25/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.700,00
25/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.170,00	
25/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.170,00
26/04/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.241,47	
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.241,47
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
26/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
26/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.883,00	
26/04/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.883,00
26/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.240,00	
26/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.240,00
27/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
27/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
28/04/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	179,42	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		179,42
28/04/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.115,00	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.115,00
28/04/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	518,40	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		518,40
28/04/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	91,69	
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		91,69
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.115,00	
28/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.115,00
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
28/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
28/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	715,00	
28/04/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		715,00
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 04/2023 2023 SALÁRIOS	6.811,45	
29/04/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/2023 2023 SALÁRIOS		6.811,45
29/04/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
29/04/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,75
29/04/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.811,45
29/04/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 04/2023	252,47	
29/04/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 04/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		904,85
29/04/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
29/04/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
29/04/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	104,35	
29/04/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		104,35
30/04/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	5.016,95	
30/04/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		5.016,95
30/04/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA	1.644,74	
30/04/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA		1.644,74
30/04/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
30/04/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	22,48	
			TRANSPORTE	154.136,35	154.113,87

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/04/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	TRANSPORTE DEPRECIACÃO DO PERÍODO	154.136,35	154.113,87
30/04/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	3.012,05	
30/04/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3.012,05
TOTAL DO MÊS				157.148,40	157.148,40
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 01		2.832,10
02/05/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 01	2.746,77	
02/05/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A MULTA	85,33	
02/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.210,00	
02/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.210,00
03/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISICAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISICAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	59,99	
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISICAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		59,99
03/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISICAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISICAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	118,56	
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISICAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		118,56
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	922,00	
03/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		922,00
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.057,00	
03/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.057,00
03/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.020,00	
03/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.020,00
04/05/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03	1.100,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03		1.100,00
04/05/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03	1.100,00	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 03		1.100,00
04/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 04/2023 FGTS	693,43	
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 04/2023 FGTS		693,43
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.841,75	
04/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.841,75
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
04/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.630,00	
04/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.630,00
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
04/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
04/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
04/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
05/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,77	
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,77
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	745,00	
05/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		745,00
05/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	250,00	
05/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		250,00
06/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	226,00	
06/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		226,00
08/05/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04	1.100,00	
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04		1.100,00
08/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.940,00	
08/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.940,00
09/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NF AVULSA 22226323	180,00	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NF AVULSA 22226323		180,00
09/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,77	
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,77
TRANSPORTE				42.509,37	42.509,37

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	42.509,37	42.509,37
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
09/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
09/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	181,77	
09/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		181,77
10/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	78,92	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		78,92
10/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	89,79	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		89,79
10/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	872,50	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		872,50
10/05/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.850,00	
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.850,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.640,00	
10/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.640,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.315,00	
10/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.315,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	290,00	
10/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		290,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
10/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
10/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.240,00	
10/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.240,00
11/05/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04	1.302,00	
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04		1.302,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	902,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		902,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.980,00	
11/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.980,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.075,00	
11/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.075,00
11/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.185,00	
11/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.185,00
12/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NF AVULSA 23050023	560,00	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NF AVULSA 23050023		560,00
12/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 23050023	560,00	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 23050023		560,00
12/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	50,09	
12/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		50,09
15/05/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	1.135,00	
15/05/2023	2.1.3.01.161	MUNDIAL ALUMINIO EIRELI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		1.135,00
15/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.865,00	
15/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.865,00
16/05/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04	1.100,00	
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04		1.100,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.390,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.390,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.352,00	
16/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.352,00
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	660,00	
16/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		660,00
			TRANSPORTE	136.203,44	136.203,44

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
16/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	136.203,44	136.203,44
16/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.530,00	3.530,00
17/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	134,26	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		134,26
17/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	61,36	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		61,36
17/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	90,29	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		90,29
17/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	117,23	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		117,23
17/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	116,21	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		116,21
17/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	65,30	
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		65,30
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.380,00	
17/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.380,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	800,00	
17/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		800,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
17/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.295,00	
17/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.295,00
17/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
17/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
19/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 04/2023 INSS	951,75	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/2023 INSS		951,75
19/05/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 04/2023 IRRF 2023	904,85	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 04/2023 IRRF 2023		904,85
19/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	5.016,95	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		5.016,95
19/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 24391623	1.350,00	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 24391623		1.350,00
19/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES	1.644,74	
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES		1.644,74
19/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,00	
19/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,00
22/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO04/2023	1.032,00	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO04/2023		1.032,00
22/05/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
22/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.588,74	
22/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.588,74
24/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	155,42	
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		155,42
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
24/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
24/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.300,00	
24/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.300,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.920,00	
			TRANSPORTE	191.099,54	175.179,54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	191.099,54	175.179,54
24/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.920,00
24/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35.500,00	
24/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		35.500,00
25/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	807,32	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		807,32
25/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	85,41	
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		85,41
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.140,00	
25/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.140,00
25/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.880,00	
25/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.880,00
26/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.614,61	
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.614,61
26/05/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 25762123	420,00	
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 25762123		420,00
26/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	997,60	
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		997,60
26/05/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	43,80	
26/05/2023	2.1.3.01.122	KIDERLANIO LIVIO MORAIS REIS - EIRELI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		43,80
26/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.201,50	
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.201,50
26/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	282,44	
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		282,44
26/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.455,00	
26/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.455,00
28/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	95,99	
28/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		95,99
28/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	167,37	
28/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		167,37
28/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	593,02	
28/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		593,02
28/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	124,63	
28/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		124,63
29/05/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 02	2.746,77	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 02		2.746,77
29/05/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 04/60	780,58	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		780,58
29/05/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	112,55	
29/05/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	105,28	
29/05/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		217,83
29/05/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		23,39
29/05/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	23,39	
29/05/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 05/60	780,58	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		780,58
29/05/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	112,55	
29/05/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	105,28	
29/05/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		217,83
			TRANSPORTE	255.275,21	255.275,21

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
29/05/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	TRANSPORTE AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC	255.275,21	255.275,21
29/05/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	23,39	
29/05/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	104,35	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		104,35
29/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19.360,53	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		19.360,53
29/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	96,58	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		96,58
29/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	175,86	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		175,86
29/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	244,04	
29/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		244,04
30/05/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37.215,70	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		37.215,70
30/05/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	9.949,50	
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		9.949,50
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.250,00	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.250,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.640,00	
30/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.640,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.420,00	
30/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.420,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.600,00	
30/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.600,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	180,00	
30/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		180,00
30/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.820,00	
30/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.820,00
31/05/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	322,78	
31/05/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		322,78
31/05/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	23.034,14	
31/05/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		23.034,14
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 05/2023 2023 SALÁRIOS	6.827,51	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 05/2023 2023 SALÁRIOS		6.827,51
31/05/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
31/05/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
31/05/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
31/05/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,21
31/05/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.827,51
31/05/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 05/2023	252,47	
31/05/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 05/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
31/05/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
31/05/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
31/05/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA	859,83	
31/05/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA		859,83
31/05/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.918,59	
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.918,59
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.560,00	
31/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.560,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.636,76	
31/05/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.636,76
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.800,00	
31/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.800,00
31/05/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.335,00	
			TRANSPORTE	415.043,25	405.708,25

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debita	Credito
31/05/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	TRANSPORTE VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	415.043,25	408.708,25
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	2012,05	9.335,00
31/05/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3.012,05
31/05/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	22,48	
31/05/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		22,48
TOTAL DO MÊS				418.077,78	418.077,78
01/06/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	860,00	
01/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		860,00
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.650,00	
01/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.650,00
01/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
01/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.500,00	
02/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.500,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.150,00	
02/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.150,00
02/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.280,00	
02/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.280,00
05/06/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04	1.100,00	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 04		1.100,00
05/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.617,50	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.617,50
05/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	144,86	
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		144,86
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,00	
05/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,00
05/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.160,00	
05/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.160,00
06/06/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 05	1.100,00	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 05		1.100,00
06/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.614,40	
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.614,40
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.019,17	
06/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.019,17
06/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.405,00	
06/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.405,00
07/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 05/2023 FGTS	693,43	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 05/2023 FGTS		693,43
07/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.268,79	
07/06/2023	2.1.3.01.063	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.268,79
07/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	61,83	
07/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		61,83
09/06/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 05	1.300,00	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 05		1.300,00
09/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 28545923	840,00	
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 28545923		840,00
09/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.900,00	
09/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.900,00
12/06/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	232,20	
TRANSPORTE				51.037,18	50.804,98

Número Livro: 8007
FL 326
Rúbrica: 

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	51.037,18	50.804,98
12/06/2023	2.1.3.01.062	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		232,20
12/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	181,77	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		181,77
12/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60,59	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		60,59
12/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.053,14	
12/06/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.053,14
12/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	60,66	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		60,66
12/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	96,89	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		96,89
12/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	81,31	
12/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		81,31
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	215,47	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		215,47
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	159,28	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		159,28
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	200,73	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		200,73
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	214,92	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		214,92
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	166,83	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		166,83
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	336,41	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		336,41
14/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	382,83	
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		382,83
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.935,00	
14/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.935,00
14/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.950,00	
14/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.950,00
16/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
16/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
18/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	627,53	
18/06/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BATANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		627,53
19/06/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 07	990,00	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 07		990,00
19/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 05/2023 2023 Tributos federais	889,33	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 05/2023 2023 Tributos federais		889,33
19/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 05/2023 2023 Tributos federais	951,21	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 05/2023 2023 Tributos federais		951,21
19/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	23.034,14	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		23.034,14
19/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	223,60	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		223,60
19/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	99,18	
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		99,18
19/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES	859,83	
			TRANSPORTE	109.257,83	108.398,00

DIÁRIO

MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL
FL. 327
Rúbrica: 

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES	108.257,83	108.398,00
19/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	348,74	859,83
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		348,74
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.240,00	
19/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.240,00
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	23.270,00	
19/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		23.270,00
19/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.750,00	
19/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.750,00
20/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO05/2023	1.032,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO05/2023		1.032,00
20/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.992,00	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.992,00
20/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	98,86	
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		98,86
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.390,00	
20/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.390,00
20/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.520,00	
20/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.520,00
21/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 30977223	840,00	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 30977223		840,00
21/06/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.390,00	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.390,00
21/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	207,69	
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		207,69
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	870,00	
21/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		870,00
21/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.620,00	
21/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.620,00
22/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	506,70	
22/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		506,70
23/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	1.300,00	
23/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.300,00
23/06/2023	2.1.3.01.122	KIDERLANIO LIVIO MORAIS REIS - EIRELI	PAGAMENTO	43,80	
26/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		43,80
27/06/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 03/48	2.746,77	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 03/48		2.746,77
27/06/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 06/60	789,06	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		789,06
27/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	112,86	
27/06/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	111,89	
27/06/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		224,75
27/06/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		31,87
27/06/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	31,87	
27/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.802,09	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.802,09
27/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	96,32	
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		96,32
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.512,00	
27/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.512,00
TRANSPORTE				182.880,48	182.880,48

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	182.880,48	182.880,48
27/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.076,00	1.076,00
27/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.950,00	
27/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.950,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.390,00	
28/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.390,00
28/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.090,00	
28/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.090,00
29/06/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 32203623	420,00	
29/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 32203623		420,00
29/06/2023	2.1.3.01.161	MUNDIAL ALUMINIO EIRELI	PAGAMENTO	90,00	
29/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		90,00
29/06/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	90,00	
29/06/2023	2.1.3.01.161	MUNDIAL ALUMINIO EIRELI	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		90,00
29/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.638,80	
29/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.638,80
29/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.915,00	
29/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.915,00
29/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
29/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
30/06/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	401,54	
30/06/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		401,54
30/06/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	284,65	
30/06/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		284,65
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	28.209,19	
30/06/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		28.209,19
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 06/2023 2023 SALÁRIOS	6.827,51	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 06/2023 2023 SALÁRIOS		6.827,51
30/06/2023	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01180245011 CONF DAE	272,55	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01180245011 CONF DAE		272,55
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
30/06/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
30/06/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,21
30/06/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.827,51
30/06/2023	3.2.2.01.0012	TRienio	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 06/2023	252,47	
30/06/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 06/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
30/06/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
30/06/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA	918,04	
30/06/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA		918,04
30/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.046,46	
30/06/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.046,46
30/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.418,49	
30/06/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.418,49
30/06/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	10.623,00	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		10.623,00
30/06/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.905,30	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.905,30
30/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	159,70	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		159,70
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	97.439,95	
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		97.439,95
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.319,95	
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.319,95
			TRANSPORTE	425.960,09	425.960,09



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	425.960,09	425.960,09
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.940,00	
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.940,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.830,00	
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.830,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.230,00	
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.230,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80,00	
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		80,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.040,00	
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.040,00
30/06/2023	2.1.7.01.002	DIVIDENDOS A PAGAR	PGTO REF A DIVIDENDOS AO SOCIO	338.581,87	
30/06/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A DIVIDENDOS AO SOCIO		338.581,87
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	22,48	
30/06/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		22,48
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	3.012,05	
30/06/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3.012,05
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	1.328,36	
30/06/2023	3.2.1.01.005	FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		1.328,36
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	145,94	
30/06/2023	3.2.1.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		145,94
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	49.209,40	
30/06/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		49.209,40
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	4.054,77	
30/06/2023	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		4.054,77
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	272,55	
30/06/2023	3.2.2.03.004	IPVA	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		272,55
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	674,25	
30/06/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		674,25
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	6.192,00	
30/06/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		6.192,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	28.612,00	
30/06/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		28.612,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	18.900,99	
30/06/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		18.900,99
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	670,60	
30/06/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		670,60
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	149.666,80	
30/06/2023	3.3.1.02.004	PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		149.666,80
30/06/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	599.507,60	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		599.507,60
30/06/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	249.366,53	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		249.366,53
			TRANSPORTE	1.891.988,28	1.891.988,28

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE		
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	2.911.988,28	2.911.988,28
30/06/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		37.887,96
30/06/2023	4.2.1.02.004	LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	215.000,00	
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		215.000,00
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	77.720,10	
30/06/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		77.720,10
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	6.185,43	
30/06/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		6.185,43
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	955,81	
30/06/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		955,81
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	456,07	
30/06/2023	3.2.2.01.0011	1/3 S/ FÉRIAS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		456,07
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	1.516,15	
30/06/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		1.516,15
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	24.771,35	
30/06/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		24.771,35
30/06/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023	654.653,60	
30/06/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2023		654.653,60
			TOTAL DO MÊS	2.911.134,75	2.911.134,75
03/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 06/2023 FGTS	693,43	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 06/2023 FGTS		693,43
03/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	81,13	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		81,13
03/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	186,47	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		186,47
03/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	170,79	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		170,79
03/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	5.610,40	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		5.610,40
03/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	99,97	
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		99,97
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	915,00	
03/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		915,00
03/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.330,00	
03/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.330,00
04/07/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.406,69	
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.406,69
04/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
04/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
05/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
05/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.310,00	
05/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.310,00
06/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.350,55	
			TRANSPORTE	31.544,43	19.193,88



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE	31.544,43	
06/07/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.544,43
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	4.200,00	
06/07/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	2.170,00	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.170,00
06/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	64,09	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		64,09
06/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	93,29	
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		93,29
06/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.690,00	
06/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.690,00
07/07/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 07	990,00	
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 07		990,00
07/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.800,00	
07/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.800,00
07/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	47,72	
08/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		47,72
10/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	5.267,69	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		5.267,69
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.494,00	
10/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.494,00
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
10/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
10/07/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA	100.000,00	
10/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA		100.000,00
11/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	208,61	
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		208,61
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.000,00	
11/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.000,00
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.170,00	
11/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.170,00
11/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.550,00	
11/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.550,00
12/07/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	1.351,05	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.351,05
12/07/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
12/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	377,56	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		377,56
12/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.128,77	
12/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.128,77
13/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.200,00	
13/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.200,00
14/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 35441623	420,00	
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 35441623		420,00
14/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	946,00	
14/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		946,00
15/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.126,66	
15/07/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.126,66
17/07/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 06/2023 IRRF	889,33	
			TRANSPORTE	194.729,20	193.839,87

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	194.729,20	293.839,87
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 06/2023 IRRF		889,33
17/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 06/2023 INSS	951,21	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 06/2023 INSS		951,21
17/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	28.209,19	
17/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		28.209,19
18/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 36051023	700,00	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 36051023		700,00
18/07/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	627,53	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		627,53
18/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.969,00	
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.969,00
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.550,00	
18/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.550,00
18/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.060,00	
18/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.060,00
20/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO06/2023	1.032,00	
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO06/2023		1.032,00
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.250,00	
20/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.250,00
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
20/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
20/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.880,00	
20/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.880,00
21/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.820,00	
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.820,00
21/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.520,00	
21/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.520,00
22/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34,92	
22/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34,92
22/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	309,76	
22/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		309,76
22/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	345,45	
22/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		345,45
23/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	338,29	
23/07/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		338,29
24/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	804,30	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		804,30
24/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	172,50	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		172,50
24/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	119,14	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		119,14
24/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	114,08	
24/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		114,08
25/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	401,54	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		401,54
25/07/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	284,65	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		284,65
25/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES	918,04	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES		918,04
25/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.838,97	
25/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.838,97
26/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.337,48	
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.337,48
26/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	2.540,00	

TRANSPORTE 256.797,25 254.257,25

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Rúbrica	Débito	Crédito
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	256.797,25	254.257,25	2.540,00
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.210,00		
26/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.210,00
26/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00		
26/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.530,00
27/07/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 08	990,00		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 08			990,00
27/07/2023	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01180245011 CONF DAE	272,55		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01180245011 CONF DAE			272,55
27/07/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 04/48	2.746,77		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 04/48			2.746,77
27/07/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 07/60	797,16		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL			797,16
27/07/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	113,15		
27/07/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	118,24		
27/07/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO			231,49
27/07/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC			39,87
27/07/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	39,97		
27/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	215,76		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS			215,76
27/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	155,52		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS			155,52
27/07/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	156,36		
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS			156,36
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32.110,00		
27/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			32.110,00
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.440,00		
27/07/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.440,00
27/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.500,00		
27/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			8.500,00
28/07/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 38105123	280,00		
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 38105123			280,00
28/07/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.390,00		
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.390,00
28/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.390,00		
28/07/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			5.390,00
30/07/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.046,46		
30/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			1.046,46
30/07/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	3.418,49		
30/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO			3.418,49
30/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	834,19		
30/07/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			834,19
31/07/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	110,26		
31/07/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			110,26
31/07/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	10.824,15		
31/07/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES			10.824,15
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 07/2023 2023 SALÁRIOS	6.827,51		
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 07/2023 2023 SALÁRIOS			6.827,51
31/07/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00		

TRANSPORTE 342.345,79 341.313,79

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE	342.343,79	341.813,79
31/07/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
31/07/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
31/07/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,21
31/07/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.827,51
31/07/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 07/2023	252,47	
31/07/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 07/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
31/07/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
31/07/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
31/07/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA	362,82	
31/07/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	VL APURADO DO DIFAL NESTA DATA		362,82
31/07/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.846,00	
31/07/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.846,00
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	3.012,05	
31/07/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		3.012,05
31/07/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	22,48	
31/07/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		22,48
			TOTAL DO MÊS	358.950,62	358.950,62
01/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	93,59	
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		93,59
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.080,00	
01/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.080,00
01/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	380,00	
01/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		380,00
02/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.140,01	
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.140,01
02/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.186,00	
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.186,00
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.170,00	
02/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.170,00
02/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.370,00	
02/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.370,00
03/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	163,91	
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		163,91
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.225,00	
03/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.225,00
03/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.870,00	
03/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.870,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.045,60	
04/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.045,60
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	120,00	
04/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		120,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.480,00	
04/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.480,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
04/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.740,00	
04/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.740,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	353,00	
04/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		353,00
04/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.090,00	
04/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.090,00
07/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 07/2023 FGTS	693,43	
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 07/2023 FGTS		693,43
07/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.310,00	
07/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.310,00
08/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,50	
			TRANSPORTE	97.271,04	96.710,54

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
08/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE		
09/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.295,00	
09/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.295,00
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00	
09/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.070,00
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
09/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,00	
09/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,00
09/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.600,00	
09/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.600,00
11/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 41176323	420,00	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 41176323		420,00
11/08/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	1.351,05	
9/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.351,05
11/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	164,87	
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		164,87
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.760,00	
11/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.760,00
11/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.300,00	
11/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.300,00
13/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	244,61	
13/08/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		244,61
14/08/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 07/2023 2023 Tributos federais	889,33	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 07/2023 2023 Tributos federais		889,33
14/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 07/2023 2023 Tributos federais	951,21	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 07/2023 2023 Tributos federais		951,21
14/08/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	4.126,66	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		4.126,66
14/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.452,58	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.452,58
14/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	95,47	
08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		95,47
14/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	94,13	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		94,13
14/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	103,41	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		103,41
14/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	220,77	
14/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		220,77
15/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	211,49	
15/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		211,49
16/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.955,52	
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.955,52
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.161,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.161,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	140,00	
			TRANSPORTE	139.602,54	139.462,54

DIÁRIO DE SÃO MATEUS DO SUL
335
Rubrica
92.271,04
96.719,54
560,50
94,40
94,40

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
16/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TRANSPORTE	139.462,54	139.462,54
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.345,00	140,00
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.345,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.470,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.470,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.160,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.160,00
16/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	130,00	
16/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		130,00
17/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.014,05	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.014,05
17/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	93,91	
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		93,91
17/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.016,00	
17/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.016,00
18/08/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 42520523	1.540,00	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 42520523		1.540,00
18/08/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	98,58	
18/08/2023	2.1.3.01.062	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		98,58
18/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	848,75	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		848,75
18/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	81,22	
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		81,22
18/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.657,00	
18/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.657,00
19/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.167,49	
19/08/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.167,49
20/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO07/2023	1.032,00	
20/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO07/2023		1.032,00
21/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	110,26	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		110,26
21/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	10.824,15	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		10.824,15
21/08/2023	2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES	362,82	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A DIFAL CONF DAE DO MES		362,82
21/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	53,79	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		53,79
21/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	295,99	
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		295,99
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.353,00	
21/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.353,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.667,00	
21/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.667,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.600,00	
21/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.600,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.644,00	
21/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.644,00
21/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,00	
21/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.710,00
22/08/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	338,29	
			TRANSPORTE	203.555,84	203.217,55

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Rubrica Débito	Rubrica Crédito
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	203.555,84	203.217,98
22/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	76,96	338,29
22/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		76,96
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	480,00	
24/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		480,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	450,00	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		450,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.200,00	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.200,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.620,50	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.620,50
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	750,00	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		750,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.780,00	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.780,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.570,00	
24/08/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.570,00
24/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	360,00	
24/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		360,00
25/08/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 09	1.000,00	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 09		1.000,00
25/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	169,07	
25/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		169,07
28/08/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 08	900,00	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 08		900,00
28/08/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 05/48	2.746,77	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 05/48		2.746,77
28/08/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 08/60	805,27	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		805,27
28/08/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	113,44	
28/08/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	124,61	
28/08/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		238,05
28/08/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		48,08
28/08/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	48,08	
28/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.256,27	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.256,27
28/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	94,95	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		94,95
28/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	109,93	
28/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		109,93
29/08/2023	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01180245011 CONF DAE	272,55	
29/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAL 01180245011 CONF DAE		272,55
29/08/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	834,19	
29/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		834,19
29/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	80,30	
29/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		80,30

TRANSPORTE

236.848,73

236.848,73



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
29/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE		
29/08/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	236.848,73	236.848,73
30/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.584,00	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.584,00
30/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.330,83	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.330,83
30/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	194,74	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		194,74
30/08/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA	250.000,00	
30/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA		250.000,00
31/08/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	493,09	
31/08/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		493,09
31/08/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	749,00	
31/08/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		749,00
31/08/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	16.952,11	
31/08/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		16.952,11
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 08/2023 2023 SALÁRIOS	6.827,51	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 08/2023 2023 SALÁRIOS		6.827,51
31/08/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
31/08/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
31/08/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
31/08/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,21
31/08/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.827,51
31/08/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 08/2023	252,47	
31/08/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 08/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
31/08/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
31/08/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
31/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15.980,15	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		15.980,15
31/08/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.515,60	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.515,60
31/08/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	7.335,61	
31/08/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		7.335,61
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	22,48	
31/08/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERÍODO		22,48
31/08/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIação DO PERÍODO	3.012,05	
31/08/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERÍODO		3.012,05
TOTAL DO MÊS				562.229,38	562.229,38
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 45305123	980,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 45305123		980,00
01/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 45305123	980,00	
01/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 45305123		980,00
04/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 08/2023 FGTS	693,43	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 08/2023 FGTS		693,43
04/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
04/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
06/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	138,68	
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		138,68
06/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.964,00	
06/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.964,00
10/09/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	1.351,04	
10/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.351,04
TRANSPORTE				9.707,15	9.707,15

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
11/09/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	COMPRAS PARA USO E CONSUMO	9.707,15	9.707,15
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS PARA USO E CONSUMO		2.980,18
11/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	747,00	
11/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		747,00
12/09/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01 S 900	1.320,00	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01 S 900		1.320,00
12/09/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	244,61	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		244,61
12/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	84,39	
12/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		84,39
13/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	118,02	
13/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		118,02
14/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.671,41	
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.671,41
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
14/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
14/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	960,00	
14/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		960,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.170,00	
14/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.170,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
14/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
14/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.600,00	
14/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.600,00
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 48041523	1.440,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 48041523		1.440,00
15/09/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	6.611,50	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		6.611,50
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	162,00	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		162,00
15/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.449,50	
15/09/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.449,50
15/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	44,04	
15/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		44,04
18/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	16.952,11	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		16.952,11
18/09/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 08/2023 2023 Tributos federais	889,33	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 08/2023 2023 Tributos federais		889,33
18/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 08/2023 2023 Tributos federais	951,21	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 08/2023 2023 Tributos federais		951,21
18/09/2023	2.1.3.01.033	INDUSTRIA BAIANA DE VIDROS LTDA	PAGAMENTO	1.167,49	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.167,49
18/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.449,00	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.449,00
18/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	208,55	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		208,55
18/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	430,04	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		430,04
			TRANSPORTE	81.627,53	81.627,53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
18/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	219,13	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		219,13
18/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	389,11	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		389,11
18/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	219,13	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		219,13
18/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	81,00	
18/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		81,00
19/09/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.798,74	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.798,74
19/09/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26.200,65	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		26.200,65
19/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	166,67	
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		166,67
19/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
19/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
20/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO08/2023	1.032,00	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO08/2023		1.032,00
20/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.588,59	
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.588,59
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.960,00	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.960,00
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.846,00	
20/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.846,00
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.340,00	
20/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.340,00
20/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.280,00	
20/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.280,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51.614,00	
21/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		51.614,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.280,00	
21/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.280,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.900,00	
21/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.900,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.950,00	
21/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.950,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.400,00	
21/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.400,00
21/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.000,00	
21/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.000,00
22/09/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	47.814,00	
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		47.814,00
22/09/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.600,00	
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.600,00
22/09/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.080,00	
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.080,00
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.800,00	
22/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.800,00
22/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.220,00	
22/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.220,00
25/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	493,09	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		493,09
25/09/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	749,00	
			TRANSPORTE	324.248,64	323.499,64



DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO	324.248,64	749,00
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	652,50	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		652,50
25/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.109,22	
25/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.109,22
27/09/2023	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01180245011 CONF DAE	272,55	
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01180245011 CONF DAE		272,55
27/09/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 06/48	2.746,77	
27/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 06/48		2.746,77
28/09/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01 S 900	990,00	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 01 S 900		990,00
28/09/2023	3.2.2.03.004	IPVA	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01123921129 CONF DAE	1.750,02	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01123921129 CONF DAE		1.750,02
28/09/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO RENAVAM 01123921129 CONF DAE	157,96	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE LICENCIAMENTO DO VEICULO RENAVAM 01123921129 CONF DAE		157,96
28/09/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	PGTO DE MULTA DO VEICULO RENAVAM 01123921129 CONF DAE	203,58	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE MULTA DO VEICULO RENAVAM 01123921129 CONF DAE		203,58
28/09/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.740,00	
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.740,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.030,70	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.030,70
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.028,30	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.028,30
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.539,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.539,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.073,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.073,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	540,00	
28/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		540,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	735,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		735,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.200,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.200,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.640,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.640,00
28/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	22.800,00	
28/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		22.800,00
29/09/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 50995923	1.680,00	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA CONF NFA 50995923		1.680,00
29/09/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
29/09/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		951,21
29/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.827,51
29/09/2023	3.2.2.01.0012	TRIEIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 09/2023	252,47	
29/09/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 09/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
29/09/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	693,43	
29/09/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		693,43
29/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	325,20	
			TRANSPORTE	418.023,92	417.698,72

Número livre: 0007
FL 342
Rúbrica: 
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MAR
Débito Crédito

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		
			TRANSPORTE		
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	18.028,82	417.698,72
29/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	108,29	325,20
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		108,29
29/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	68,60	
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		68,60
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.390,00	
29/09/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.390,00
29/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.513,00	
29/09/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.513,00
30/09/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	1.372,28	
30/09/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		1.372,28
30/09/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	500,00	
30/09/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		500,00
30/09/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	18.643,11	
30/09/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		18.643,11
30/09/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
30/09/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
30/09/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 09/2023 2023 SALÁRIOS	6.827,51	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 09/2023 2023 SALÁRIOS		6.827,51
30/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	508,93	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		508,93
30/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	103,41	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		103,41
30/09/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	90,24	
30/09/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		90,24
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	22,48	
30/09/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		22,48
30/09/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAções	DEPRECIação DO PERíODO	3.012,05	
30/09/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		3.012,05
			TOTAL DO Mês	475.215,82	475.215,82
02/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	905,42	
02/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		905,42
03/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 09/2023 FGTS	693,43	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 09/2023 FGTS		693,43
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.899,90	
03/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.899,90
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.470,00	
03/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.470,00
03/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	577,88	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		577,88
03/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
03/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	1.880,00	
04/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		1.880,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	27.150,00	
04/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		27.150,00
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.715,10	
04/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.715,10
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.460,00	
04/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.460,00
04/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.626,37	
			TRANSPORTE	62.718,10	57.091,73

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
			TRANSPORTE		
04/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		
05/10/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 09/60		
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		821,24
05/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	114,00	
05/10/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	137,25	
05/10/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		251,25
05/10/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		64,05
05/10/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	64,05	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.439,00	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.439,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.450,00	
05/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.450,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	910,00	
05/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		910,00
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16.540,00	
05/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		16.540,00
05/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	389,00	
05/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		389,00
06/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	157,01	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		157,01
06/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.988,00	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.988,00
06/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.766,20	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.766,20
06/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.345,60	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.345,60
06/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.421,00	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.421,00
06/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	676,48	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		676,48
06/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38,86	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		38,86
06/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.663,69	
06/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.663,69
06/10/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02 S 900	1.320,00	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02 S 900		1.320,00
09/10/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.546,96	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.546,96
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
09/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
09/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	580,37	
09/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		580,37
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00	
10/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		2.500,00
10/10/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02 S 900	990,00	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VL PAGO REF AOS SERVIÇOS PRESTADOS COM PROMOÇÃO DE VENDAS CONF NFS-E Nº 02 S 900		990,00
10/10/2023	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	50.000,00	
10/10/2023	2.1.3.01.008	A.J.RORATO & CIA LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		50.000,00
10/10/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	84,39	
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		84,39
			TRANSPORTE	182.711,20	182.711,20





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	182.711,20	182.711,20
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.150,00	
10/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.150,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.590,00	
10/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.590,00
10/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.483,30	
10/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.483,30
11/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17.094,70	
11/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		17.094,70
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.150,00	
13/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.150,00
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	24.213,20	
13/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		24.213,20
13/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	640,00	
13/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		640,00
16/10/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	889,33	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		889,33
16/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 09/2023 2023 Tributos federais	951,21	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 09/2023 2023 Tributos federais		951,21
16/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	165,56	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		165,56
16/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	466,32	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		466,32
16/10/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,43	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,43
16/10/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	702,58	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		702,58
16/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.704,00	
16/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.704,00
17/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	819,20	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		819,20
17/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18.442,54	
17/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		18.442,54
18/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	18.643,11	
18/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		18.643,11
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.160,00	
19/10/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		2.160,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.143,00	
19/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.143,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	260,00	
19/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		260,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
19/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	740,00	
19/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		740,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
19/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.700,00	
19/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.700,00
19/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.167,65	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.167,65
19/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.926,00	
19/10/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.926,00
19/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	133,92	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		133,92
19/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	1.640,60	
19/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		1.640,60
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.750,00	
20/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.750,00
			TRANSPORTE	348.979,85	348.979,85



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	348.979,85	348.979,85
20/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
20/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
21/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	79,70	
21/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		79,70
22/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO09/2023	1.032,00	
22/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO09/2023		1.032,00
23/10/2023	1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	16.214,84	
23/10/2023	2.1.3.01.176	OSCAR FLUES IND. E COM. LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		16.214,84
23/10/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	3.132,76	
23/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		3.132,76
23/10/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,37	
23/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,37
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	958,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		958,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	825,00	
24/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		825,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	160,00	
0/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		160,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	891,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		891,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.422,00	
24/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.422,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.288,30	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.288,30
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.620,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.620,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.601,70	
24/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.601,70
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.480,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.480,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.032,00	
24/10/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.032,00
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.310,00	
24/10/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.310,00
24/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	26,90	
24/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		26,90
0/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.344,00	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.344,00
25/10/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.018,11	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.018,11
25/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	667,64	
25/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		667,64
26/10/2023	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	5.703,14	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A PLANO DE SAUDE		5.703,14
26/10/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58.270,00	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		58.270,00
26/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	292,65	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		292,65
26/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	136,76	
26/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		136,76
27/10/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 07/48	2.746,77	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 07/48		2.746,77
27/10/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	905,42	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		905,42
			TRANSPORTE	475.209,91	475.209,91

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA|06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	475.209,91	475.209,91
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	289,94	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		289,94
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	154,68	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		154,68
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	172,78	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		172,78
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	170,23	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		170,23
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	75,53	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		75,53
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	235,77	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		235,77
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	171,57	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		171,57
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	82,09	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		82,09
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	150,83	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		150,83
27/10/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	152,31	
27/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		152,31
30/10/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	1.372,28	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.372,28
30/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	9,06	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA		9,06
30/10/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 10/60	821,24	
30/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		821,24
30/10/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	114,00	
30/10/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	137,25	
30/10/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		251,25
30/10/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		64,05
30/10/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	64,05	
31/10/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	576,62	
31/10/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		576,62
31/10/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	22.174,42	
31/10/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		22.174,42
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 10/2023 2023 SALÁRIOS	6.863,77	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 10/2023 2023 SALÁRIOS		6.863,77
31/10/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.032,00	
31/10/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.032,00
31/10/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
31/10/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		954,80
31/10/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS		6.863,77
31/10/2023	3.2.2.01.0012	TRIEONIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 10/2023	292,32	
31/10/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 10/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
31/10/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	696,62	
31/10/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		696,62
			TRANSPORTE	519.434,85	519.434,85

DIÁRIO



Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
31/10/2023	3.2.2.03.004	IPVA	TRANSPORTE PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01180245811 CONF DAE	519.434,85	519.434,85
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE IPVA REF AO RENAVAM 01180245811 CONF DAE		272,55
31/10/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO DE LICENCIAMENTO REF AO RENAVAM 01180245811 CONF DAE	157,96	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE LICENCIAMENTO REF AO RENAVAM 01180245811 CONF DAE		157,96
31/10/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	REF. A MULTA	271,20	
31/10/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A MULTA		271,20
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	445,11	
31/10/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIação DO PERíODO		445,11
31/10/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAçõES	DEPRECIação DO PERíODO	3.012,05	
31/10/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIações DE VEÍCULOS	DEPRECIação DO PERíODO		3.012,05
TOTAL DO MÊS				523.593,72	523.593,72
03/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.594,80	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.594,80
03/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	136,26	
1/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		136,26
03/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	114,04	
03/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIçAO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		114,04
06/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 10/2023 FGTS	696,62	
06/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 10/2023 FGTS		696,62
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIçOS PRESTADOS	1.420,00	
07/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIçOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIçOS PRESTADOS		1.420,00
07/11/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	PAGAMENTO	7.413,03	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		7.413,03
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52.390,00	
07/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		52.390,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	188,00	
07/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		188,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.090,00	
07/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.090,00
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.935,03	
07/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.935,03
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.400,00	
1/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.400,00
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	306,31	
07/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		306,31
07/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.706,67	
07/11/2023	2.1.3.01.129	PAUL STRICKER COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.706,67
08/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.146,10	
08/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.146,10
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.066,90	
09/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.066,90
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
09/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
09/11/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.885,15	
09/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.885,15
10/11/2023	2.1.3.01.008	A.J.RORATO & CIA LTDA	PAGAMENTO	50.000,00	
10/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		50.000,00
13/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	898,11	
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		898,11
13/11/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA	615,11	
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESSA DATA		615,11
TRANSPORTE				165.052,13	165.052,13



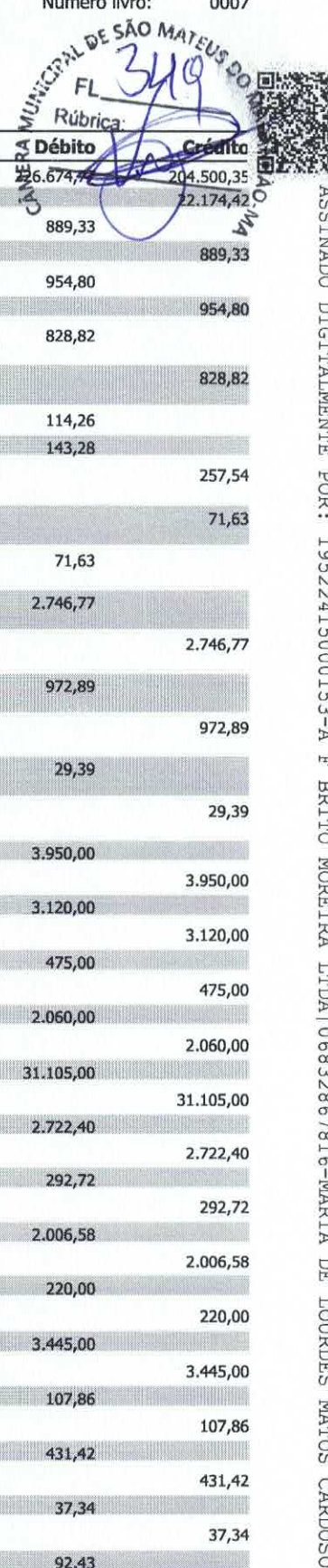
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		
			TRANSPORTE		
13/11/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		2.721,89
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		603,57
13/11/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	580,37	
13/11/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	23,20	
13/11/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.212,20	
13/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.212,20
15/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	212,45	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		212,45
15/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	87,30	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		87,30
15/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	191,03	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		191,03
15/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	87,30	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		87,30
15/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	132,98	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		132,98
15/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	111,25	
15/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		111,25
16/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	476,09	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		476,09
16/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	169,09	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		169,09
16/11/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.687,39	
16/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.687,39
17/11/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.682,63	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.682,63
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
17/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.170,00	
17/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.170,00
17/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.050,00	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.050,00
17/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	PAGAMENTO	1.063,20	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		1.063,20
17/11/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	PAGAMENTO	2.259,91	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		2.259,91
17/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	108,72	
17/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		108,72
18/11/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	642,00	
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		642,00
18/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8.561,12	
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		8.561,12
18/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	100,10	
18/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		100,10
20/11/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF DAM	36,00	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A CERTIDAO SIMPLIFICADA CONF DAM		36,00
20/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO10/2023	1.032,00	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO10/2023		1.032,00
20/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	22.174,42	
			TRANSPORTE	226.674,77	204.500,35

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	6.674,42	
20/11/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO 10/2023 2023 IRRF	889,33	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 10/2023 2023 IRRF		889,33
20/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 10/2023 2023 Tributos federais	954,80	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 10/2023 2023 Tributos federais		954,80
20/11/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 11/60	828,82	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		828,82
20/11/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	114,26	
20/11/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	143,28	
20/11/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		257,54
20/11/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		71,63
20/11/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	71,63	
20/11/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 08/48	2.746,77	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 08/48		2.746,77
20/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	972,89	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		972,89
20/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	29,39	
20/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		29,39
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	3.950,00	
21/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		3.950,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,00	
21/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.120,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	475,00	
21/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		475,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.060,00	
21/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.060,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31.105,00	
21/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		31.105,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.722,40	
21/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.722,40
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	292,72	
21/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		292,72
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.006,58	
21/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.006,58
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	220,00	
21/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		220,00
21/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.445,00	
21/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.445,00
22/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	107,86	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		107,86
22/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	431,42	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		431,42
22/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	37,34	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		37,34
22/11/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	92,43	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		92,43
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.980,00	
22/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.980,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
22/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
22/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.280,00	
22/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.280,00
			TRANSPORTE	303.386,69	303.386,69





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Credito
			TRANSPORTE	303.386,69	303.386,69
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.730,50	
22/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.730,50
22/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	122,52	
22/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		122,52
23/11/2023	2.1.3.01.176	OSCAR FLUES IND. E COM. LTDA	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	16.214,84	
23/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		16.214,84
24/11/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	298,16	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		298,16
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.040,80	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.040,80
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.211,24	
24/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.211,24
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.810,00	
24/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.810,00
24/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	298,16	
24/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		298,16
1/2023	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	5.703,14	
25/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A PLANO DE SAUDE		5.703,14
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.211,24	
27/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.211,24
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12.410,00	
27/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		12.410,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.450,00	
27/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.450,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	
27/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.500,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.550,00	
27/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.550,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.580,00	
27/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.580,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.200,00	
27/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.200,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	75,00	
27/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		75,00
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.280,00	
27/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.280,00
27/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	48.211,24	
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		48.211,24
27/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.810,00	
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.810,00
27/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.195,00	
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.195,00
27/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.160,00	
27/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.160,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	2.500,00	
28/11/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		2.500,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10.100,00	
28/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		10.100,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.730,00	
28/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.730,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.503,00	
28/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.503,00
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.728,00	
28/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.728,00
28/11/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.500,00	

TRANSPORTE

600.509,53

598.009,53

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Rúbrica	Crédito
			TRANSPORTE	600.509,53		600.509,53
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.500,00
28/11/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	595,20		
28/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			595,20
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.820,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.820,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.070,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.070,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.728,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.728,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.385,00		
29/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.385,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	680,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			680,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	950,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			950,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.720,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			2.720,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.490,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			4.490,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.710,00		
29/11/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			1.710,00
29/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.344,50		
29/11/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA			3.344,50
30/11/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	VALOR A RECOLHER	653,59		
30/11/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			653,59
30/11/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	VALOR A RECOLHER	766,89		
30/11/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			766,89
30/11/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	31.236,11		
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES			31.236,11
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 11/2023 2023 SALÁRIOS	6.863,77		
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 11/2023 2023 SALÁRIOS			6.863,77
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	4.353,95		
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS			4.353,95
30/11/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.548,00		
30/11/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS			1.548,00
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	4.207,79		
30/11/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS	146,16		
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. A ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO DO MÊS			4.353,95
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1º PARC 13º	348,31		
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1º PARC 13º			348,31
30/11/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58		
30/11/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS			954,80
30/11/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS			6.863,77
30/11/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 11/2023	292,32		
30/11/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 11/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR			889,33
30/11/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	696,62		
30/11/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER			696,62
30/11/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA	100.000,00		
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA			100.000,00
30/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	149,15		
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS			149,15
30/11/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	127,48		
30/11/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS			127,48
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACAO DO PERÍODO	3.012,05		
			TRANSPORTE	790.820,00		787.807,95





DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
30/11/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	TRANSPORTE DEPRECIACÃO DO PERÍODO	790.820,00	787.807,95
30/11/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	445,11	3.012,05
30/11/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		445,11
TOTAL DO MÊS				791.265,11	791.265,11
01/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	189,33	
01/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		189,33
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.160,00	
04/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.160,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.080,00	
04/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.080,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.810,00	
04/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.810,00
04/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.700,00	
04/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.700,00
05/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO 2023 11/2023 FGTS	1.044,93	
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 2023 11/2023 FGTS		1.044,93
05/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.530,00	
06/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.530,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.560,00	
06/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.560,00
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34.150,00	
06/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		34.150,00
06/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.254,62	
06/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.254,62
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.824,60	
07/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.824,60
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	28.854,40	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		28.854,40
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.109,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.109,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.836,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.836,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	560,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		560,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.543,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.543,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.040,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.040,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.640,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.640,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.350,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.350,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.568,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.568,00
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	600,00	
07/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		600,00
07/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.000,00	
07/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.000,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.710,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.710,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.750,00	
08/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.750,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.115,00	
08/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.115,00
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.720,00	
08/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.720,00
08/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	66,30	
TRANSPORTE				153.765,18	153.698,88

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Crédito
08/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	153.763,18	153.698,88 66,30
11/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	457,30	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		457,30
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.620,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.620,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.410,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.410,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9.050,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		9.050,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.990,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.990,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	940,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		940,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.283,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.283,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.000,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.000,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.500,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.500,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
11/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	880,00	
11/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		880,00
11/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	70,00	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		70,00
11/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.210,00	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.210,00
11/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.250,00	
11/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.250,00
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	155,80	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		155,80
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	112,60	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		112,60
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	98,74	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		98,74
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	227,12	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		227,12
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	91,24	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		91,24
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	89,75	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		89,75
12/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	128,02	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		128,02
12/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.124,20	
12/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.124,20
13/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.120,00	
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.120,00
13/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	233,57	

TRANSPORTE

222.526,52

222.292,95



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
13/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	TRANSPORTE PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	222.526,52	222.292,95
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.120,00	
14/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.120,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41.700,00	
14/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		41.700,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.180,00	
14/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.180,00
14/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.705,00	
14/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.705,00
15/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	3.709,52	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		3.709,52
15/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	1.095,41	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		1.095,41
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.219,00	
15/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.219,00
15/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.327,60	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.327,60
15/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	281,24	
15/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		281,24
18/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA	662,09	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA NESTA DATA		662,09
18/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	954,80	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		954,80
18/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	PAGAMENTO	889,33	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		889,33
18/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO 11/2023 2023 Tributos federais	954,80	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 11/2023 2023 Tributos federais		954,80
18/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO	31.236,11	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		31.236,11
18/12/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	624,18	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		624,18
18/12/2023	2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	PAGAMENTO	29,41	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		29,41
18/12/2023	2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	PAGAMENTO	766,89	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		766,89
18/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO	651,36	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF A SEGUROS DE VEICULO		651,36
18/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	169,16	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		169,16
18/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO	476,29	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PG REF A TELEFONE CONF BOLETO		476,29
18/12/2023	2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	PAGAMENTO	642,00	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		642,00
18/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.409,66	
18/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.409,66
19/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	PAGAMENTO 11/2023	1.548,00	
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 11/2023		1.548,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13.915,00	
19/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		13.915,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.420,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.420,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50.000,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		50.000,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70,00	
19/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		70,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.105,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.105,00
			TRANSPORTE	406.388,37	406.388,37

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debito	Credito
			TRANSPORTE	486.388,37	486.388,37
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.125,00	
19/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.125,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.325,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.325,00
19/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.385,00	
19/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.385,00
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	PAGAMENTO 12/2023 2023 13º SALÁRIO	2.509,82	
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2023 2023 13º SALÁRIO		2.509,82
20/12/2023	2.1.5.03.002	PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS		2.509,82
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS	8.415,58	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		4.207,79
20/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER INSS S/ 13º SALÁRIO		954,80
20/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER IRRF S/ 13º SALÁRIO		889,33
20/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	REF. A 13º SALÁRIO DO MÊS	292,32	
20/12/2023	1.1.3.06.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	REF. DESCONTO DE ADTO. DE SALÁRIO DO MÊS		146,16
20/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1ª PARC 13º	348,31	
20/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER FGTS S/ 1ª PARC 13º		348,31
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.150,00	
20/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.150,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3.626,00	
20/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		3.626,00
20/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.450,00	
20/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.450,00
22/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	465,96	
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		465,96
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	720,00	
22/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		720,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.340,00	
22/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.340,00
22/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.205,00	
22/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.205,00
26/12/2023	3.2.2.01.013	PLANO DE SAUDE	PGTO REF A PLANO DE SAUDE	5.703,14	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF A PLANO DE SAUDE		5.703,14
26/12/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL 12/60	835,78	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO REF AO PARCELAMENTO CP SIMPLES NACIONAL		835,78
26/12/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	REF. A MULTA	114,49	
26/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	REF. A JUROS	148,84	
26/12/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	VL REF A ENCARGOS FINANCEIROS APROPRIADO DO PARCELAMENTO		263,33
26/12/2023	2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE PARCELAMENTO TAXA SELIC		78,59
26/12/2023	2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	AJUSTE REF A TAXA SELIC	78,59	
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	910,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		910,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7.000,00	
26/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		7.000,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21.650,00	
26/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		21.650,00
26/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	810,00	
26/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		810,00
27/12/2023	2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 09/48	2.746,77	
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGMENTO REF AO FINANCIAMENTO DO VEICULO CONF BOLETO PARCELA 09/48		2.746,77
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.040,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.040,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11.586,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		11.586,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.250,00	
27/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.250,00
			TRANSPORTE	499.619,97	499.619,97





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F. BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MAIOS CARDOSO

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Debita	Credito
			TRANSPORTE	499.619,97	499.619,97
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.185,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.185,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.220,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.220,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.135,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.135,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.310,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.310,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.300,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.300,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.850,00	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.850,00
27/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	319,98	
27/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		319,98
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS	5.220,00	
28/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	RECEITA COM SERVIÇOS PRESTADOS		5.220,00
28/12/2023	1.2.4.04.001	VEÍCULOS	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO	129.465,98	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AQUISIÇÃO DE IMOBILIZADO		129.465,98
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.900,00	
28/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.900,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.300,00	
28/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.300,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6.481,50	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		6.481,50
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	340,00	
28/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		340,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14.200,00	
28/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		14.200,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1.575,00	
28/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		1.575,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2.600,00	
28/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		2.600,00
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4.400,00	
28/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		4.400,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	420,00	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		420,00
28/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.300,00	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.300,00
28/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.220,00	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.220,00
28/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	632,34	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		632,34
28/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	113,20	
28/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		113,20
29/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS	163,19	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE FRETE NA ENTREGA DOS PRODUTOS		163,19
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5.050,00	
29/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA		5.050,00
29/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	163,19	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		163,19
29/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	182,20	
29/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		182,20
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PAGAMENTO 12/2023 2023 SALÁRIOS	6.863,77	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO 12/2023 2023 SALÁRIOS		6.863,77
30/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	8.415,58	
30/12/2023	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	INSS A RECOLHER DO MÊS		954,80

TRANSPORTE 738.945,90 731.485,12

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE		
30/12/2023	2.1.5.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	REF. FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS	738.945,90	731.485,12
30/12/2023	3.2.2.01.0012	TRIEONIO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS TRIENIO 12/2023	292,32	6.863,77
30/12/2023	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	VALOR A RECOLHER 12/2023 IMPOSTO DE RENDA A PAGAR		889,33
30/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	VALOR A RECOLHER	696,62	
30/12/2023	2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	VALOR A RECOLHER		696,62
30/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	26,90	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS		26,90
30/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA	70.000,00	
30/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	PGTO DE DIVIDENDOS NESTA DATA		70.000,00
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	46.783,15	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES		46.783,15
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.548,00	
31/12/2023	2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	HONORÁRIOS CONTÁBEIS		1.548,00
31/12/2023	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	VALOR DOS PRODUTOS ACABADOS	422.122,75	
31/12/2023	1.1.5.01.002	MATÉRIA-PRIMA	VALOR DOS PRODUTOS ACABADOS		422.122,75
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	225.000,00	
31/12/2023	1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		225.000,00
31/12/2023	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	405.000,00	
31/12/2023	1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		405.000,00
31/12/2023	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	50.000,00	
31/12/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		50.000,00
31/12/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10.018,22	
31/12/2023	1.1.5.01.004	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS		10.018,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	17.089,24	
31/12/2023	3.2.1.04.001	FRETES E CARRETOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		17.089,24
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	50.493,48	
31/12/2023	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		50.493,48
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	8.707,90	
31/12/2023	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		8.707,90
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	4.866,77	
31/12/2023	3.2.2.01.007	FGTS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		4.866,77
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	2.840,22	
31/12/2023	3.2.2.03.004	IPVA	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		2.840,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	351,92	
31/12/2023	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		351,92
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	715,60	
31/12/2023	3.2.2.03.007	MULTAS DE MORA	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		715,60
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	2.632,61	
31/12/2023	3.2.2.04.001	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		2.632,61
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	2.107,37	
31/12/2023	3.2.2.04.003	TELEFONE	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		2.107,37
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	1.302,73	
31/12/2023	3.2.2.04.005	SEGUROS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		1.302,73
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	7.224,00	
31/12/2023	3.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		7.224,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	8.500,00	
31/12/2023	3.2.2.01.0015	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		8.500,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	20.609,78	
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		20.609,78
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	809,47	
31/12/2023	3.2.2.05.005	JUROS DE MORA	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		809,47
31/12/2023	4.1.1.01.001	VENDA DE PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	1.174.616,39	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		1.174.616,39
31/12/2023	4.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	416.954,30	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		416.954,30
31/12/2023	4.1.1.02.001	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	19.630,00	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		19.630,00
			TRANSPORTE	3.709.885,64	3.709.885,64



Número livro: 358
Rúbrica: 
MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.709.885,64	3.709.885,64
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	175.030,24	
31/12/2023	4.1.2.01.003	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		175.030,24
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	455.000,00	
31/12/2023	3.1.5.01.001	CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		455.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	10.018,22	
31/12/2023	3.1.6.01.001	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		10.018,22
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	225.000,00	
31/12/2023	3.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		225.000,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	146.613,05	
31/12/2023	4.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		146.613,05
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	474,78	
31/12/2023	3.2.2.04.014	MULTA DE TRÂNSITO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		474,78
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	3.568,66	
31/12/2023	3.1.4.01.001	ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		3.568,66
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	2.015,89	
31/12/2023	3.1.4.01.002	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		2.015,89
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	1.634,37	
31/12/2023	3.2.2.01.0012	TRIEINIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		1.634,37
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	41.648,53	
31/12/2023	3.1.4.01.004	FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		41.648,53
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	17.109,42	
31/12/2023	3.2.2.01.013	PLANO DE SAÚDE	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		17.109,42
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023	404.836,44	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ENCERRAMENTO DO 2º SEMESTRE DE 2023		404.836,44
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	445,11	
31/12/2023	1.2.4.07.003	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		445,11
31/12/2023	3.2.2.04.010	DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	DEPRECIACÃO DO PERÍODO	4.146,76	
31/12/2023	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	DEPRECIACÃO DO PERÍODO		4.146,76
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	AJUSTE DO SIMPLES NACIONAL REF A EXERCICIO ANTERIOR NÃO CONTABILIZADO O PAGAMENTO	7.514,59	
31/12/2023	2.3.5.01.003	REAJUSTE DE EXERCICIO	AJUSTE DO SIMPLES NACIONAL REF A EXERCICIO ANTERIOR NÃO CONTABILIZADO O PAGAMENTO		7.514,59
31/12/2023	2.3.5.01.003	REAJUSTE DE EXERCICIO	AJUSTE DO SIMPLES NACIONAL REF A EXERCICIO ANTERIOR NÃO CONTABILIZADO O PAGAMENTO	7.514,59	
31/12/2023	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	AJUSTE DO SIMPLES NACIONAL REF A EXERCICIO ANTERIOR NÃO CONTABILIZADO O PAGAMENTO		7.514,59
TOTAL DO MÊS				5.212.456,29	5.212.456,29

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA | 06832867816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Fl. 359
Rúbrica: 
Número livro: 0007
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
1 1	ATIVO	1.032.893,71
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE	387.396,45D
3 1.1.1	DISPONÍVEL	331.558,24D
4 1.1.1.01	CAIXA	331.558,24D
5 1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	331.558,24D
53 1.1.5	ESTOQUE	55.838,21D
54 1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	55.838,21D
55 1.1.5.01.001	MERCADORIAS PARA REVENDA	24.671,39D
59 1.1.5.01.005	PRODUTOS ACABADOS	31.166,82D
501 1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	645.497,28D
111 1.2.4	IMOBILIZADO	645.497,28D
118 1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	68.363,84D
119 1.2.4.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	68.363,84D
120 1.2.4.04	VEÍCULOS	630.328,50D
121 1.2.4.04.001	VEÍCULOS	630.328,50D
125 1.2.4.07	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	53.195,06C
128 1.2.4.07.003	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.492,69C
129 1.2.4.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	51.702,37C
149 2	PASSIVO	1.032.893,73C
150 2.1	PASSIVO CIRCULANTE	348.150,64C
164 2.1.3	FORNECEDORES	280.845,73C
165 2.1.3.01	FORNECEDORES	280.845,73C
570 2.1.3.01.032	GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	269.118,07C
603 2.1.3.01.059	CAPITAL DA LOUÇA PORCELANAS LTDA	4.162,25C
606 2.1.3.01.062	MASKATE DIST DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARM LTDA	366,12C
607 2.1.3.01.063	MULTIPRESENTES PRESENTES E BRINQUEDOS EIRELI	3.268,79C
686 2.1.3.01.140	SIRI COMERCIO E SERVICOS LTDA	642,00C
687 2.1.3.01.141	CENTRO COMERCIO DE BRINDES E PAPELARIA LTDA	2.153,50C
710 2.1.3.01.161	MUNDIAL ALUMINIO EIRELI	1.135,00C
169 2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	63.589,81C
170 2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	63.589,81C
172 2.1.4.01.002	ICMS A RECOLHER	1.689,59C
555 2.1.4.01.002	ICMS ANTEC TRIBUT A RECOLHER	891,11C
178 2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	3.377,47C
573 2.1.4.01.0127	PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	9.117,64C
479 2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	46.783,15C
512 2.1.4.01.025	ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	353,84C
513 2.1.4.01.026	ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL ST A RECOLHER	1.377,01C
185 2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	2.167,10C
190 2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIATIS	2.167,10C
191 2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	1.122,17C
192 2.1.5.02.002	FGTS A RECOLHER	1.044,93C
200 2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.548,00C
202 2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	1.548,00C
510 2.1.6.02.001	HONORÁRIOS CONTÁBEIS	1.548,00C
503 2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	18.108,86C
217 2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	18.108,86C
221 2.2.1.03	FINANCIAMENTOS	18.108,86C
583 2.2.1.03.002	ENCARGOS FINANCEIROS A LONGO PRAZO	9.199,21D
692 2.2.1.03.004	PARCELAMENTO LP SIMPLES NACIONAL	27.308,07C
242 2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	666.634,23C
243 2.3.1	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F. BRITO MOREIRA LTDA | 0683286/816-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	50.000,00
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00
524	2.3.2	RESERVAS	77.144,19
249	2.3.2.01	RESERVAS DE CAPITAL	57.144,19
250	2.3.2.01.004	CORREÇÃO MONETÁRIA DO CAP. INTEGRALIZADO	57.144,19
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	539.490,04
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	539.490,04
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	539.490,04

2920593397614/01/20147

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
PRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE PRODUTOS	1.774.123,99	
VENDA DE MERCADORIAS	666.320,83	
SERVIÇOS PRESTADOS	19.630,00	2.460.074,82
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(212.918,20)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(224.333,15)	(437.251,35)
CUSTOS		
ICMS ANTECIPAÇÃO PARCIAL	(9.754,09)	
ICMS ANTECIPAÇÃO TOTAL - ST	(2.971,70)	(12.725,79)
RECEITA LÍQUIDA		2.010.097,68
CMV		
FRETE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS E PRODUTOS	(66.419,88)	
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(455.000,00)	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(225.000,00)	(746.419,88)
LUCRO BRUTO		1.263.677,80
DESPESAS OPERACIONAIS		(259.502,74)
DESPESAS COM VENDAS		
FÉRIAS	(1.328,36)	
FGTS	(145,94)	
FRETES E CARRETOS	(17.089,24)	(18.563,54)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(99.702,88)	
1/3 S/ FÉRIAS	(456,07)	
TRIENIO	(3.150,52)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(37.112,00)	
13º SALÁRIO	(8.707,90)	
FGTS	(8.921,54)	
PLANO DE SAÚDE	(17.109,42)	
IPVA	(3.112,77)	
TAXAS DIVERSAS	(351,92)	
MULTAS DE MORA	(1.389,85)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.632,61)	
TELEFONE	(2.107,37)	
SEGUROS	(1.302,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.416,00)	
DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	(39.510,77)	
MULTA DE TRÂNSITO	(474,78)	
JUROS DE MORA	(1.480,07)	(240.939,20)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(10.018,22)	(10.018,22)
RESULTADO OPERACIONAL		994.156,84
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	(149.666,80)	(149.666,80)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
LUCROS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	215.000,00	215.000,00

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATÉUS
FL. 361
Rúbrica:

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19522415000153-A F. BRITO MOREIRA LIDA| 0683286/818-MARIA DE LOURDES FAIOL CANDOSO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

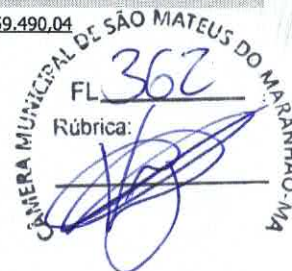


Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.059.490,04
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.059.490,04

CIPO/BA, 31 de Dezembro de 2023

AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
Reg. no CRC - BA sob o No. BA-020404/O-7
CPF: 068.328.678-16



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023



Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	387.396,45 + 0,00	1,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	387.396,45	1,11
	Passivo Circulante	348.150,64	
Índice de Solvência Geral	Ativo	1.032.893,73	2,82
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	0,55
	Patrimônio Líquido	666.634,23	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	0,55
	Passivo Total	666.634,23	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	348.150,64	0,52
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	666.634,23 + 0,00	
Índice de Dívida a Curto Prazo	Passivo Circulante	348.150,64	19,23
	Passivo Não-Circulante	18.108,86	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	348.150,64 + 18.108,86	0,35
	Ativo	1.032.893,73	
Margem Operacional	Lucro/Prejuízo Operacional	844.490,04	0,34
	Receitas de Vendas	2.460.074,82	
Margem Líquida	Lucro/Prejuízo Líquido	1.059.490,04	0,53
	Receita Líquida de Vendas	2.010.097,68	
Rentabilidade do Ativo	Lucro/Prejuízo do Exercício	1.059.490,04	1,03
	Ativo	1.032.893,73	
Rentabilidade do Patrimônio Líquido	Lucro Líquido	1.059.490,04	1,59
	Patrimônio Líquido	666.634,23	

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

CIPO, 31/12/2023

À

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO CONTABILIDADE

CRC n.º BA-020404/O-7

Endereço: RUA SALUSTIANO GUERRA, nº 230, CENTRO, CEP nº 48400-000
RIBEIRA DO POMBAL, BA

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa A F BRITO MOREIRA LTDA, CNPJ 19.522.415/0001-53, que as informações relativas ao período base 31/12/2023, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2023;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
AGENOR FELIPE BRITO MOREIRA
EMPRESÁRIO
CPF: 025.060.145-19



ASSINADO POR: 19522415000153-A F BRITO MOREIRA LTDA 0683266/818-MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO

TERMO DE ENCERRAMENTO

DIARIO

Nº de Ordem 7



Contém este livro 60 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 60 e serviu de DIARIO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: A F BRITO MOREIRA LTDA
Endereço: AV SETE DE SETEMBRO, 02 - SALA
Bairro: CENTRO
C.E.P.: 48450000
Cidade.: CIPÓ / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29205933976 e arquivado em 14/01/2014.
Inscrição Estadual nº 114287214 e C.N.P.J. nº 19522415000153

CIPÓ/BA, 31 de Dezembro de 2023

MARIA DE LOURDES MATOS CARDOSO
CONTADOR
C.P.F.:06832867816
R.G.:02119993 SSP
C.R.C.:020404/O-7

A F BRITO MOREIRA LTDA
C.N.P.J.:19522415000153





PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 01083929E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 22/01/2026, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: AF BRITO MOREIRA

CNPJ: 19.522.415/0001-53

Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº02, CENTRO, CIPÓ-BA

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico sedec@tjba.jus.br.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quinta-feira, 22 de janeiro de 2026



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**

Rua: Francisco Albino, 511 – Centro – CEP.: 79.580-000
TELE/FAX.: (67)3574-1567 – e-mail.: camarainocms@gmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE INOCENCIA MS, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 15.905.003/0001-41 SITUADA NA RUA FRANCISCO ALBINO, 511, CEP: 79580-000, INOCÊNCIA- MATO GROSSO DO SUL.

ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA **AF BRITO MOREIRA**, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO- CIPÓ-BA, VENDEU E ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

MALA EM COURO LEGITIMO COM BRASAO DA REPUBLICA
MOCHILA EM COURO LEGITIMO COM O BRASAO DA REPUBLICA
PORTA TOALHA
PASTA NOTEBOOK EM COURO COM BRASAO
TACAS DE AGUA PERSONALIZADOS
XICARAS EM PORCELANA PERSONALIZADAS
JARRA DE AGUA EM VIDRO 1500ML PERSONALIZADA

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

13 de junho de 2024, Inocência- Ms



Documento assinado digitalmente
ROBERTO VIEIRA LEONEL
Data: 17/06/2024 11:53:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Vieira Leonel
Pregoeiro



ESTADO DE GOIÁS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Mambai
Plenário Pr. Vitoriano Francisco Dourado
Biênio 2025/2026



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL MAMBAI-GO, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 01.702.185/0001-53
SITUADA NA PRACA SANTA CRUZ-CENTRO, Nº281, CEP: 73970-000, MAMBAI-GO.

ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA AF BRITO MOREIRA, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53,
SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO- CIPÓ-BA, VENDEU E
ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

- PRISMA DE MESA EM ACRÍLICO COM RESINA
- CARTEIRA PORTA CARTÃO EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPÚBLICA
- CARTEIRA ENVELOPE EM COURO LEGITIMO COM BRASÃO DA REPUBLICA

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL
DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES
ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO
QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

30 de maio de 2025, Mambai-GO

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PINHÃO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE PINHÃO - SE, inscrita no C.N.P.J de Nº 07.166.543/0001-22, situada na Praça Leandro Maciel, s/nº, Centro, nesta cidade, atesta para os devidos fins que:

A Empresa **Af Brito Moreira**, Inscrita No C.N.P.J Sob O Nº 19.522.415/0001-53, situada na Avenida Sete de Setembro Nº 02, Centro- Cipó-BA, vendeu e entregou materiais para esta Casa Legislativa, tais como:

- Kits de carteira em couro com brasão (carteira, chaveiro, broche, cédula e adesivo);
- Fardamentos- camisa social manga comprida;
- Camisa polo tamanho M;
- Pasta Executiva Franca em couro com brasão da República;
- Pasta documento em couro com brasão;
- Mochila de costa em couro;

Não havendo fatos que desabonem a conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu as obrigações assumidas satisfatoriamente, não havendo reclamações ou objeção quanto a qualidade dos serviços prestados até a presente data.

Pinhão/SE, 04 de Agosto de 2022

Rogério Santos da Silva

Rogério Santos da Silva
Presidente



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA, INSCRITA NO C.N.P.J DE Nº 70.098.777/0001-16 SITUADA NA RUA ALMISA ROSA, SN, CEP: 58184-000, NOVA PALMEIRA- PARAIBA

ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE:

A EMPRESA **AF BRITO MOREIRA**, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O Nº 19.522.415/0001-53, SITUADA NA AVENIDA SETE DE SETEMBRO Nº02, CENTRO- CIPO-BÁ, VENDEU E ENTREGOU MATERIAIS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, TAIS COMO:

QUADRO LEGISLATIVO DE VEREADORES EM MOLDURA DE MADEIRA BARROCA

NÃO HAVENDO FATOS QUE DESABONEM A CONDUTA TÉCNICA E PROFISSIONAL DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE E DESEMPENHO E QUE CUMPRIU AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SATISFATORIAMENTE, NÃO HAVENDO RECLAMAÇÕES OU OBJEÇÃO QUANTO Á QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS ATÉ A PRESENTE DATA.

13 de junho de 2024, NOVA PALMEIRA- PB

JURANILDO JURANDIR
DANTAS:08902434419

Assinado de forma digital por JURANILDO
JURANDIR DANTAS:08902434419
Dados: 2024.06.13 17:04:48 -03'00'

Juranildo Jurandir Dantas
Presidente





AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, N° 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE
PEQUENO PORTE**

Processo Administrativo N° 202601/2026
Dispensa de Licitação N° 002/2026



AF Brito Moreira, CNPJ/MF N.º 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, n° 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) Agenor Felipe Brito Moreira, solteiro, brasileiro, CPF 025.060.145-19, RG 13.388.059-16, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar n° 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que se enquadra como:

☐ MICROEMPRESA, conforme inc. I do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

☒ EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inc. II do art. 3º da Lei Complementar n° 123/2006.

A licitante **D E C L A R A**, ainda, que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão no § 4 do art. 3º da mencionada lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento em epígrafe, realizado pela Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, n° 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 202601/2026 Dispensa de Licitação Nº 002/2026 A empresa: **AF Brito Moreira**, devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº **19.522.415/0001-53** com sede na **Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA**, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido no Aviso de Dispensa Nº 002/2026, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Aviso de Dispensa em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO-MA
FL. 373
Rúbrica:

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, N° 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Processo Administrativo N° 202601/2026 Dispensa de Licitação N° 002/2026, **AF Brito Moreira** CNPJ/MF N.º **19.522.415/0001-53**, Avenida Sete de Setembro, n° 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **Agenor Felipe Brito Moreira, solteiro, brasileiro**, CPF n° **025.060.145-19**, RG n° **13.388.059-16**, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo de dispensa de licitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.



AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, n° 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA, CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO §2º DO ART. 4º DA LEI
14133/2021**

Processo Administrativo Nº 202601/2026
Dispensa de Licitação Nº 002/2026



AF Brito Moreira, CNPJ/MF N.º 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **Agenor Felipe Brito Moreira, solteiro, brasileiro, CPF 025.060.145-19, RG 13.388.059-16**, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA sob as penas da lei, que está enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da lei complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e que no ano-calendário de realização da presente dispensa de licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 4º, §2º, da Lei Federal nº. 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, N° 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA
REABILITADO DA PREVIDÊNCIA E PARA APRENDIZ**

Processo Administrativo N° 202601/2026

Dispensa de Licitação N° 002/2026



AF Brito Moreira, CNPJ/MF N.º 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, n° 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) Agenor Felipe Brito Moreira, solteiro, brasileiro, CPF 025.060.145-19, RG 13.388.059-16, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA, que a empresa, acima discriminada possui reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz previstas em lei e em normas específicas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, n° 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, EM QUE A EMPRESA SE COMPROMETE A FAZER
AS ENTREGAS NO PRAZO**

Processo Administrativo Nº 202601/2026
Dispensa de Licitação Nº 002/2026



AF Brito Moreira, CNPJ/MF N.º 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) Agenor Felipe Brito Moreira, solteiro, brasileiro, CPF 025.060.145-19, RG 13.388.059-16, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, DECLARA ter responsabilidade e se compromete a fazer as entregas dos serviços no prazo solicitado conforme o processo de Dispensa de Licitação Nº. 002/2026 Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, Nº 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

OBSERVÂNCIA DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

Processo Administrativo Nº 202601/2026
Dispensa de Licitação Nº 002/2026



AF Brito Moreira, CNPJ/MF N.º 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) Agenor Felipe Brito Moreira, solteiro, brasileiro, CPF 025.060.145-19, RG 13.388.059-16, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1998. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA



AF BRITO MOREIRA LTDA - EPP
AV. SETE DE SETEMBRO, N° 02, SALA , CIPÓ - BA
19.522.415/0001-53

DECLARAÇÃO



AF Brito Moreira, CNPJ/MF N.º 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA, neste ato representada pelo seu (Sócio/Procurador) **Agenor Felipe Brito Moreira**, solteiro, brasileiro, CPF 025.060.145-19, RG 13.388.059-16, por meio do seu representante legal devidamente credenciado para este ato, declara que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Cipó-BA, 12 de fevereiro de 2026.

AF BRITO MOREIRA / 19.522.415/0001-53
RESPONSÁVEL LEGAL Agenor Felipe Brito Moreira
CPF: 025.060.145-19

Agenor Felipe Brito Moreira
19.522.415/0001-53
AF BRITO MOREIRA LTDA-EPP
THERMAS METAL E COURO
av sete de setembro, nº 02 sala
cipó BA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(art. 72, incisos VI e VII, da Lei nº 14.133/2021)

Nos termos do art. 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, apresentamos a justificativa para a escolha da empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, como contratada para o objeto da Dispensa de Licitação nº 002/2026.

A escolha da referida empresa justifica-se pelo fato de que a mesma apresentou a melhor proposta, considerando os critérios de economicidade, vantajosidade e adequação à necessidade da Administração Pública. Nos termos do art. 72, inciso VII, o valor ofertado de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais), mostrou-se compatível com os preços praticados no mercado, estando dentro dos limites estabelecidos para a contratação direta por dispensa de licitação.

Ademais, a empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, apresentou todos os documentos de habilitação exigidos, bem como, demonstrou possuir qualificação técnica para execução dos serviços objeto da dispensa, conforme documentação apresentada nos autos do processo.

Diante do exposto, encaminham-se os presentes autos à Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA para fins de adjudicação do objeto e homologação do procedimento.

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de Fevereiro de 2026.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ao
CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 202601/2026
Dispensa de Licitação nº 002/2026

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas dispostas na Lei nº 14.133/2021,

CONSIDERANDO a conclusão da instrução processual referente ao Processo Administrativo nº 202601/2026, que trata da Dispensa de Licitação nº 002/2026, com fundamento no art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manifestação do Controle Interno sobre a regularidade e legalidade do procedimento, conforme os princípios da legalidade, eficiência e controle prévio;

Encaminhar os autos do Processo em epigrafe ao setor de Controle Interno da Câmara Municipal para emissão de parecer técnico conclusivo quanto à regularidade do feito.

Após emissão do parecer pelo Controle Interno, sejam os autos remetidos à Presidência da Câmara Municipal, para que esta proceda com a adjudicação e homologação do objeto, caso reste comprovada a conformidade e legalidade do processo.

São Mateus do Maranhão/MA, 13 de Fevereiro de 2026.


BONIFÁCIO ARAÚJO FILHO
Agente de Contratação
Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

Processo Administrativo nº 202601/2026

Dispensa de Licitação nº **002/2026**

Objeto: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

Contratada: **A. F. BRITO MOREIRA**

CNPJ nº **19.522.415/0001-53**

Valor: **R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais)**

1. RELATÓRIO

Este parecer tem por objetivo analisar a legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº **202601/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 002/2026**, que tem por objeto Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, conforme autorizado com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A motivação da contratação foi devidamente instruída por meio da Razão da Escolha do Contratado e Justificativa de Preço, datada dia 13 de Fevereiro de 2026, onde o agente de contratação relata que a empresa apresentou a melhor proposta quanto aos critérios de vantajosidade e compatibilidade com os preços de mercado.

2. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTROLE INTERNO

Conforme disposto no art. 74 da Constituição Federal, é competência do Sistema de Controle Interno: "avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, comprovar a legalidade e avaliar os resultados da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, exercer o controle das operações de crédito e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional".



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Ademais, cabe destacar que os responsáveis pelo Controle Interno, ao tomarem conhecimento de irregularidade ou ilegalidade, devem dar ciência ao respectivo Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade solidária (§1º do art. 74 da CF/88).

Contudo, cumpre esclarecer que o Controle Interno não é ordenador de despesa, tampouco exerce o ateste de execução contratual, sendo essas atribuições exclusivas do Gestor e do Fiscal de Contrato nomeado.

A atuação do Controle Interno se dá no exame prévio e técnico da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e eficácia dos atos administrativos praticados no âmbito deste processo de contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ANÁLISE

Da Modalidade de Contratação Direta – Dispensa de Licitação

A contratação direta realizada por dispensa de licitação encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza tal modalidade nos casos em que o valor da contratação não ultrapasse os limites estabelecidos por decreto do Poder Executivo Federal.

O referido dispositivo legal dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Importa destacar que o limite legal para a contratação direta por dispensa foi recentemente atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que majorou os valores previstos no caput do art. 75 da Nova Lei de Licitações. Assim, o novo limite vigente para compras e serviços diversos passou a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), em substituição ao teto anterior de R\$ 50.000,00.

No caso em análise, o valor da contratação direta é de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais), estando, portanto, dentro do limite legal vigente, o que legitima a adoção da dispensa de licitação como modalidade adequada ao caso concreto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

Ressalta-se ainda que processo está devidamente instruído com: o documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de despesa, autorização da autoridade competente, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço, conforme exige o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente em seus arts. 72 e 75, a contratação direta é admitida quando preenchidos os requisitos legais, desde que justificada a escolha do contratado e o preço apresentado.

Conforme verificado nos autos:

- A empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, apresentou proposta compatível com os preços de mercado;
- O valor de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais), encontra-se dentro do limite legal para dispensa de licitação;
- A contratada apresentou documentação que comprova sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica;
- A justificativa do preço é suficiente e demonstra vantajosidade à Administração Pública;
- A escolha do fornecedor encontra-se motivada, sendo respaldada pelo princípio da economicidade;
- O procedimento observou os princípios da legalidade, publicidade, transparência e segregação de funções, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. CONCLUSÃO

Diante da análise dos documentos que instruem o presente processo, constata-se que foram observados todos os requisitos legais exigidos para a contratação direta por dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.



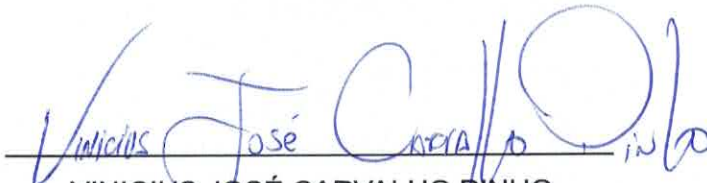
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



Portanto, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão manifesta-se favoravelmente quanto à legalidade e regularidade do Processo Administrativo nº **202601/2026 (Dispensa de Licitação nº 002/2026)**, entendendo que o mesmo encontra - se apto à adjudicação e homologação pela autoridade competente, observados os princípios da administração pública.

Este é o parecer.

São Mateus do Maranhão/MA, 19 de Fevereiro de 2026.


VINICIUS JOSÉ CARVALHO PINHO

Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002//2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026**

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	895,00	6.265,00
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Prof.: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café	Unidade	06	890,00	5.388,00
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CEDULA , 1 BOTON)	Unidade	01	330,00	330,00
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legítimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização:	Unidade	04	290,00	1.160,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.				
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legítimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	270,00	2.160,00
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	80,00	1.040,00
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	Unidade	15	15,00	225,00
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13	150,00	1.950,00
9	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	15,00	225,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome ee cargo do vereador gravado em UV e brasão da republica afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	270,00	7.020,00
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e	Unidade	01	3.653,00	3.653,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão				
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.	Unidade	13	63,00	819,00
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 5 0 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	550,00	1.650,00
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	Unidade	13	95,00	1.235,00
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				33.620,00	

Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais)

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 202601/2026/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.

São Mateus do Maranhão/MA, 20 de Fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



Atenciosamente,


Antônio do Espírito Santo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002//2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026



O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, **acolhendo o parecer conclusivo exarado pelo Controle Interno da Câmara Municipal**, resolve:

ADJUDICAR os itens abaixo à empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA.

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADES	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MOCHILA - Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	895,00	6.265,00
2	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legitimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café	Unidade	06	890,00	5.388,00
3	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1CEDULA ,1 BOTON)	Unidade	01	330,00	330,00
4	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4	Unidade	04	290,00	1.160,00



DIÁRIO OFICIAL



	compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasao da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.				
5	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	270,00	2.160,00
6	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	80,00	1.040,00
7	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo. DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.	Unidade	15	15,00	225,00
8	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm	Unidade	13	150,00	1.950,00



DIÁRIO OFICIAL

9	largura Peso : 34 grs Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	15,00	225,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em UV e brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	270,00	7.020,00
11	Confeção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.653,00	3.653,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.	Unidade	13	63,00	819,00
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	550,00	1.650,00
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."	Unidade	13	95,00	1.235,00
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304 , com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais , com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
VALOR TOTAL ESTIMADO				33.620,00	



Conforme condições, quantidades e valores estabelecidos na proposta apresentada e aceita, totalizando o valor global de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais)

HOMOLOGAR o resultado do Processo Administrativo nº 202601/2026/2025, Dispensa de Licitação nº 002/2026, que tem como objeto a Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, em favor da empresa A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA.

Publique-se e encaminhem-se os autos à unidade competente para adoção das providências cabíveis.




ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO SANTOS DE SOUZA
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026-002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202601/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO
MARANHÃO/MA, E A EMPRESA A. F. BRITO
MOREIRA NA FORMA ABAIXO:**

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS D MARANHÃO/MA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº **10.276.327/0001-44**, com sede na Avenida Accioly da Costa Nunes, S/N, Centro, nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal a Sr. **ANTONIO DO ESPIRITO SANTO SATOS SOUZA** inscrita no CPF sob nº 809.620.413-00, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **A. F. BRITO MOREIRA**, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53, Avenida Sete de Setembro, nº 02, Centro, Cipó-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo (a) Srº (a) Agenor Felipe Brito Moreira, RG Nº 13.388.059-16, CPF Nº 025.060.145-19, têm entre si, ajustado o presente Contrato de prestação de serviços, formalizada nos autos do Processo nº 202601/2026, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

2.1. A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao Processo Administrativo nº 202601/2026 e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- 4 Termo de Referência;
- 5 Aviso de Dispensa nº
- 6 A Proposta da contratada;

**A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522
415000153**

Assinado de forma
digital por A F
BRITO MOREIRA
LTDA:1952241500
0153
Dados: 2026.02.24
14:17:47 -03'00'

**ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:**
80962041300

Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=49504218000172,
OU=Presencial, OU=Certificado
PFA1, CN=ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-02-24 09:47:30



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- 1 Constituição Federal de 1988;
- 2 Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações.
- 3 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- 4 Demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste Contrato e as disposições dos documentos que o integram, deverá prevalecer o conteúdo das cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº Lei 14.133/2021 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 33.620,00 (trinta e três mil, seiscentos e vinte reais), não se obrigando a CONTRATANTE a demandar todos os quantitativos previstos neste instrumento, conforme Proposta de Preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÕES	UNIDADE	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
01	MOCHILA - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, , interior forrado em tecido possui tres aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6 polegadas. com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas . Compr.: 48 cm Larg.: 35cm Alt.: 50 cm Peso: 1,038 kg	Unidade	07	895,00	6.265,00
02	MOCHILA LEZ PREMIUM - Mochila em couro legítimo cabardine prime 60035, com brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais interior forrado em tecido possui três aberturas externas com zíper resistentes, costura reforçada. A abertura principal com uma divisória interna e a última abertura contendo suporte para notebook de 15,6	Unidade	06	890,00	5.388,00

A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522
415000153

Assinado de forma
digital por A F BRITO
MOREIRA
LTDA:1952241500015
3
Dados: 2026.02.24

ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:
Assinado digitalmente por ANTONIO
DO ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTN Multiple v6,
OU=4504218000172,
OU=Presencial, OU=Certificado PF
A1: CN=ANTONIO DO ESPIRITO
SANTO SANTOS SOUZA:
80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	polegadas, com alça extensível acolchoadas ajustáveis com um acabamento em couro e alças de mão reforçadas. Compr.: 50 cm; Larg.: 40 cm; Alt.: 45 cm; Pronf: 14 cm; Peso: 870 grs Cores preta e marrom café				
03	KIT DE CARTEIRA EM COURO PONTEIRA (1 CARTEIRA, 1 CHAVEIRO, 1 ADESIVO, 1 CEDULA, 1 BOTON)	Unidade	01	330,00	330,00
04	Carteira Ponteira em couro cabardino prime legitimo , medindo 19 x 0,9 , personalizada com um brasão da república fundido afixado na parte externa com berço magnetado, em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 03 , com 4 compartimento internos, com espaços para cartões, cheques, dinheiro e espelho. Composta de lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão, componentes específicos e ligas metálicas especiais, para talão de cheques, dinheiro em espécie, vários documentos, cartões de crédito. Personalização: Na capa com um brasão da república e na lapela interna com um brasão da república e 02 plaquinhas interno (poder legislativo e cargo). Medidas: Mede 9,0 x 18 cm quando fechada com 3 compartimentos internos. Peso: 176 grs, Porta Cartões: Possui 3 (três) baias com espaços para até 9 cartões. Porta Funcional: Conta com dois espaços para identificação funcional, sendo um de 5.5 x 8.5 cm atrás da lapela e outro de 7.5 x 10 cm na contra capa.	Unidade	04	290,00	1.160,00
05	Carteiras PCL - Carteira Porta PCL Couro cabardino legitimo prime, personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão , formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e com duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais , com lona 0600 ,cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão. Composta de plásticos, tecidos, componentes específicos e ligas metálicas especiais, com lona 0600, cartolina duplicada nº 250, cristal 030, porta documentos reforçados 3.3, forro magnetado, linha nylon 100% algodão.	Unidade	08	270,00	2.160,00
06	Chaveiro com brasão câmara - Chaveiro em couro em couro cabardino prime com brasão da Republica sobreposto em latão estampado, folheado a ouro, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C, esmaltado à mão em resinas com Couro e Mosquetão Dourado com gravação nome CÂMARA na cor preta, medindo 9 x 4, peso 44 grs.	Unidade	13	80,00	1.040,00
07	Adesivos - Adesivo Para Uso Interno Do Para-Brisa Para Identificação De Veículo Das Autoridades Do Legislativo.	Unidade	15	15,00	225,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44



	DIMENSÃO: 9,0 Cm Altura X 14,0 cm Largura, Peso 3 grs. . Fabricados com vinil automotivo de alta durabilidade e qualidade ISO 9001.				
08	DISTINTIVO EM COURO - Distintivo em couro cabardino legítimo prime, personalizado com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, e duas peças em latão gravadas em baixo relevo com as informações funcionais de cargo e função. DETALHES DO PRODUTO: - Distintivo modelo brasão oval - Em couro legítimo cabardino prime - Brasão em metal esmaltado nas respectivas cores - Escritas resinada com fundo preto e letras douradas CARACTERISTICAS: - Acompanha corrente - Prendedor na parte traseira em metal MEDIDAS: - 10 cm altura X 7,5 cm largura Peso : 34 grs	Unidade	13	150,00	1.950,00
09	Cédulas em papel - Confeccionada em papel filigranado (com marcas d'água antifraude); Impressão holográfica na parte superior e inferior do documento; Brasão da república impresso colorido com sombras na parte central; Brasão da República impresso em fundo com modo de segurança; TAMANHO: 15,1 X 9,5 cm Peso: 3 grs	Unidade	15	15,00	225,00
10	-Prisma em acrílico de 8m com base em MDF, medindo 26x16,5 com nome e cargo do vereador gravado em UV e brasão da república afixado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais.	Unidade	26	270,00	7.020,00
11	Confecção de quadros para galeria de vereadores com moldura em aço inox 304 , , tamanho do quadro 58 x 85 e brasão da república de 100 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão	Unidade	01	3.653,00	3.653,00
12	Caneta em alumínio tubular polido e base em chapéu. Acabamento em alumínio polido, corrente de 50 cm e fixação por fita adesiva dupla face. Carga esferográfica padrão, Cor Cinza- Aço- Gravada com o nome Poder Legislativo e o brasão da república, com tampa.	Unidade	13	63,00	819,00
13	-Quadro legislativo presidente com moldura em madeira maciça de 8 mm , estilo clássico, em perfil 2046-8497 , bateada e fundo personalizado com um brasão da república fundido afixado de 60 mm banhado, em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, medindo 40 x 50 e foto com gravação UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	03	550,00	1.650,00
14	Agendas em couro Permanente - "AGENDA WORKSPACE B-SPOKE em couro Cabardino legítimo, com placa em aço com gravação de baixo relevo, personalizada Poder Legislativo sobreposta a agenda. DESCRIÇÃO DA AGENDA: Medidas (AxLxC): 22,0 x 17,0 x 9,0 cm, 200 páginas permanente em papel A5 - capa	Unidade	13	95,00	1.235,00

A F BRITO
MOREIRA
LTDA:195224
15000153

Assinado de forma
digital por A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522415000153
Dados: 2026.02.24
14:17:07 -03'00'

ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA: P
Assinado digitalmente por ANTONIO
DO ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:200902041300
DN: CN=AF, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUT Multiples v5,
OU=000004519000172, OU=Presencial,
OU=Cartão de PF A1, CN=ANTONIO
DO ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:200902041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
instalação atual
Data: 2026/02/24 14:17:07 -03'00'



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



	rígida interna revestida em couro legítimo – Saquinho - Acompanha caneta - Duas fitas em gorgurão para marcação de páginas - Ferragem banho níquel em D três argolas, facilitando o deslize do papel - Fechamento através de ima reforçado."				
15	Galeria em aço de presidente com placas individuais de PVC branco-presidente - Confeção de quadros para galeria de presidente com moldura em aço inox 304, com espessura de 10 cm, fundo em feltro na cor PRETA, tamanho do quadro 40 x 30 e brasão da república de 60 mm personalizada com um brasão da república fundido afixado em Liga metálica de Latão, formada pela mistura de 55 a 95% de cobre e de 45% a 5% de zinco, ponto de fusão relativamente 900°C e 940°C e esmaltado nas cores originais, com placas interna individual do presidente medindo 26X16,5 com impressão UV e vidro anti-reflexo de 4 mm.	Unidade	01	666,67	666,67
				33.620,00	

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	01 - Poder Legislativo
Unidade	00 - Câmara Municipal de Alto Alegre do Maranhão
Função	01 – Legislativa
Subfunção	031 - Ação Legislativa
Programa	0001 - Gestão do Poder Legislativo
Projeto/atividade	2001 - Manut. e Func. das Atividades Administrativas
Natureza da despesa	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso	1.500.00 001.001 Recursos Próprios do Município

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

21.1 O prazo de vigência do presente contrato será até 31 de dezembro do corrente ano, a partir de sua assinatura, prorrogável por até dez anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que

A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522
415000153

Assinado de forma
digital por A F
BRITO MOREIRA
LTDA:19522415000
153
Dados: 2026.02.24
14:16:54 -03'00'

ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:
80962041300
Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
OU=AC SOUTI, CN=Antonio do
Espírito Santo Santos Souza,
OU=Presencial, OU=Certificado
PF A1, CN=ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Resolvido: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.02.24 14:40:17



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



os serviços tenham sido prestados regularmente;

- Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

6.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

- o A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

- o Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

6.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DO SERVIÇO

7.1 O Local para recebimento e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 Das Condições para execução do objeto e demais condições, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

9.1 A CONTRATADA responderá solidariamente pelo fornecimento dos serviços, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

São obrigações da CONTRATADA:

- 6. Das Obrigações da contratada encontram-se definidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE.

11.1 Das obrigações e responsabilidade do CONTRATANTE encontram-se definidos no Termo de Referência.

**A F BRITO
MOREIRA
LTDA:1952241
5000153**

Assinado de forma
digital por A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522415000153
Dados: 2026.02.24
14:16:36 -03'00'

**ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:**
Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUT, CN=Antonio do Espírito
Santo Santos Souza
A1: CN=ANTONIO DO ESPIRITO
SANTO SANTOS SOUZA:
80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-02-24 09:49:39



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

- a. A Nota Fiscal/Fatura será protocolada ou enviada por email da Câmara Municipal informado pelo setor competente, até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao a entrega e aceite definitivo, através de ofício, encaminhado à Câmara Municipal devendo ainda, conter todas as informações necessárias para dela se dar quitação e estar de acordo com as normas fiscais vigentes;
- b. O pagamento será feito em favor da empresa CONTRATADA, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, emitido pela Câmara Municipal;
- c. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária;
- d. A Câmara Municipal, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA;
- e. O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme o que dispõe sobre a matéria na Lei nº 14.133/2021;
- f. A empresa CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com cada Nota Fiscal, os seguintes documentos:
 - i. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, do domicílio ou sede do licitante, mediante a **Certidão Conjunta Negativa de Débitos** expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
 - ii. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS)**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade da Situação/CRF;
 - iii. Prova de regularidade perante a **Justiça do Trabalho**;
 - iv. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa de Débitos e Certidão Negativa da Dívida Ativa ou Certidão Conjunta, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522
415000153

Assinado de forma
digital por A F
BRITO MOREIRA
LTDA:19522415000
Dados: 2026.02.24
14:16:24 -03'00'

Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
SOLUTIMultiple v5,
OU=49504218000172,
OU=Presencial, OU=Certificado
PPA1, CN=ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Resido: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026-02-24 09:50:09



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



12.6.5. Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa quanto a Tributos Estaduais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Termo de Referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei).

**A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522
415000153**

Assinado de forma
digital por A F
BRITO MOREIRA
LTDA:19522415000
153
Dados: 2026.02.24
14:15:54 -02'00'

**ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:**
Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTIONS v5,
OU=80504218000172,
OU=Franca, CN=Certificado
PF A1, CN=ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2026.02.24 00:00:00



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



IV) Multa:

- 1) moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- 2) compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 3) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º).

13.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

13.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.7 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.9 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522415
000153**

Assinado de forma
digital por A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522415000153
Dados: 2026.02.24
14:15:42 -03'00'

**ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:**

Assinado digitalmente por ANTONIO
DO ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
DN: cn=pf, o=ICP-Brasil, ou=AC
SOCIETI Multiple v5,
OU=48004218000172, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=ANTONIO
DO ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: esta localização de
assinatura aqui
Data: 2026.02.24 no 14:15



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



13.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Câmara Municipal que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

13.12 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

13.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

14.1. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

20.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

6 Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

7 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

**A F BRITO
MOREIRA
LTDA:195224
15000153**

Assinado de forma
digital por A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522415000153
Dados: 2026.02.24
14:15:30 -03'00'

**ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA**
Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
SOLUTi Múltipla v6,
OU=989421850172,
OU=Presidência, OU=Certificado
PP A1, CN=ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DA RESCISÃO

6.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas em lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

6.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

6.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DE MORA POR ATRASO DE PAGAMENTO:

17.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– DOS ILÍCITOS PENAI:

18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 14,133, de 2021 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei 14.133/2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 2. O contrato poderá ser alterado nos termos do Lei 14.133/21, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento

A F BRITO
MOREIRA
LTDA:19522
415000153

Assinado de forma
digital por A F
BRITO MOREIRA
LTDA:19522415000
153
Dados: 2026.02.24

ANTONIO DO
ESPIRITO
SANTO
SANTOS
SOUZA:
80962041300

Assinado digitalmente por
ANTONIO DO ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:80962041300
DN: C=BR, O=CEP-Smart,
OU=AC-SOLLITI Multipla v6,
OU=9904218000172,
OU=Presencial, OU=Certificado
PP A1, CN=ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO SANTOS
SOUZA:80962041300
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização: sua localização de
assinatura aqui



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- a) A contratante indicará um profissional para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.
- b) As decisões e/ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser encaminhadas ao Gabinete da Presidência da Câmara municipal, em tempo hábil, para adoção das medidas cabíveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO

- a) Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DO FORO

- 15.1. Em atendimento ao art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021, fica eleito o Foro da comarca de São Mateus /MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja.
- 15.2. E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Fevereiro de 2026.

**ANTONIO DO
ESPIRITO SANTO
SANTOS SOUZA:
80962041300**

**CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO/MA
CNPJ Nº 10.276.327/0001-44**

CONTRATANTE

**A F BRITO MOREIRA
LTDA:19522415000
153**

Assinado de forma digital por
A F BRITO MOREIRA
LTDA:19522415000153
Dados: 2026.02.24 14:15:03
-03'00'

**A. F. BRITO MOREIRA
CNPJ: 19.522.415/0001-53**

CONTRATADO



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**

ORDEN DE SERVIÇO

À Empresa

A. F. BRITO MOREIRA, inscrita no CNPJ: 19.522.415/0001-53.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA, do **Processo Administrativo nº 202601/2026, Dispensa de Licitação nº 002/2026**, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

São Mateus do Maranhão/MA, 24 de Fevereiro de 2026.

Antônio do Espírito Santo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
O PODER DO CIDADÃO
CNPJ – 10.276.327/0001-44**



TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do Lei n 1 4.133/21.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão - MA e a empresa A. F. BRITO MOREIRA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Hermes Carvalho

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 202601/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATO Nº 2026-002/2026

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de carteiras de couro e placas de identificação dos vereadores, pastas, mochilas e quadros dos vereadores entre outros conforme especificações para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão/MA.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2026

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2026

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

São Mateus do Maranhão - MA, 24 de Fevereiro de 2026.

Antonio do Espírito Santo Santos Souza
Presidente da Câmara Municipal